

# BTCU

## Boletim do Tribunal de Contas da União

Ano 50 | nº 4 | Segunda-feira, 13/2/2017

<b>Atos do Presidente .....</b>	<b>1</b>
<b>Gabinetes de Autoridades.....</b>	<b>16</b>
Gabinete de Apoio Estratégico.....	16
<b>Secretaria-Geral da Presidência .....</b>	<b>17</b>
Instituto Serzedello Corrêa.....	26
Diretoria de Educação Corporativa Comportamental .....	26
Secretaria de Comunicação .....	27
<b>Secretaria-Geral de Controle Externo .....</b>	<b>29</b>
Núcleo Estratégico de Controle Externo .....	30
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Desenvolvimento Nacional e da Região Norte.....	30
Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente .....	30
Secex-AM.....	31
Secex-AP .....	32
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste.....	38
Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro .....	38
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Energia Elétrica .....	39
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e Gás Natural .....	40
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária.....	42
Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura .....	43
Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste .....	44
Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto.....	44
Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social .....	45
Secex-BA .....	46
Secex-MA.....	47
Secex-PB .....	48
Secex-PI.....	49
Coordenação-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado e das Regiões Sul e Centro-Oeste .....	51
Secex-GO.....	51
Secex-MS.....	51
Secex-MT.....	52
Secex-RS .....	54
<b>Secretaria-Geral de Administração .....</b>	<b>54</b>
Secretaria-Geral Adjunta de Administração .....	57
Secretaria de Gestão de Pessoas .....	68
Diretoria de Legislação de Pessoal.....	80
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos .....	83
Diretoria de Pagamento de Pessoal .....	88
Diretoria de Saúde.....	102
Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio .....	104
Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade .....	105

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

[btcu@tcu.gov.br](mailto:btcu@tcu.gov.br)

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF  
Fones: 3316-7279/3316-7869/3316-2484/3316-5249

**Presidente**  
RAIMUNDO CARREIRO SILVA

**Vice-Presidente**  
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO

**Ministros**

WALTON ALENCAR RODRIGUES  
BENJAMIN ZYMLER  
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA  
ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR  
BRUNO DANTAS NASCIMENTO  
VITAL DO RÊGO FILHO

**Ministros-Substitutos**

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI  
MARCOS BEMQUERER COSTA  
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO  
WEDER DE OLIVEIRA

**Ministério Público junto ao TCU**

**Procurador-Geral**

PAULO SOARES BUGARIN

**Subprocuradores-Gerais**

LUCAS ROCHA FURTADO  
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

**Procuradores**

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO  
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA  
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ  
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Secretário-Geral**

Carlos Roberto Caixeta

[segedam@tcu.gov.br](mailto:segedam@tcu.gov.br)

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,  
1968- .  
v.

Semanal.  
Continuação de: Boletim Interno [do] Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

## ATOS DO PRESIDENTE

### PORTARIAS

PORTARIA-TCU Nº 99, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-034.640/2016-9, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor WAGNER CÉSAR VIEIRA, CPF nº 366.227.616-04, matrícula 2942-4, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos das vantagens previstas no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 7/2/2017, Seção 2, p. 53)

---

[A Portaria-TCU nº 100/2017 foi publicada no BTCU nº 03, de 6/2/2017]

PORTARIA-TCU Nº 101, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso XXXIII do artigo 28 do Regimento Interno do TCU, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 7 de fevereiro de 2017, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) DANIEL MAIA VIEIRA, Matrícula nº 8095-0, da função de confiança de Secretário, Código FC-5, exercida na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e Aeroportuária.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 7/2/2017, Seção 2, p. 53)

---

PORTARIA-TCU Nº 102, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, incisos I e XXXIII, do Regimento Interno do TCU, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-001.493/2017-5, resolve:

Art. 1º É designado o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) PAULO HENRIQUE DE GREGÓRIO CORREA, Matrícula 7626-0, para exercer, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e Aeroportuária, a função de confiança de Secretário, Código FC-5, ficando em consequência, dispensado da função de confiança de Diretor, Código FC-4, exercida na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 7/2/2017, Seção 2, p. 53)

---

PORTARIA-TCU Nº 103, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a solicitação constante do Memorando nº 1/2017-MINS/ALC, de 3 de fevereiro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 8 de fevereiro de 2017, nos termos do art. 10 da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, JÚLIA DE MIRANDA MENEZES CAPUTO BASTOS, Matrícula 10450-7, do cargo em comissão de Assistente, exercido no Gabinete do Ministro Substituto André Luís de Carvalho.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 7/2/2017, Seção 2, p. 53)

---

PORTARIA-TCU Nº 104, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto Weder de Oliveira para exercer as funções de Ministro, no dia 8/2/2017, em virtude de afastamento do Ministro Bruno Dantas, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

RAIMUNDO CARREIRO

---

**PORTARIA-TCU Nº 105, DE 6 DE JANEIRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo TC 000.735/2017-5, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor FRANCISCO TOMAZ LOPES, CPF nº 144.461.201-82, matrícula 1744-2, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos das vantagens previstas no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

**RAIMUNDO CARREIRO**

(Publicada no DOU de 8/2/2017, Seção 2, p. 73)

---

**PORTARIA-TCU Nº 106, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos arts. 28, incisos XXXIII e XXXIV, do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, alterada pela Resolução-TCU nº 246, de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista as informações constantes do processo TC 000.667/2017-0, resolve:

DECLARAR VAGO, a contar de 20 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe B, Padrão 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por SAMUEL PARENTE ALBUQUERQUE, matrícula nº 9967-8, pelo motivo de posse em outro cargo inacumulável.

**RAIMUNDO CARREIRO**

(Publicada no DOU de 8/2/2017, Seção 2, p. 73)

---

**PORTARIA-TCU Nº 107, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, incisos I e XXXIII, do Regimento Interno do TCU, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC 001.696/2017-3, resolve:

Art. 1º É designado o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ARBY ILGO RECH FILHO, Matrícula 6464-5, para exercer, no Gabinete do Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, a função de confiança de Assessor de Ministro, Código FC-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAIMUNDO CARREIRO**

(Publicada no DOU de 9/2/2017, Seção 2, p. 62)

---

## PORTARIA-TCU Nº 108, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo TC 035.996/2016-1, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor ROSENDO SEVERO DOS ANJOS NETO, CPF nº 143.850.071-87, matrícula 2510-0, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos das vantagens previstas no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 9/2/2017, Seção 2, p. 62)

## PORTARIA-TCU Nº 109, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Política Corporativa de Segurança Física e Patrimonial (PCSF/TCU) e o Sistema de Gestão de Segurança Física e Patrimonial do Tribunal de Contas da União (SGSF/TCU).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e à vista do disposto no art. 27 da Resolução-TCU nº 261, de 11 de junho de 2014,

considerando a Política de Segurança Institucional do Tribunal de Contas da União – PSI/TCU, estabelecida pela Resolução-TCU nº 261, de 11 de junho de 2014;

considerando a importância de aprimorar e sistematizar em política as práticas institucionais de segurança física e patrimonial, as quais contribuem para assegurar o suporte necessário ao pleno exercício das funções do Tribunal;

considerando que a integridade física de autoridades e servidores do Tribunal pode vir a ser comprometida em razão do exercício de suas atribuições;

considerando o Sistema de Gestão de Segurança Física e Patrimonial e as diretrizes para a Política Corporativa de Segurança Física e Patrimonial do TCU previstos na Resolução-TCU nº 261, de 11 de junho de 2014; e

considerando os estudos e pareceres constantes do processo nº TC 035.087/2015-3, resolve:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Política Corporativa de Segurança Física e Patrimonial do Tribunal de Contas da União (PCSF/TCU) e o Sistema de Gestão de Segurança Física e Patrimonial do Tribunal de Contas da União (SGSF/TCU) observam os princípios, os objetivos e as diretrizes estabelecidos nesta Portaria, bem como as disposições constitucionais, legais e regimentais vigentes.

§ 1º Toda e qualquer pessoa que tenha acesso às dependências do TCU está sujeita às diretrizes, normas e procedimentos estabelecidos nesta Portaria e são responsáveis por garantir, no que couber, a segurança corporativa física e patrimonial.

§ 2º A PCSF/TCU não abarca ações de preservação da ordem pública afetas ao Sistema de Segurança Pública previsto no art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 3º Esta Portaria integra a Política de Segurança Institucional (PSI/TCU), na forma estabelecida pela Resolução-TCU nº 261, de 11 de junho de 2014.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, entende-se por:

I - dignitário: autoridade do TCU, de outro órgão público, de entidade ou de organismos internacionais;

II - autoridade do TCU: Ministro, Ministro-Substituto e Membro do Ministério Público junto ao Tribunal;

III - colaborador: prestador de serviço terceirizado, estagiário ou qualquer pessoa com vínculo transitório com o Tribunal que tenha acesso, de forma autorizada, às dependências do TCU;

IV - agente da segurança: prestador de serviço terceirizado vinculado à subunidade administrativa responsável por operacionalizar a segurança do TCU;

V - incidente de segurança física e patrimonial: qualquer indício de fraude, sabotagem, desvio, falha ou evento indesejado ou inesperado que tenha probabilidade de comprometer ou ameaçar a incolumidade física de pessoas ou a integridade patrimonial nas dependências do TCU;

VI - centro integrado de segurança: local na Sede do TCU constituído de infraestrutura tecnológica necessária para monitoramento ininterrupto e coordenação das ações de combate a incidentes de segurança física e patrimonial;

VII - Sistema de Gestão de Segurança Física e Patrimonial (SGSF/TCU): parte integrante do Sistema de Gestão de Segurança Institucional do Tribunal (SGSIN/TCU) que visa estabelecer, implementar, operar, monitorar, analisar criticamente, manter e melhorar a segurança física e patrimonial;

VIII - criticidade: grau de importância de um determinado ativo institucional para a continuidade do negócio do Tribunal;

IX - segurança física e patrimonial: conjunto de medidas, procedimentos, estruturas e princípios que objetivam proteger a incolumidade física de pessoas e ativos da instituição para garantir a eficácia dos processos de negócio e preservar a imagem do TCU;

X - credenciamento: registro, em solução de tecnologia da informação, dos dados referentes à identificação da pessoa autorizada a ingressar nas dependências do TCU e da entrega do respectivo crachá;

XI - identificação: verificação do documento de identificação pessoal, com foto, concernente à pessoa interessada em ingressar nas dependências do TCU;

XII - emergência: evento súbito que requer ação imediata devido à probabilidade de comprometer a incolumidade física das pessoas, interromper atividades críticas para o negócio ou causar riscos ao patrimônio do Tribunal;

XIII - inspeção de segurança: procedimento destinado a verificar se as pessoas, as cargas, os volumes ou outros objetos estão em conformidade com as normas de segurança do Tribunal; e

XIV - crachá: cartão destinado à identificação pessoal, de uso obrigatório nas dependências do Tribunal.

Art. 3º A segurança física e patrimonial no TCU alinha-se às estratégias organizacionais, aos princípios de segurança institucional e ainda aos seguintes princípios:

I - adequação: a medida restritiva utilizada deve ser apropriada à consecução dos fins pretendidos;

II - necessidade: a medida restritiva utilizada deve ser a menos gravosa dentre aquelas que sejam adequadas para atingir determinado fim; e

III - proporcionalidade: as desvantagens dos meios utilizados e as vantagens dos fins almejados devem ser ponderadas antes da adoção de qualquer medida restritiva.

Parágrafo único. A segurança física e patrimonial no TCU abrange aspectos humanos, físicos e tecnológicos da organização.

## CAPÍTULO II

### DO SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL

Art. 4º A Política Corporativa de Segurança Física e Patrimonial (PCSF/TCU) integra o Sistema de Gestão de Segurança Física e Patrimonial do TCU (SGSF/TCU), instituído pela Resolução-TCU nº 261, de 2014, o qual é composto pelos seguintes processos:

I - gestão dos perímetros de segurança física;

II - controle de acesso de pessoas às dependências do TCU;

III - controle de acesso de veículos às garagens do TCU;

IV - controle de entrada e saída, nas dependências do TCU, de bens e materiais permanentes de propriedade do Tribunal;

V - gestão do patrimônio sob responsabilidade do TCU;

VI - gestão de riscos de segurança física e patrimonial;

VII - gestão de incidentes de segurança física e patrimonial;

VIII - gestão de emergências; e

IX - gestão da segurança das autoridades do TCU e demais dignitários.

§ 1º Os processos do SGSF/TCU são interdependentes e devem ser estruturados e monitorados de forma a permitir sua melhoria contínua.

§ 2º Normas gerais e procedimentos complementares destinados à segurança física e patrimonial emanados no âmbito do Tribunal integram, também, o SGSF/TCU.

§ 3º A gestão do patrimônio do TCU, de que trata o inciso V, abrange a gestão dos bens móveis e imóveis sob a responsabilidade do TCU.

Art. 5º São recursos de segurança física e patrimonial:

I - alarmes contra incêndio, inundação e/ou liberação de partículas e gases nocivos;

II - armas de fogo e de eletrochoque;

III - detectores de metais portáteis;

IV - equipamentos de raios-X;

V - sistema de controle de acesso de pessoas e de veículos;

VI - pórticos detectores de metais;

VII - sistema de monitoramento por imagem;

VIII - veículos de rondas;

IX - agentes da segurança; e

X - outros recursos autorizados pelo Presidente.

§ 1º Os recursos de segurança física e patrimonial devem atuar em sinergia a fim de estabelecer um modelo unificado e podem auxiliar na investigação de quaisquer tipos de incidentes de segurança, inclusive os relativos à segurança da informação.

§ 2º A implementação dos recursos de segurança física e patrimonial será realizada com base em gestão de riscos e na avaliação do custo-benefício da solução a ser adotada.

Art. 6º O centro integrado de segurança agrega os instrumentos do SGSF/TCU para monitoramento ininterrupto e coordenação das ações de combate a incidentes de segurança física e patrimonial.

Art. 7º O sistema de controle de acesso de pessoas e de veículos será implementado por meio de barreiras físicas, como catracas e cancelas.

Art. 8º O sistema de monitoramento por imagem será composto por circuito interno de televisão (CFTV) com possibilidade de gravação de imagens.

§ 1º O CFTV terá câmeras instaladas de modo a permitir o monitoramento das portarias de acesso e das áreas de circulação internas, 24 horas por dia e sete dias por semana.

§ 2º Poderão ser instaladas câmeras que monitorem áreas externas aos edifícios do TCU, como o estacionamento descoberto e o perímetro do terreno.

§ 3º O sistema de monitoramento de que trata o **caput** destina-se exclusivamente à preservação da segurança.

§ 4º O tempo de guarda das imagens capturadas pelo CFTV será de 90 (noventa) dias, após o qual serão apagadas caso não tenham sido requisitadas.

§ 5º A instalação dos equipamentos que registram imagens será feita quando absolutamente necessária à preservação da segurança e não deve violar direitos fundamentais das pessoas.

§ 6º É vedado:

I - o monitoramento camuflado ou a utilização de câmeras falsas;

II - a captura e a gravação de áudio por intermédio do CFTV; e

III - a instalação de câmeras de vídeo em banheiros, vestiários e locais de reserva de privacidade individual.

§ 7º O Secretário-Geral de Administração poderá autorizar, em caráter excepcional e após ouvido o Comitê de Segurança Institucional (Cosin), a instalação de câmeras de vídeo em ambiente de trabalho.

§ 8º É obrigatória a fixação de aviso informando a existência de monitoramento por meio de câmeras de vídeo no local.

Art. 9º As informações e os dados de controle de acesso, assim como as imagens do sistema de CFTV serão classificados quanto à confidencialidade, observando-se os procedimentos e critérios definidos em normativo que disponha sobre a classificação da informação quanto à confidencialidade no âmbito do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. É vedado o uso das informações, dados e imagens de controle de acesso não públicos, nos termos da classificação quanto à confidencialidade, para fim diverso ao de segurança, salvo por:

I - determinação judicial ou legal;

II - autorização do Presidente ou do Plenário do TCU;

III - demanda do Corregedor ou de comissão de sindicância formalmente constituída, desde que haja processo administrativo instaurado; ou

IV - demanda formulada no âmbito de processo disciplinar com vistas a subsidiar apuração de fatos.

Art. 10. Os princípios de segurança institucional nortearão a definição das instalações dos edifícios do TCU, da alocação, da iluminação e do leiaute das unidades, bem como a elaboração do projeto físico, a escolha dos materiais e os demais serviços de engenharia e arquitetura.

Art. 11. A gestão do patrimônio sob responsabilidade do TCU, especificada em normativo específico, orienta-se pelos princípios de segurança institucional.

Art. 12. Qualquer pessoa que tenha conhecimento de evento que possa ocasionar emergência deve comunicá-lo imediatamente ao centro integrado de segurança.

Art. 13. Aos dignitários são devidas medidas especiais voltadas à proteção de sua incolumidade física, mediante realização de procedimentos de segurança diferenciados e definição de acessos físicos especiais quando da ocorrência de eventos institucionais.

§ 1º Aplica-se o disposto no **caput** para dignitários que não se constituem autoridades do TCU, bem como às autoridades eméritas do TCU, quando nas dependências do Tribunal.

§ 2º As visitas oficiais de autoridades do TCU a outros órgãos requerem a adoção de procedimentos específicos de segurança.

§ 3º Na aplicação do parágrafo anterior, deverá ser observada a integração dos requisitos de segurança do TCU e dos outros órgãos, inclusive no que se referir a eventual rastreamento prévio e pós evento das áreas envolvidas.

### CAPÍTULO III DO ACESSO DE PESSOAS

Art. 14. O controle de acesso de pessoas às dependências do TCU será independente do controle de frequência e consiste na identificação, no credenciamento, no registro de entrada e saída, na inspeção de segurança e na verificação do uso de crachá, de forma a registrar, restringir e auditar a movimentação de pessoas nas dependências do TCU.

§ 1º O ingresso de pessoas às dependências do TCU pode ser precedido de inspeção de segurança por meio de equipamentos de raios-X e equipamentos detectores de metal.

§ 2º É restrito o ingresso às dependências do Tribunal de pessoas portando armas de fogo, nos termos definidos em normativo específico do Presidente, observando-se a legislação de regência sobre porte de armas.

§ 3º É vedado o ingresso nas dependências do TCU de pessoa portando artefato explosivo ou outros tipos de armas indicados em normativo específico do Presidente, ressalvado o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º O controle de acesso a que se refere o **caput** deste artigo não engloba as garagens do Tribunal, local onde não deve haver entrada e saída de pedestres.

Art. 15. O acesso de pessoas às áreas e instalações do TCU deve ser restrito conforme avaliação de riscos à segurança institucional, observado o perímetro de segurança física previamente definido.

Parágrafo único. O acesso referido no **caput** alinha-se às iniciativas de segurança física e patrimonial voltada à informação, em consonância com a Política Corporativa de Segurança da Informação do Tribunal (PCSI/TCU).

### CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 16. Incumbe ao Comitê de Segurança Institucional (Cosin), no que se refere à segurança física e patrimonial:

I - formular e conduzir diretrizes para o SGSF/TCU e a PCSF/TCU, bem como analisar periodicamente sua efetividade;

II - propor ajustes no SGSF/TCU e nas ações necessárias à sua implementação, com subsídios no monitoramento e na avaliação periódica das práticas de segurança física e patrimonial e submetê-las, quando couber, à Comissão de Coordenação Geral (CCG);

III - propor a elaboração e a revisão de normas e de procedimentos inerentes à segurança física e patrimonial e submetê-las, quando couber, à CCG;

IV - manifestar-se sobre propostas de alteração ou de revisão da PCSF/TCU, bem como sobre minutas de normativo e iniciativas de natureza estratégica, ou que necessitem de cooperação entre unidades, que versem sobre segurança física e patrimonial;

V - propor à CCG a definição do grau de criticidade dos ativos do Tribunal e a interação entre controles de acesso lógico e físico com base no processo de gestão de riscos;

VI - autorizar a instituição de perímetros de acesso restrito propostos pelas unidades interessadas ou pela Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio (Sesap);

VII - manifestar-se sobre proposta de instalação de câmeras de vídeo, para monitoramento, em locais de trabalho;

VIII - manifestar-se sobre matérias atinentes à segurança física e patrimonial que lhe sejam submetidas; e

IX - assessorar, em matérias correlatas, a CCG e a Presidência do Tribunal.

Art. 17. Compete à Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio (Sesap):

I - gerenciar e monitorar o SGSF/TCU, propondo as adaptações necessárias para garantir sua melhoria contínua;

II - coordenar, orientar e acompanhar a implementação do SGSF/TCU e das normas complementares de segurança física e patrimonial;

III - apresentar ao Cosin, no máximo a cada cinco anos, proposta de revisão da PCSF/TCU de modo a atualizá-la frente a novos requisitos corporativos;

IV - apoiar as unidades do TCU nos Estados e o Instituto Serzedello Corrêa (ISC), na definição de processos de trabalho e de procedimentos operacionais inerentes à segurança física e patrimonial;

V - monitorar e avaliar periodicamente as práticas de segurança física e patrimonial adotadas pelo Tribunal;

VI - gerir os instrumentos de identificação das pessoas lotadas na Sede do Tribunal;

VII - gerir o sistema de monitoramento por imagem do Tribunal;

VIII - coordenar, com o apoio do ISC e das demais unidades competentes, ações permanentes de divulgação, treinamento, educação e conscientização dos servidores e demais colaboradores do Tribunal, em relação aos conceitos e às práticas de segurança física e patrimonial;

IX - coordenar a gestão e o tratamento dos incidentes de segurança física e patrimonial; e

X - assessorar a CCG, em parceria com o Cosin, em matérias correlatas.

Parágrafo único. A aplicação das competências indicadas neste artigo observa, no que couber, as competências inerentes à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan), quanto à segurança da informação, e às demais unidades, no que tange às respectivas atribuições que tangenciem os processos de segurança física e patrimonial.

Art. 18. São responsabilidades dos dirigentes das unidades e demais gestores do Tribunal, no que se refere à segurança física e patrimonial:

I - conscientizar servidores e colaboradores sob sua supervisão em relação aos conceitos e às práticas de segurança física e patrimonial;

II - incorporar aos processos de trabalho de sua unidade, ou de sua área, práticas inerentes à segurança física e patrimonial; e

III - tomar as medidas administrativas necessárias para que sejam adotadas ações corretivas em tempo hábil em caso de comprometimento da segurança física e patrimonial.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os contratos, convênios, acordos de cooperação e instrumentos congêneres celebrados pelo Tribunal devem observar, no que couber, as disposições desta Portaria.

Art. 20. O disposto nesta Portaria aplica-se, no que couber, ao Instituto Serzedello Corrêa e às Secretarias de Controle Externo sediadas nos Estados.

Art. 21. A não observância dos dispositivos desta Portaria sujeita os infratores, isolada ou cumulativamente, a sanções administrativas, civis e penais, nos termos da legislação pertinente, assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 22. A PCSF/TCU será revista no prazo máximo de cinco anos a contar da publicação desta Portaria, de modo a atualizá-la frente a novos requisitos corporativos.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO CARREIRO

#### PORTARIA-TCU Nº 110, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a Portaria-TCU nº 308, de 6 de novembro de 2015, que disciplina, no âmbito do Tribunal de Contas da União, a emissão de passagens e a concessão de diárias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das competências que lhe foram conferidas pelos incisos XIV e XXXIV do art. 28 do Regimento Interno,

considerando a necessidade de adequar a sistemática de pagamento de diárias internacionais concedidas no âmbito do Tribunal de Contas da União à nova rotina bancária de realização de câmbio para moeda estrangeira;

considerando que o § 1º do art. 34 da Portaria-TCU nº 308, de 6 de novembro de 2015, já estabelece que o processo administrativo com solicitação de diárias internacionais deve ser encaminhado à Gdip/Adgedam com antecedência mínima de cinco dias úteis contados da data de início do afastamento, salvo em situação emergencial devidamente justificada; e

considerando a aparente desarmonia entre o preconizado no § 1º do art. 34 e o § 7º do art. 37 da Portaria-TCU nº 308, de 2015, resolve:

Art. 1º O § 7º do art. 37 da Portaria-TCU nº 308, de 6 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 7º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos casos em que:

I - o interessado não comparecer ao Banco indicado na data e hora marcadas para receber o valor correspondente às diárias concedidas;

II - o processo administrativo não for encaminhado à Gdip/Adgedam devidamente instruído com a antecedência mínima prevista no § 1º do art. 34 desta Portaria; ou

III - houver a opção do beneficiário pelo recebimento das diárias em moeda nacional.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO CARREIRO

PORTARIA-TCU Nº 111, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2017, que delega competência ao Secretário-Geral de Administração para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 28 do Regimento Interno do TCU,

considerando as competências atribuídas à Secretaria-Geral de Administração (Segedam) quanto ao gerenciamento das atividades e dos recursos administrativos do Tribunal, em consonância com os arts. 52 e 53 da Resolução-TCU nº 284, de 30 de dezembro de 2016, e

considerando o disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º O art. 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

III - .....

.....

d) remover servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal, nos limites estipulados em normas específicas e observados os procedimentos dispostos na Resolução-TCU nº 286, de 16 de janeiro de 2017;”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 9/2/2017, Seção 1, p. 108)

PORTARIA-TCU Nº 112, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo (Secex-ES) durante prazo determinado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das competências que lhe foram conferidas pelos incisos XIV e XXXIV do art. 28 do Regimento Interno,

considerando a Resolução-TCU nº 141, de 23 de maio de 2001, que dispõe sobre o horário de expediente e a jornada de trabalho dos servidores da Secretaria do Tribunal;

considerando os princípios preconizados na Resolução-TCU nº 261, de 11 de junho de 2014, que estabelece a Política de Segurança Institucional;

considerando a Portaria-TCU nº 138, de 28 de maio de 2008, que dispõe sobre o horário de funcionamento do Tribunal de Contas da União, a jornada de trabalho e o acompanhamento da frequência dos servidores de sua Secretaria; e

considerando a necessidade de resguardar a integridade dos servidores e demais colaboradores da Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo, em face do caráter excepcional de que se reveste a segurança pública, no momento, na localidade em que se encontra sediada a Secretaria, resolve:

Art. 1º O expediente na Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo (Secex-ES) fica suspenso desde 6 de fevereiro de 2017, por razão de força maior.

§ 1º A Secretaria-Geral de Administração (Segedam) fica autorizada a definir o prazo de término da suspensão do expediente de que trata o **caput**, com base no acompanhamento da situação realizado pelo dirigente da Secex-ES.

§ 2º Durante o período de suspensão do expediente na Secex-ES:

I - fica autorizado o registro de serviço externo na frequência dos servidores da unidade, devendo o banco de horas se manter inalterado para os servidores com tal registro;

II - é facultada a realização de trabalhos do Tribunal fora de suas dependências, nos termos previstos na Portaria-TCU nº 139, de 9 de março de 2009, sendo autorizada a inobservância dos limites máximos de realização estabelecidos na Portaria;

III - fica suspenso o atendimento externo na Secex-ES, nos termos preconizados na Portaria-TCU nº 141, de 9 de março de 2009;

IV - ficam suspensos os prazos processuais dos autos sob a responsabilidade de agir da Secex-ES, cabendo à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) editar os eventuais atos necessários para a operacionalização desse procedimento; e

V - incumbe ao dirigente da Secex-ES tomar as providências cabíveis quanto à segurança patrimonial dos bens sob responsabilidade da unidade.

Art. 2º Compete à Segecex dirimir os casos omissos, com subsídio, no que couber, de informações técnicas repassadas pela Segedam.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RAIMUNDO CARREIRO

---

#### PORTARIA-TCU Nº 113, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Ministro-Substituto André Luís de Carvalho para exercer as funções de Ministro, nos dias 14 e 15/2/2017, em virtude de afastamento do Ministro Aroldo Cedraz de Oliveira, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

RAIMUNDO CARREIRO

---

## PORTARIA-TCU Nº 114, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo TC 006.446/2016-7, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, à servidora JOANA D'ARC E SILVA GENOVESE, CPF nº 150.842.211-72, matrícula 1801-5, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos das vantagens previstas no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 10/2/2017, Seção 2, p. 69)

---

**[A Portaria-TCU nº 115, de 9/2/2017, foi publicada no BTCU Especial nº 08, de 10/2/2017, p. 1]**

---

## PORTARIA-TCU Nº 116, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo TC 000.184/2017-9, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, à servidora ANA MARIA DE FARIA LOPES, CPF nº 883.188.007-10, matrícula 2643-3, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos da vantagem prevista no artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, assegurada pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 13/2/2017, Seção 2, p. 58)

## PORTARIA-TCU Nº 117, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo TC 036.763/2016-0, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor DIVINO COELHO DE LIMA, CPF nº 153.893.241-53, matrícula 1675-6, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da

Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos das vantagens previstas no artigo 2º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 13/2/2017, Seção 2, p. 58)

PORTARIA-TCU Nº 118, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e tendo em vista as informações constantes do processo TC 001.271/2017-2, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, à servidora LÁZARA APARECIDA DE MELO, CPF nº 255.932.341-91, matrícula 2407-4, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos das vantagens previstas no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e no artigo 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, asseguradas pelo art. 13 da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

RAIMUNDO CARREIRO

(Publicada no DOU de 13/2/2017, Seção 2, p. 58)

PORTARIA-TCU Nº 119, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera a Portaria-TCU nº 146, de 29 de junho de 2012, que dispõe sobre o Programa de Reconhecimento por Resultados dos Servidores do Tribunal de Contas da União (Reconhe-Ser).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das competências que lhe foram conferidas pelos incisos XIV e XXXIV do art. 28 do Regimento Interno;

considerando a importância de atualização contínua dos incentivos institucionais previstos no Programa Reconhe-Ser, tendo como subsídio o volume passível de concessão de pontos de reconhecimento oriundos das fontes previstas no mencionado Programa; e

considerando a diretriz emanada pela Comissão de Coordenação Geral quanto à extensão de reembolso para curso de idioma estrangeiro no âmbito do Tribunal, resolve:

Art. 1º O Anexo II da Portaria-TCU nº 146, de 29 de junho de 2012, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO CARREIRO

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-TCU Nº 119, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

“ANEXO II DA PORTARIA-TCU Nº 146, DE 29 DE JUNHO DE 2012.  
PONTUAÇÃO DOS INCENTIVOS INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA RECONHE-SER

INCENTIVOS INSTITUCIONAIS	PONTUAÇÃO NECESSÁRIA	UNIDADE CONCEDENTE DO INCENTIVO
Extensão do limite máximo de reembolso para curso de idioma estrangeiro para 80%, respeitado o limite de custeio definido pelo ISC	50 pontos por período letivo	ISC
Concessão de bolsas integrais (100%) para pós-graduação, respeitado o limite de custeio definido pelo ISC	Definida em edital do processo seletivo realizado pelo ISC	ISC
Habilitação para concessão de licença para capacitação, quando se tratar de curso não promovido ou patrocinado pelo ISC	1 ponto por dia de licença	Segep
Habilitação para participação em congressos ou seminários no Brasil e/ou no Exterior	Definida em edital do processo seletivo realizado pelo ISC	ISC
Afastamento integral para mestrado ou doutorado		
Outros incentivos em educação corporativa		
Afastamento para produção de trabalhos acadêmicos		
Ausência ao serviço previamente compensada (APC)	15 pontos por dia de ausência (*)	Unidade de lotação do servidor
Incentivo institucional local	Definida em ato do titular da unidade	

(\*) Deve ser observado o limite máximo, para cada servidor, de três dias de ausências por período avaliativo.

## PORTARIA-TCU Nº 120, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Delega competência ao Secretário de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro para assinar Acordo de Cooperação Técnica com a Light Serviços de Eletricidades S/A.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, e considerando as informações constantes do TC 036.333/2016-6, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, o Acordo de Cooperação Técnica com a Light Serviços de Eletricidade S/A, tendo por objeto o intercâmbio de informações e tecnologias, com vista à disponibilização de canal de consulta de dados cadastrais específicos de clientes da Companhia para subsidiar instrução processual no TCU.

Art. 2º Fica designado o Secretário de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro para zelar pelo acompanhamento da execução do acordo a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO CARREIRO

## **DESPACHOS**

### **FUNÇÃO COMISSIONADA - Indeferimento -**

Em 6 de fevereiro de 2017

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor HEVERSSON JACOB DE AMORIM, TEFC, Matrícula 10602-0, o pedido, por falta de amparo legal.

(TC 018.619/2016-9)

RAIMUNDO CARREIRO SILVA  
Presidente

## **GABINETES DE AUTORIDADES**

### **GABINETE DE APOIO ESTRATÉGICO**

## **DESPACHOS**

### **RESSARCIMENTO DE DESPESAS - Autorização -**

FUNDAMENTO: Resolução-TCU nº 222, de 11 de março de 2009, c/c a Portaria-TCU nº 235, de 30 de julho de 2015, e à vista do limite fixado pela Portaria-TCU nº 15/2016, alterada pela Portaria-TCU nº 207/2016, informando que este ato é praticado por delegação de competência, com fundamento na Portaria-TCU nº 7, de 2 de janeiro de 2017.

Em 3 de fevereiro de 2017.

AUTORIZADO, no processo de interesse das autoridades do Tribunal ativas e inativas, seus dependentes e pensionistas civis, o ressarcimento de despesas com a aquisição de medicamentos de uso contínuo não fornecidos pelo SUS, relativas ao mês de dezembro de 2016, no valor de R\$ 5.650,63 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

(TC 001.227/2016-5)

JOSÉ MOACIR CARDOSO DA CONSTA  
Chefe de Gabinete

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****PORTARIAS**

## PORTARIA-SEGEPRES Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2017 (\*)

Subdelega competência ao titular da Secretaria-Geral Adjunta da Presidência e aos titulares das demais unidades integrantes da Segepres, para a prática dos atos que especifica.

O SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 2º da Portaria-TCU nº 5, de 2 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência aos titulares da Secretaria-Geral Adjunta da Presidência, da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, do Instituto Serzedello Corrêa, da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, da Assessoria Parlamentar, da Ouvidoria, das Secretarias de Relações Internacionais, de Soluções de Tecnologia da Informação, de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, de Comunicação e das Sessões e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticarem os seguintes atos no âmbito de suas áreas de competência:

I - determinar a autuação de processos, inclusive os de caráter reservado;

II - deferir pedido de vista, de cópia, e de informações relativas a processos sem relator designado ou a processos encerrados, inclusive àqueles com restrição de acesso em razão da confidencialidade, observando-se, no que couber, o disposto nas Resoluções-TCU nº 254, de 10 de abril de 2013, e nº 259, de 7 de maio de 2014;

III - promover o encerramento de processo que tenha cumprido o objetivo para o qual foi constituído, em consonância com a Resolução-TCU nº 259, de 2014; e

IV - expedir certidões e declarações em conformidade, no que couber, com os arts. 74 a 87 da Resolução-TCU nº 259, de 2014, apondo-lhes o necessário visto e mencionando esta delegação, ressalvadas as requeridas pelo Presidente ou Vice-Presidente da República, Procurador-Geral da República, Advogado-Geral da União, Ministros de Estado ou autoridades de nível hierárquico equivalente, membros do Congresso Nacional e Ministros de Tribunais Superiores.

Art. 2º Fica subdelegada competência ao titular da Secretaria-Geral Adjunta da Presidência para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos no âmbito desta unidade básica:

I - encaminhar processos afetos à Segepres aos relatores ou para inclusão em sorteio específico, nos termos da Resolução-TCU nº 175, de 25 de maio de 2005;

II - sobrestar processo da área de atuação da Segepres para o qual não tenha sido designado relator, na hipótese de se tratar de matéria conexa com aquela tratada em outro processo em tramitação no TCU;

III - autorizar viagens de servidores do TCU, dentro do território nacional, para a realização de serviços afetos à área de atuação da Segepres; e

IV - manifestar-se em documentos e processos e expedir memorandos que tratem das competências atribuídas à Segepres nos termos do art. 7º da Resolução-TCU nº 284, de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º Ficam autorizados os titulares das unidades indicadas no *caput* do artigo 1º, obedecidas as atribuições relativas aos titulares das subunidades – Diretorias e Serviços – integrantes de suas respectivas unidades, a subdelegar competências conferidas por meio desta Portaria, em consonância com a necessidade do serviço.

Art. 4º Os atos praticados por subdelegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º Fica revogada a Portaria-Segepres nº 1, de 2 de janeiro de 2015.

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE

(\* Republicada por ter saído com ausência do inciso IV do art. 2º, no BTCU Especial nº 3, de 5/1/2017, p. 8)

#### PORTARIA-SEGEPRES Nº 2, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017 (\*)

Dispõe acerca das competências, estrutura e alocação de funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência.

O SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a competência que lhe conferem o art. 97, inciso II, da Resolução-TCU nº 284, de 30 de dezembro de 2016, c/c o art. 1º, inciso XII, da Portaria-TCU nº 5, de 2 de janeiro de 2017,

considerando as alterações de estrutura promovidas pela Resolução-TCU nº 284, de 2016, resolve:

Art. 1º As competências, a estrutura e a alocação de funções de confiança das unidades integrantes da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), em conformidade com as disposições da Resolução-TCU nº 284, de 2016, são as estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º A Segepres tem por finalidade assegurar o suporte estratégico ao funcionamento do TCU e da Secretaria do Tribunal, por meio do apoio especializado aos órgãos colegiados, tecnologia da informação, capacitação e desenvolvimento de competências, modernização do Tribunal, planejamento institucional, comunicação social, cerimonial, ouvidoria e relação institucional com o Congresso Nacional e com outros órgãos e entidades nacionais e internacionais.

Art. 3º Compete à Segepres:

I - assessorar o Presidente e as demais autoridades do Tribunal na tomada de decisão relativa ao desenvolvimento e modernização institucional, ao fomento tecnológico, metodológico e educacional, às ações integradas de comunicação, à relação institucional com órgãos e entidades nacionais e internacionais, ao planejamento institucional e às questões de apoio aos colegiados;

II - assessorar o Presidente e demais autoridades do Tribunal na coordenação das atividades afetas à celebração e ao acompanhamento da execução de acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres a serem firmados pelo TCU com outros órgãos e entidades nacionais e internacionais;

III - coordenar o planejamento e a implementação de investimentos financiados, total ou parcialmente, por operações de crédito externo reembolsáveis ou não reembolsáveis, firmadas pela República Federativa do Brasil e entidades internacionais, que tenha o TCU como beneficiário;

IV - promover a integração do Tribunal com outros órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no que se refere à gestão estratégica e ao apoio especializado voltados ao funcionamento e à modernização do TCU;

V - planejar, organizar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades e os projetos inerentes ao suporte e ao desenvolvimento institucional nas áreas de apoio às sessões, tecnologia da informação, planejamento institucional, comunicação institucional, educação corporativa e de relacionamento institucional, interno e externo;

VI - orientar o desdobramento de diretrizes, acompanhar as ações desenvolvidas, controlar o alcance de metas e avaliar o resultado no âmbito de suas unidades integrantes;

VII - aprovar manuais e regulamentos relativos às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos nas áreas de suporte e desenvolvimento institucional no âmbito de suas unidades integrantes;

VIII - obter, sistematizar e gerir informações estratégicas para as ações que digam respeito à sua área de atuação; e

IX - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 4º A Secretaria-Geral da Presidência possui a seguinte estrutura:

I - Secretaria-Geral Adjunta da Presidência (Adgepres);

II - unidades de apoio estratégico:

a) Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTEC), à qual se vinculam:

1) Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic); e

2) Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI);

b) Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan);

c) Secretaria de Comunicação (Secom);

d) Secretaria de Relações Internacionais (Serint); e

e) Instituto Serzedello Corrêa (ISC);

III - unidade de apoio aos colegiados, composta pela Secretaria das Sessões (Seses);

IV - unidades de assessoramento especializado:

a) Assessoria Parlamentar (Aspar);

b) Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (Aceri); e

c) Ouvidoria;

V - Assessoria; e

VI - Serviço de Administração (SA).

Art. 5º A Adgepres tem por finalidade assessorar a Segepres no exercício de suas competências, especialmente no que se refere à coordenação, acompanhamento e execução das ações estratégicas de suporte.

Art. 6º Compete à Adgepres:

I - secretariar a Comissão de Coordenação Geral (CCG) e prover o apoio necessário ao seu funcionamento;

II - planejar, organizar, racionalizar, acompanhar e executar ações e serviços de suporte estratégico que necessitem de atuação intersetorial;

III - atuar, com apoio da Seplan, como unidade coordenadora de planejamento, em especial no que se refere ao plano diretor da secretaria-geral, em consonância com o Sistema de Planejamento e Gestão do TCU e com os demais planos institucionais;

IV - atuar como unidade coordenadora da gestão das soluções de tecnologia da informação que dão suporte às unidades subordinadas à Segepres, em consonância com a Política de Governança de Tecnologia da Informação do TCU;

V - coordenar, em conjunto com a STI, as iniciativas de provimento descentralizado de soluções de tecnologia da informação essenciais à área de suporte estratégico;

VI - realizar o controle de alocação das funções de especialista sênior, nos termos do art. 9º da Portaria-TCU nº 335, de 13 de dezembro de 2016;

VII - elaborar os relatórios institucionais a cargo da Segepres, consoante Portaria-TCU nº 272, de 1º de outubro de 2014;

VIII - participar de comitês para os quais tenha sido formalmente designada; e

IX - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo único. Para auxiliar na gestão de soluções de tecnologia de iniciativas de provimento descentralizado, a Adgepres conta, também, com o Núcleo de Desenvolvimento Descentralizado (NDD), o qual tem por finalidade identificar, desenvolver e manter soluções de TI, conforme prioridades definidas pela Segepres.

Art. 7º Na ocorrência de iniciativas financiadas por operações de crédito externo, será viabilizada a pertinente Unidade de Coordenação de Projetos (UCP), como parte integrante da Adgepres.

Parágrafo único. A regulamentação da UCP ocorrerá por meio de portaria específica.

Art. 8º A CGTEC tem por finalidade atuar como liderança executiva da tecnologia da informação e coordenar, em alinhamento com o planejamento institucional e os objetivos de negócio, a concepção da estratégia tecnológica e de serviços digitais do Tribunal, observadas as deliberações do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) e as políticas institucionais, em especial, a de Governança de Tecnologia da Informação do TCU.

Art. 9º Compete à CGTEC:

I - coordenar, orientar e acompanhar a implementação da Política de Governança de Tecnologia da Informação;

II - coordenar e secretariar o CGTI, provendo o apoio necessário a seu funcionamento;

III - atuar como unidade coordenadora de planejamento no que se refere ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), em consonância com o Sistema de Planejamento e Gestão do TCU, os demais planos institucionais e as deliberações do CGTI;

IV - propor e acompanhar, com o apoio da Setic e da STI, a destinação de recursos orçamentários adequados para realização das estratégias de tecnologia da informação;

V – realizar a avaliação, supervisão, orientação e monitoramento sistemáticos, da STI e da Setic;

VI - apresentar periodicamente ao CGTI proposta de avaliação dos resultados obtidos pelo Tribunal em tecnologia da informação;

VII - promover, em conjunto com os membros do CGTI, o intercâmbio de boas práticas em tecnologia da informação com órgãos e entidades nacionais e internacionais;

VIII - viabilizar a celebração dos termos de licenciamento de solução de TI, nos termos das Portarias-TCU nº 69, de 16 de março de 2010, e nº 141, de 29 de maio de 2013;

IX - representar a Segepres, quando solicitado, em eventos relacionados a tecnologia da informação; e

X - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo único. Para auxiliar no exercício das funções de planejamento, governança e gestão de tecnologia de informação, a CGTEC conta com apoio do Serviço de Planejamento e Governança de Tecnologia da Informação.

Art. 10. Para apoiar o funcionamento da Comissão de Acessibilidade do TCU (Caces) de que trata o art. 89 da Resolução-TCU nº 284, de 2016, a Segepres conta, também, com a Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade do TCU, a qual tem por finalidade auxiliar as iniciativas referentes à proposição, coordenação e acompanhamento das ações da política de acessibilidade do Tribunal nas áreas administrativa, de apoio estratégico e de controle externo.

Art. 11. Compete à Coordenadoria de Inclusão e Acessibilidade:

I - exercer a secretaria-executiva da Caces e desempenhar as atividades que lhe forem atribuídas pela referida Comissão;

II – subsidiar as ações da Caces no que se refere à proposição, orientação e acompanhamento da atuação das unidades da Secretaria do TCU voltadas à remoção de barreiras de qualquer natureza que dificultem o acesso autônomo e seguro às instalações e aos serviços do Tribunal por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

III - promover, em conjunto com as unidades competentes da Secretaria do TCU e por deliberação da Caces, a realização de ações de conscientização e capacitação de servidores, terceirizados e estagiários, com o fim de garantir atendimento adequado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

IV - propor comunicação à unidade competente da Secretaria do TCU com a finalidade de notificar situações de descumprimento de normas referentes à promoção da acessibilidade, por parte do TCU e de entidades e órgãos públicos de sua clientela, que sejam levadas ao conhecimento da Caces, para as providências cabíveis;

V - sugerir a edição ou alteração de normas e orientações que disponham, parcial ou integralmente, sobre matéria da área de atuação da Caces;

VI – preparar documentos e solicitações de informações destinadas às unidades da Secretaria do TCU e às entidades e aos órgãos públicos ou privados, para subsidiar a atuação da Comissão;

VII - propor à Caces a celebração de acordos de cooperação ou instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública e, ainda, com entidades civis, nos termos da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, para promoção de ações em matéria de acessibilidade;

VIII - elaborar relatório anual de atuação da Caces, do qual também constarão informações acerca das manifestações endereçadas à Ouvidoria do TCU, dos processos em trâmite e das deliberações que versem, parcial ou integralmente, sobre a promoção da acessibilidade;

IX – elaborar pareceres sobre temas pertinentes à atuação da Comissão, por demanda de Ministro, Ministro-Substituto, Membro do Ministério Público junto ao TCU ou por unidades da Secretaria do TCU;

X – elaborar manifestação acerca da revisão da Política de Acessibilidade do TCU, no máximo a cada cinco anos, de modo a atualizar a política frente a novos requisitos institucionais e de legislação; e

XI - desenvolver outras atividades relacionadas aos seus objetivos.

Art. 12. A Assessoria da Segepres tem por finalidade desenvolver estudos e pesquisas, preparar pareceres, pronunciamentos, expedientes, manifestações e comunicações do Secretário-Geral, instruir processos, bem como executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo dirigente dessa unidade.

Art. 13. Compete ao Serviço de Administração o desenvolvimento das seguintes atividades relacionadas ao apoio administrativo da Segepres:

I - divulgar entre as unidades da Segepres as orientações acerca dos procedimentos relativos às atividades típicas de serviços de administração emanadas pelo Secretário-Geral, observados os atos normativos em vigor;

II - acompanhar, no âmbito das unidades da Segepres, as atividades típicas de serviço de administração afetas ao tratamento de documentos e de processos e à gestão patrimonial, de modo a contribuir para a aplicação adequada dos procedimentos, o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e a maior celeridade na solução de demandas comuns;

III - apoiar a unidade da Secretaria-Geral de Administração encarregada da organização e coordenação das reuniões dos chefes de serviço de administração e de gerentes de processos, em consonância com o disposto no art. 21 da Portaria-TCU nº 50, de 4 de março de 2008;

IV - acompanhar, quando demandado pela CCG ou pelo CGTI, as atividades afetas ao tratamento de documentos e de processos inerentes à atuação desses colegiados;

V - receber, distribuir, elaborar e expedir documentos e papéis, promovendo os competentes registros nos sistemas informatizados, quando for o caso;

VI - manter arquivo sistemático e atualizado de documentos, publicações e expedientes da Segepres e das unidades indicadas pelo Secretário-Geral;

VII - efetuar registros relativos a frequência, afastamento e substituição de função de confiança dos servidores lotados no gabinete da Segepres, na Adgepres, na CGTEC e nas unidades da Segepres indicadas pelo Secretário-Geral;

VIII - efetuar registros relativos a frequência e acompanhamento dos estagiários cujas atividades são desenvolvidas no gabinete da Segepres, na Adgepres, na CGTEC e nas unidades da Segepres indicadas pelo Secretário-Geral, bem como elaborar, guardar e remeter os documentos necessários;

IX - encaminhar à unidade competente os atestados médicos, requerimentos e demais documentos relativos à situação funcional dos servidores lotados no gabinete da Segepres, na Adgepres, na CGTEC e nas unidades da Segepres indicadas pelo Secretário-Geral;

X - adotar as providências necessárias nos casos de serviços externos ou nas viagens a serviço dos servidores;

XI - receber, aceitar, constituir, autuar, enviar, distribuir, consultar, encerrar e arquivar processos administrativos;

XII - adotar os procedimentos necessários ao atendimento dos pedidos de vista e cópia de processos, observadas as delegações e subdelegações de competência específicas;

XIII - inserir peças nos autos e reproduzir cópias de processos e documentos;

XIV - prover, executar e controlar a distribuição de materiais permanentes e de consumo da Segepres, da Adgepres e da CGTEC, bem como adotar os procedimentos necessários ao provimento de bens e serviços necessários ao funcionamento dessas unidades;

XV - promover a publicação, arquivar, digitalizar e tornar disponível no Portal TCU os acordos de cooperação técnica e os instrumentos congêneres firmados pelo Tribunal com outros órgãos e entidades nacionais e internacionais;

XVI - manter registro atualizado de dados e informações a respeito de recursos humanos, materiais, processos, documentos, publicações e expedientes;

XVII - adotar procedimentos necessários à manutenção preventiva e reparatória da estrutura física e das instalações da Segepres, Adgepres e CGTEC;

XVIII - prestar apoio administrativo-operacional solicitado pelo Secretário-Geral da Presidência, pelo Secretário-Geral Adjunto da Presidência e pelo Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação;

XIX - guardar e controlar os materiais permanentes com carga para o gabinete da Segepres, da Adgepres e da CGTEC, bem como transferir a responsabilidade dos bens para os respectivos usuários-contínuos, em consonância com a Portaria-TCU nº 307, de 11 de novembro de 2014;

XX - realizar, para as equipes de trabalho de especialista sênior cuja unidade patrocinadora seja a Segepres, as atribuições identificadas nos incisos VII, IX e X deste artigo;

XXI - promover a disponibilização dos atos normativos afetos à Segepres e às suas unidades integrantes em um único ambiente, com apoio da Assessoria da Segepres, e

XXII - adotar outras providências determinadas pelo Secretário-Geral da Presidência, Secretário-Geral Adjunto da Presidência e Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. As atividades típicas de serviços de administração de que trata o inciso I deste artigo contemplam as atribuições relativas ao tratamento de documentos e de processos, reprodução de cópias, manutenção de arquivo, registro de ocorrências de servidores, gestão administrativa de estagiários e de terceirizados, manutenção das instalações, solicitação de material, gestão patrimonial, acompanhamento de inventário, apoio administrativo-operacional à unidade e demais atividades de apoio administrativo.

Art. 14. As competências, as finalidades e as áreas de atuação das demais unidades integrantes da estrutura da Segepres são as indicadas na Resolução-TCU nº 284, de 2016, observadas as delegações e subdelegações de competência vigentes.

Parágrafo único. As unidades que passaram por alteração de estrutura em razão da Resolução-TCU nº 284, de 2016, devem ajustá-la em até 45 dias a partir da publicação desta Portaria, por meio de ato normativo próprio.

Art. 15. As unidades integrantes da estrutura da Segepres estão organizadas na forma do Anexo I e contam com as funções de confiança e a lotação autorizada, respectivamente, nos termos dos Anexos II e III.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as Portarias-Segepres nº 1, de 20 de janeiro de 2016; nº 8, de 4 de julho de 2016; e nº 10, de 11 de novembro de 2016.

**RAINÉRIO RODRIGUES LEITE**

(\* Republicada por ter saído com erro de diagramação, na tabela do Anexo I, no BTCU nº 03, de 6/2/2017, p. 9)

**ANEXO I DA PORTARIA-SEGEPRES Nº 2, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

<b>Gabinete</b>	Assessoria
	Serviço de Administração
<b>Adgepres, Aspar e Ouvidoria</b>	Assessoria
<b>CGTEC</b>	1 Serviço
	Assessoria
<b>Aceri</b>	2 Serviços
<b>Seses</b>	3 Subsecretarias
	2 Diretorias
	Assessoria
	4 Serviços
	Serviço de Administração
<b>Seplan</b>	3 Diretorias
	Assessoria
	Serviço de Administração
<b>Serint</b>	2 Diretorias
	1 Serviço
	Assessoria
	Serviço de Administração
<b>Setic</b>	3 Diretorias
	8 Serviços
	Assessoria
	Serviço de Administração
<b>STI</b>	3 Diretorias
	10 Serviços
	Assessoria
<b>ISC</b>	4 Diretorias
	9 Serviços
	Assessoria
	Serviço de Administração
<b>Secom</b>	2 Diretorias
	Assessoria
	1 Serviço
	Serviço de Administração

**ANEXO II DA PORTARIA-SEGEPRES Nº 2, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017  
DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

Secretaria-Geral da Presidência		Nível FC	Natureza		Total
			Assessoramento	Direção	
Gabinete	Secretário-Geral	FC-6	-	1	1
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	2	-	2
	Chefe de Serviço	FC-3	-	1	1
	Assistente Técnico	FC-2	2	-	2
Total			4	2	6
Adgepres	Secretário-Geral Adjunto	FC-5	-	1	1
	Assessor	FC-3	1	-	1
	Total		1	1	2
CGTEC	Coordenador-Geral	FC-5	-	1	1
	Assessor	FC-3	1	-	1
	Chefe de Serviço		-	1	1
	Total		1	2	3
Setic	Secretário	FC-5	-	1	1
	Diretor	FC-4	-	3	3
	Assessor	FC-3	2	-	2
	Chefe de Serviço		-	9	9
	Assistente Administrativo	FC-1	1	-	1
Total		3	13	16	
STI	Secretário	FC-5	-	1	1
	Diretor	FC-4	-	3	3
	Assessor	FC-3	1	-	1
	Chefe de Serviço		-	10	10
	Total		1	14	15

Secretaria-Geral da Presidência		Nível FC	Natureza		Total
			Assessoramento	Direção	
Seplan	Secretário	FC-5	-	1	1
	Diretor	FC-4	-	3	3
	Assessor	FC-3	2	-	2
	Chefe de Serviço		-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	1	-	1
Total			3	5	8
Secom	Secretário	FC-5	-	1	1
	Diretor	FC-4	-	2	2
	Assessor	FC-3	1	-	1
	Chefe de Serviço		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	1	-	1
Total			2	5	7

## ANEXO II DA PORTARIA-SEGEPRES Nº 2, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

## DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Secretaria-Geral da Presidência		Nível FC	Natureza		Total
			Assessoramento	Direção	
Serint	Secretário	FC-5	-	1	1
	Diretor	FC-4	-	2	2
	Assessor	FC-3	1	-	1
	Chefe de Serviço		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	1	-	1
Total			2	5	7
ISC	Diretor-Geral	FC-5	-	1	1
	Diretor	FC-4	-	4	4
	Assessor	FC-3	1	-	1
	Chefe de Serviço		-	10	10
	Assistente Administrativo	FC-1	1	-	1
Total			2	15	17
Seses	Secretário	FC-5	-	1	1
	Diretor	FC-4	-	2	2
	Subsecretário	FC-4	-	3	3
	Assessor	FC-3	1	-	1
	Chefe de Serviço		-	5	5
	Assistente Administrativo	FC-1	2	-	2
Total			3	11	14
Aspar	Chefe de Assessoria	FC-5	-	1	1
	Assessor	FC-3	2	-	2
	Assistente Administrativo	FC-1	1	-	1
Total			3	1	4
Aceri	Chefe de Assessoria	FC-5	-	1	1
	Chefe de Serviço	FC-3	-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	3	-	3
Total			3	3	6
Ouvidoria	Chefe de Assessoria	FC-5	-	1	1
	Assessor	FC-3	1	-	1
Total			1	1	2
<b>Total Segepres</b>			<b>29</b>	<b>78</b>	<b>107</b>

## ANEXO III À PORTARIA-SEGEPRES Nº 2, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

## LOTAÇÃO AUTORIZADA DAS UNIDADES DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Unidades	AUFC-CE	AUFC-Outros	TEFC	AUX	Total
Secretaria-Geral, Assessoria e SA	5	-	3	-	8
Subtotal – gabinete	5	-	3	-	8
Secretaria-Geral Adjunta da Presidência (Adgepres)	2	1	2	-	5
Subtotal – secretaria-geral adjunta	2	1	2	-	5
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTEC)	1	4	1	-	6
Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic)	5	48	18	-	71
Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI)	10	70	10	-	90
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan)	15	8	5	-	28

Unidades	AUFC-CE	AUFC-Outros	TEFC	AUX	Total
Secretaria de Comunicação (Secom)	4	4	11	-	19
Secretaria de Relações Internacionais (Serint)	7	4	10	-	21
Instituto Serzedello Corrêa (ISC)	8	22	50	1	81
Subtotal – unidades de apoio estratégico	50	160	105	1	316
Secretaria das Sessões (Seses)	12	2	16	-	30
Subtotal – unidade de apoio aos colegiados	12	2	16	-	30
Assessoria Parlamentar (Aspar)	5	-	6	-	11
Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (Aceri)	3	1	15	1	20
Ouvidoria	5	-	7	-	12
Subtotal – unidades de assessoramento especializado	13	1	28	1	43
Total	82	164	154	2	402

## INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

### PORTARIAS

#### PORTARIA-ISC Nº 4, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, inciso XX, da Portaria-Segedam nº 8, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Júnia Beatriz Oliveira de Souza, AUFC, mat. 6277-4, e, em sua ausência, a servidora Lia Rachel de Moura Cruz, TEFC, mat. 6720-2, para exercer a fiscalização do contrato nº 1/2016 – ISC, firmado com a empresa Masterc Manutenção Predial, cujo objeto é a prestação de serviços continuados na área de arquivologia.

Art. 2º A fiscalização compreende o acompanhamento, o controle e o registro de ocorrências inerentes às atividades vinculadas à execução do objeto descrito no termo de contrato.

Art. 3º Quaisquer ocorrências, observadas durante a realização da ação, que caracterizem inexecução total ou parcial e ensejem a aplicação de sanções contratuais, deverão ser registradas em relatório próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

*Assinatura eletrônica*

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY  
Diretor-Geral

## DIRETORIA DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA COMPORTAMENTAL

### DESPACHOS

#### PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO

##### - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU nº 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e inciso II do artigo 10 da Portaria-ISC nº 12, de 3/9/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor relacionado abaixo, a participação no evento seguinte, na forma proposta pela Diretoria de Educação Corporativa Comportamental - EduComp.

Em 02 de fevereiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
MATHEUS PETRONILLO HERNANDES/AUFC/9115-4 NÉUDER JOSÉ LEITE/AUFC/5533-6 PAULO HENRIQUE OLIVEIRA SOUSA LEAL/AUFC/10673-9	JB248 - Red Hat JBoss Administration I - Versão 7	13 a 17/2/2017	Brasília/DF

(TC 001.695/2017-7, R\$ 12.600,00)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT/AUFC/4543-8	Curso para Conselheiros de Administração de Sociedade de Economia Mista - 2ª Edição	20/3/2017	São Paulo/SP

(Sem ônus)

Em 03 de fevereiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
URIEL DE ALMEIDA PAPA/AUFC/6582-0	ACE - Intensivo de Inteligência Emocional	3 a 5/2 e 17 a 19/2/2017	Brasília/DF

(TC 001.825/2017-8, R\$ 3.950,00)

ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA  
Diretor

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

### PORTARIAS

#### PORTARIA-SECOM Nº 1, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidores para atuarem como fiscais de Contrato.

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO, com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Alexandre França de Araújo, matr. 3382-0, Fábio Gomes França, matr. 6192-1, e Renata Dias Vilarinho Ribeiro, matr. 3676-5, para executar os serviços de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 41/2014, celebrado com a empresa Plansul Planejamento e Consultoria LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-Secom nº 3, de 3 de dezembro de 2015.

ELAINE FERREIRA SOUZA DANTAS  
Secretária

PORTARIA-SECOM Nº 2, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidores para atuarem como fiscais de Contrato.

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO, com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Cláudia de Abreu Martins, matr. 1650-0; Renata Dias Vilarinho Ribeiro, matr. 3676-5 e Paula Rosana Silveira Pilenghi, matr. 8929-0, para executar os serviços de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 16/2014, celebrado com a empresa Myclipp Serviços e Informações Ltda - EPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-Secom nº 2, de 5 de agosto de 2014.

ELAINE FERREIRA SOUZA DANTAS  
Secretária

---

PORTARIA-SECOM Nº 3, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidores para atuarem como fiscais de Contrato.

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO, com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Cláudio Roberto Lima de Holanda, matr. 2887-8, Fábio Gomes França, matr. 6192-1, e Eduardo Calhman de Miranda, matr. 5852-1, para executar os serviços de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 43/2014, celebrado com a empresa Cena 1 Produções Ltda-ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-Secom nº 4, de 3 de dezembro de 2015.

ELAINE FERREIRA SOUZA DANTAS  
Secretária

---

PORTARIA-SECOM Nº 5, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidores para atuarem como fiscais de Contrato.

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO, com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Fábio Gomes França, matr. 6192-1, e Sandra Regina Bragança e Silva, matr. 6335-5, para executar os serviços de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 4/2013, celebrado com a empresa Tripé Imagem Serviços Fotográficos LTDA-ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-Secom nº 5, de 3 de dezembro de 2015.

ELAINE FERREIRA SOUZA DANTAS  
Secretária

## SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

### ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO-SEGECEX Nº 2, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições e considerando o art. 3º da Portaria-Segecex nº 11, de 9 de junho de 2014, resolve;

Art. 1º. Designar o servidor EDUARDO DE LIMA MENDES, TEFC, matrícula 10603-8, lotado na Secretaria-Geral de Controle Externo, para, em relação aos processos físicos que estejam na responsabilidade por agir e os processos físicos convertidos para o meio eletrônico que sejam de responsabilidade técnica da Secretaria-Geral de Controle Externo - Segecex, da Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo - Adgecex, da Secretaria de Relações Institucionais de Controle no Combate à Fraude e Corrupção - Seccor e das Coordenações-Gerais de Controle Externo:

I – elaborar lista de descarte dos processos físicos cuja destinação seja o descarte e que tenham cumprido as fases corrente e intermediária; e

II – encaminhar ao Serviço de Gestão Documental – Seged os processos físicos e os autos em papel relativos a processos físicos convertidos para o meio eletrônico que tenham cumprido a fase corrente.

Art. 2º Fixar a data de 28 de fevereiro de 2017 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*  
CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO  
Secretário-Geral de Controle Externo

**NÚCLEO ESTRATÉGICO DE CONTROLE EXTERNO****COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA DE  
DESENVOLVIMENTO NACIONAL E DA REGIÃO NORTE****SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE****PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 49, DE 2 DE JANEIRO DE  
2017**

O Secretário da Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Operacional, Registro Fiscalis nº 452/2016, nos seguintes órgãos: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, Ministério da Pesca e Aquicultura (Vinculador), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Vinculador), Ministério da Integração Nacional (Vinculador), Ministério do Meio Ambiente (Vinculador), Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 02/01/2017 a 31/03/2017, com o objetivo de Avaliar a preparação do governo federal brasileiro para implementar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com base nos componentes de governança de centro de governo e políticas públicas, com foco no ODS 2, meta 4, que trata de sistemas sustentáveis de produção de alimentos e práticas agrícolas resilientes.. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 10/10/2016 do Min. AUGUSTO NARDES (TC 26130/2016-5).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
4625-6	Dashiell Velasque da Costa (coordenador)	AUFC	SecexAmb	02/01/2017 a 24/02/2017 e 27/02/2017 a 31/03/2017
8936-2	Adriano Martins Juras	AUFC	SecexSaude	02/01/2017 a 24/02/2017 e 27/02/2017 a 31/03/2017
8610-0	Ana Caroline de Souza Rodrigues	AUFC	SEMAG	17/01/2017 a 24/02/2017 e 27/02/2017 a 31/03/2017
6538-2	André Jacintho dos Santos	AUFC	SecexAmb	17/01/2017 a 24/02/2017 e 27/02/2017 a 31/03/2017
5082-2	Elisângela Papst	AUFC	SecexAmb	17/01/2017 a 24/02/2017 e 27/02/2017 a 31/03/2017
8549-9	Kelly Bezerra Rocha M. da Cunha Frota	AUFC	SecexEduc	17/01/2017 a 24/02/2017 e 27/02/2017 a 31/03/2017

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Aafc Carlos Eduardo Lustosa da Costa, Diretor , 3ª Diretoria - Secexambiental, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	02/01/2017 a 24/02/2017	40 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/02/2017 a 31/03/2017	25 dias úteis

**JUNNIUS MARQUES ARIFA**  
Secretário de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente

**SECEX-AM****PORTARIAS**

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e nos termos da Portaria-TCU nº 297, de 14/11/2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MATRICIADOS DE AZEVEDO SOUZA, TEFC, Matrícula nº 10591-0, e CLENIR VIANA GUIMARÃES, TEFC, Matrícula nº 1657-8, para:

a) Exercer a fiscalização da documentação fiscal, trabalhista e previdenciária dos contratos de serviços continuados, formalizados com as Empresas FORTEVIP Forte Vigilância Privada Eireli e a Empresa D & L Serviços de Apoio Administrativo, bem como zelar pelo cumprimento do previsto na Cláusula Sétima dos Contratos Originais, observando os procedimentos de fiscalização definidos na Portaria-TCU nº 297/2012.

b) Cuidar da inserção das peças nos processos eletrônicos e alimentação do Sistema Contrata web, bem como atestações dos serviços nas Notas Fiscais e Faturas nos contratos a seguir mencionados:

- FORTEVIP Forte Vigilância Privada Eireli ;
- D & L Serviços de Apoio Administrativo Ltda.;
- Serviços de Postagens de Correspondências Processuais (ECT);
- Fornecimento de Energia elétrica (Amazonas Energia);
- Fornecimento de águas e esgotos (Manaus Ambiental);
- Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados (Emerel);
- Serviços de Telefonia fixa local e LDN (Claro S/A);
- CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pela Secretária ou Substituto legal no exercício da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

UADSON ULISSES MARQUES MARTINS  
Secretário Substituto

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 2, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no Art. 1º, Inciso XVII da Portaria-SEGEDAM nº 9, de 02/01/2015 e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206/2003 e suas alterações na Portaria-TCU nº 296, de 01/12/2008, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à conta da Natureza Orçamentária 339030 – Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do TEFC, EVANDRO ALBINO SIMPSON, Matrícula TCU nº 3568-8, para atender despesas que não possam

subordinar-se ao processo normal de aplicação e às que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2017, e comprovação até o dia 14 de março de 2017, nos termos da legislação em vigor.

*Assinatura eletrônica*

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES

## PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 56, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

A SENHORA SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis 540/2016, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, no período de 6/2/2017 a 10/3/2017, com o objetivo de verificar a regularidade da execução de despesas com recursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas repassados à Fundação de Apoio ao ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do Ifam. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 17/11/2016 do Min. ANA ARRAES (TC 031.810/2016-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
3071-6	Theuryn Saches Loureiro Figueiredo (coordenador)	AUFC	SECEX-AM	06/02/2017 a 21/02/2017 e 22/02/2017 a 10/03/2017
9797-7	Janaína Martins do Nascimento	AUFC	SECEX-AM	06/02/2017 a 21/02/2017 e 22/02/2017 a 10/03/2017

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Elienai Monteiro dos Santos, Diretor da 2ª Diretoria – Secex/AM, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	06/02/2017 a 21/02/2017	12 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/02/2017 a 10/03/2017	10 dias úteis

*Assinado eletronicamente*

LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES  
Secretária

## SECEX-AP

### PORTARIAS

#### PORTARIA-SECEX-AP N. 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a estrutura, as competências e as atividades da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Amapá e subdelega competências aos ocupantes das funções de confiança de Diretor, Assessor e Chefe de Serviço.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência atribuída pelo artigo 97, inciso II, da Resolução TCU nº 266, de 30 de dezembro de 2014, considerando o disposto nos artigos 33, 43 e 44, da mesma Resolução, e na Portaria-Segecex n. 1, de 4 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º. A Secretaria de Controle Externo do Estado do Amapá (Secex-AP) é constituída da seguinte estrutura:

- I – Gabinete;
- II – Assessoria;
- III – Diretoria Técnica;
- IV – Serviço de Administração

Art. 2º. Competem à Diretoria Técnica os trabalhos e as atribuições de atividade fim do Tribunal no âmbito da Unidade, em consonância com o art. 44 da Resolução-TCU n. 266/2014, em especial os elencados a seguir:

I – examinar e instruir processos de controle externo e outros relativos a órgãos ou entidades vinculados à área de atuação da Secretaria;

II – fiscalizar a descentralização de recursos públicos federais;

III – fiscalizar as unidades jurisdicionadas ao Tribunal, bem como outras determinadas por autoridade competente, mediante a realização de acompanhamento, levantamento, inspeção e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional;

IV – representar ao relator quando tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade que possa ocasionar dano ou prejuízo à administração pública;

V – promover o saneamento dos processos sob sua responsabilidade;

VI – instruir processos e realizar fiscalizações planejadas ou solicitadas extraordinariamente pela Segecex;

VII– planejar e propor ações de controle relativas às Unidades Jurisdicionadas da clientela da Secex-AP e a outros órgãos e entidades que gerenciem recursos públicos federais;

VIII – inserir e alterar, no sistema Fiscalis, procedimentos fiscalizatórios autorizados pelo Tribunal, Ministro-Relator ou pelo titular da Unidade, atuando ou associando os devidos processos;

IX – desenvolver outras atividades designadas pelo Secretário.

§ 1º Poderá o titular da subunidade, ainda:

I – em processos de contas:

- a) determinar a autuação dos autos que tenham cumprido todas as exigências regulamentares;
- b) determinar a restituição aos órgãos de origem, para retificação dos processos enviados à Secretaria em desconformidade com as normas que disciplinam a matéria, em caso de existência de delegação de competência por parte do Ministro-Relator;

II – em processos de fiscalização:

a) inserir e alterar as fiscalizações no sistema Fiscalis, desde que previamente inseridas no planejamento da Unidade, atuando ou associando os devidos processos, cadastrar e alterar as respectivas portarias de planejamento, execução ou de relatório;

b) supervisionar o planejamento, a execução e o relatório dos trabalhos de auditoria, caso não tenha sido designado supervisor específico para o trabalho.

§ 2º Ficam subdelegadas ao titular da Diretoria Técnica e a seus substitutos:

- a) a competência para assinar as comunicações processuais;
- b) a realização de medidas saneadoras, nos exatos limites delegados pelo Ministro-Relator, caso existam.

Art. 3º. Compete à Assessoria dar suporte à atuação da Secretaria e do Titular da Unidade, bem como:

I – desenvolver estudos e pesquisas, preparar pareceres, pronunciamentos, expedientes e comunicações do titular da Unidade;

II – auxiliar o Secretário nos contatos com Unidades internas e externas ao Tribunal e na supervisão das atividades da Secretaria;

III – atuar em conjunto e em colaboração com a rede interna de informações do Tribunal, ficando o servidor nela lotado investido da condição de representante titular para fins de recebimento e tratamento de dados e de informações reservadas, elaboração de produções de conhecimento e realização de ações de inteligência;

IV – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação e de sistemas necessários sob sua competência;

V – promover o intercâmbio de informações e contribuir para o aprimoramento da atuação conjunta com outros órgãos e entidades relacionadas ao controle da gestão pública, fornecendo subsídios para a proposição de ações de competência da Secretaria;

VI – gerenciar as demandas provenientes da Ouvidoria deste Tribunal, promovendo a análise inicial das informações e assessorando o titular da Unidade no devido encaminhamento de cada manifestação, e registrar no sistema específico os dados necessários para controle;

VII – orientar os órgãos e entidades da clientela da Secex-AP sobre procedimentos processuais, em apoio à Diretoria Técnica e ao Secretário, em especial quanto aos prazos previstos para atendimento das comunicações processuais;

VIII – acompanhar, em conjunto com a Diretoria, o planejamento da Unidade no sistema Planejar e participar da atualização desse sistema;

IX – acompanhar e manter atualizado o Sistema de Monitoramento de Deliberações;

X – participar, eventualmente, de fiscalizações que lhe forem atribuídas, total ou parcialmente, em especial aquelas que demandem ações da rede interna de informações e de inteligência;

XI – opinar, eventualmente, em processos de controle externo ou administrativos que tratem da estruturação necessária ao bom desempenho das atribuições da Secretaria que lhe forem distribuídos pelo Secretário;

XII – encaminhar processos aos relatores ou para inclusão em sorteio específico, nos termos da Resolução-TCU nº 175, de 25 de maio de 2005, inclusive com proposta de mérito;

XIII – elaborar, com o apoio da Diretoria Técnica, o relatório trimestral de atividades, conforme as orientações da Segecex;

XIV – gerenciar as atividades relacionadas à apresentação e análise dos relatórios de gestão por parte das Unidades jurisdicionadas;

XV – instruir os processos de denúncia e de representação que derem entrada na Unidade ou forem por ela iniciados;

XVI - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo único. Ficam subdelegadas ao Assessor, ou seus substitutos, as seguintes competências:

I – em processo de contas:

- a) determinar a autuação dos autos que tenham cumprido todas as exigências regulamentares;
- b) determinar a restituição aos órgãos de origem, para retificação, dos processos enviados à Secretaria em desconformidade com as normas que disciplinam a matéria;

II – assinar as comunicações processuais;

Art. 4º. Compete ao Serviço de Administração – SA:

I – receber, distribuir e expedir documentos, promover os registros nos devidos sistemas informatizados e de atualizações processuais, em especial a inclusão de responsáveis e habilitação de procuradores;

II – gerir o protocolo de documentos da Secretaria, registrar a entrada de toda a documentação, promover a digitalização, classificação e conferência, garantindo integridade na alimentação dos sistemas e na juntada aos processos, zelando pela celeridade e observando a urgência em caso de representações e denúncias que tratem de medida cautelar, entre outras situações que requeiram tratamento especial, conforme orientação do titular da Unidade;

III – conceder, consoante delegações e subdelegações de competência conferidas pelos Relatores e Secretário, e sob a supervisão da Diretoria e da Assessoria, pedido de juntada de documento, de informações, de vista e cópia de processo, zelando, em especial, neste caso, pela concessão exclusivamente a pessoas habilitadas;

IV – instruir os pedidos de parcelamento de débito e/ou multa, bem como as solicitações de prorrogação de prazo para atendimento de diligência, oitiva, audiência ou citação, desde que haja motivo justo e observados os limites da delegação concedida pelo respectivo Relator e demais normas aplicáveis;

V – elaborar e expedir certidões requeridas ao Tribunal pelos interessados, para a defesa de direitos individuais, observados os procedimentos estabelecidos na Seção IV do Capítulo IX da Resolução-TCU nº 259/2014;

VI – receber, aceitar, constituir, autuar, tramitar e distribuir processos de interesse da Unidade ou de servidor nela lotado;

VII – instruir os processos de Solicitações de informações, observando-se as portarias de delegação das autoridades competentes para cada situação específica;

VIII – acompanhar o recolhimento de dívidas de responsável condenado pelo TCU e, após a conclusão, elaborar a proposta de quitação, para fins de encaminhamento dos processos ao MP/TCU ou Relator;

IX – providenciar a autuação, instrução, formalização e controle dos processos de cobrança executiva (Cbex), bem como controlar seu retorno do Ministério Público junto ao TCU;

X – acompanhar os acórdãos que contenham declaração de inidoneidade para licitar ou inabilitação para o exercício de cargo público para proceder aos devidos registros, tão logo ocorra o trânsito em julgado;

XI – realizar o registro e a conferência de dados no Cadastro de Responsáveis com Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), nos casos de interposição de recursos e de processos com trânsito em julgado;

XII – adotar as providências com vistas à inclusão e exclusão de registros no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), relacionados aos processos de responsabilidade da Secretaria;

XIII – elaborar minutas de comunicações e notificações decorrentes das deliberações e despachos dos gabinetes dos Ministros, bem como das sessões dos colegiados do Tribunal, e aquelas

determinadas pela Diretoria Técnica e Assessoria, e controlar os prazos de recebimento e atendimento dos ofícios expedidos;

XIV – efetuar registros relativos à frequência e ao afastamento de servidores e estagiários lotados na Unidade, bem como a elaboração, a guarda e a remessa dos documentos pertinentes;

XV – encaminhar atestados médicos, requerimentos e demais documentos relativos à situação funcional de servidores lotados na Unidade;

XVI – adotar providências para compra de bens, contratação de serviços, pagamento de diárias, indenizações e restituições;

XVII – realizar o inventário dos bens existentes na Secretaria e suas subunidades;

XVIII – gerenciar o regular controle patrimonial dos bens da Secex-AP, efetuando tempestivamente a devida atualização no Sistema de Patrimônio do TCU, quando necessário, nos termos da Portaria-TCU n. 307/2014;

XIX – manter arquivo de processos de controle externo e administrativos e de documentos encerrados e zelar por sua guarda enquanto arquivados na Unidade;

XX – manter arquivo sistemático e atualizado de documentos, publicações e expedientes de interesse da Unidade;

XXI – adotar providências para a manutenção preventiva e reparatória da estrutura física e das instalações disponíveis em toda a Secretaria;

XXII - auxiliar na administração e gestão dos recursos orçamentários recebidos mediante descentralização, observadas as normas específicas;

XXIII - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Tribunal, cuja gestão esteja a cargo da Unidade;

XXIV - auxiliar no gerenciamento da caixa de correio eletrônico quanto às mensagens de interesse da área fim dessa Secretaria;

XXV - estabelecer rotinas e procedimentos e propor normas, manuais e ações referentes à sua área de atuação, com vistas à melhoria contínua das atividades, processos de trabalho e resultados do Serviço de Administração;

XXVI - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

Parágrafo único. Ficam subdelegadas ao Chefe de Serviço, e seus substitutos, nos estritos limites das competências delegadas pelo Presidente do Tribunal, pelos Ministros-Relatores ou pelos Secretários-Gerais de Controle Externo e de Administração, as seguintes competências:

I – determinar a autuação de processos de contas, inclusive especiais, desde que presentes todas as peças exigidas nas normas que disciplinam a matéria;

II – promover o arquivamento dos processos administrativos e de controle externo que tenham cumprido o objetivo para o qual foram constituídos;

III – promover o encaminhamento dos processos encerrados ao Serviço de Gestão Documental, com observância das normas aplicáveis;

IV – encaminhar processos aos relatores ou para inclusão em sorteio específico em caso de interposição de recurso, nos termos da Resolução-TCU nº 175, de 25 de maio de 2005, e observadas as orientações contidas no Memorando-Circular nº 11/2015-Segecex;

V – deferir pedido de vista, de fornecimento de cópia de peças de processo ou de juntada de documento, formalizado mediante requerimento por escrito da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado, observada a delegação de competência conferida pelo Ministro-Relator;

VI – conceder prorrogação de prazo para atendimento de diligência, audiência, oitiva ou citação, desde que haja motivo justo e observados os limites da delegação concedida pelo respectivo Relator e demais normas aplicáveis;

VII – após o acompanhamento dos pagamentos de dívidas pelo Serviço de Administração, emitir pronunciamento da unidade contendo proposta de quitação para encaminhamento dos processos ao MP/TCU ou Relator;

VIII - assinar as certidões expedidas a requerimento dos interessados para a defesa de direitos individuais, observados os procedimentos estabelecidos na Seção IV do Capítulo IX da Resolução-TCU nº 259/2014;

IX – atestar os comprovantes de viagens (passagens e diárias) e a participação em eventos externos dos servidores desta Secretaria, observadas as normas específicas expedidas pelo Instituto Serzedello Corrêa e pela Secretaria-Geral de Administração;

X – atestar, juntamente com o Secretário, acerca do efetivo deslocamento de servidor no exercício de serviços externos, para fins de recebimento da indenização de transporte, de que trata o capítulo V da Portaria-TCU 625/ 1996;

XI – emitir despacho em processos de Cobrança Executiva, para encaminhamento dos autos ao MP/TCU.

Art. 5º. Compete ao ocupante da Função de Assistente Administrativo:

I – fiscalizar os contratos firmados e geridos pela Secex-AP;

II – representar ao Secretário, em processos de pagamentos, a respeito da execução dos serviços e dos detalhamentos atinentes aos valores brutos e líquidos a serem pagos à prestadora de serviços;

III – acompanhar e executar procedimentos necessários quanto aos registros dos bens no Sistema de Patrimônio, bem como verificações de cargas e responsabilidades, guarda, conservação e armazenamento, recebimentos, incorporação, tombamento, movimentações, inventários e desfazimentos.;

IV – proceder às pesquisas de preços e propor e realizar os procedimentos licitatórios, mesmos aqueles realizados por dispensa ou inexigibilidade, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei 8.666/93;

V – realizar outros procedimentos administrativos demandados pelo Chefe de Serviço ou pelo Secretário;

Art. 6º. Independentemente das competências delegadas por esta Portaria, os processos ou documentos poderão ser submetidos ao Secretário sempre que se entender necessário.

Art. 7º. Os atos processuais que forem emitidos com base nesta Portaria deverão fazer-lhe remissão expressa, assim como às respectivas portarias dos Relatores, do Ministro Presidente e do Secretário-Geral de Controle Externo, quando se tratar de subdelegação de competência.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pelo titular da Unidade.

Art. 9º. Revogam-se a Portarias-Secex-AP nº 1, de 23 de fevereiro de 2016 e nº 2, de 26 de fevereiro de 2016.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinada eletronicamente)*  
RAFAEL ESTÉFANO CRISPIM  
Secretário

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA  
E DA REGIÃO SUDESTE**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  
NO RIO DE JANEIRO**

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO 54, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017**

A Secretária de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 1.293/2016 (Registro Fiscalis 433/2016), que disciplinou a realização de Levantamento/Conformidade na Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 6/5/2016 do Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (Processo 008.194/2016-5), com o objetivo de verificar a gestão da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM nas atividades de pesquisa de reserva de minérios no fundo do mar, inclusive em áreas internacionais, nos termos da recém autorização concedida ao Brasil, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	7/11/2016 a 7/12/2016	22 dias úteis
Elaboração do Relatório	8/12/2016 a 16/12/2016 e 31/1/2017 a 24/2/2017	26 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
6473-4	Daniel da Costa Fernandes de Freitas	AUFC	SecexEstat	7/11/2016 a 7/12/2016, 8/12/2016 a 16/12/2016 e 14/2/2017 a 24/2/2017
2720-0	José Jardim Rocha Junior	AUFC	SecexEstat	7/11/2016 a 7/12/2016, 8/12/2016 a 16/12/2016 e 31/1/2017 a 24/2/2017

**COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
2720-0	José Jardim Rocha Junior	AUFC	Estat/D2

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
3500-9	Carlos Borges Teixeira	AUFC	Estat/D2

**MICHEL AFONSO ASSAD COHEN**  
Secretário substituto

**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA****PORTARIAS****PORTARIA-SEINFRAELÉTRICA Nº 1, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017**

Delega competência aos Diretores e aos Assessores da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Elétrica (SeinfraElétrica), e ao Chefe do Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e Gás Natural (SeinfraPetróleo).

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o disposto no inciso II do art. 97 da Resolução-TCU 284, de 30 de dezembro de 2016, e com fundamento nas delegações de competência do Ministro Presidente, dos Ministros Relatores, da Secretaria Geral de Controle Externo e da Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência aos Diretores da SeinfraElétrica e, em seus afastamentos, aos respectivos substitutos, para, respeitadas as normas vigentes:

I - deferir pedidos de solicitação de prorrogação de prazo para atendimento de comunicações processuais, apresentados por parte interessada ou procurador credenciado nos autos;

II - definir e autorizar a realização de trabalhos fora das dependências do TCU, nos moldes da Portaria-TCU 139/2009.

Art. 2º Subdelegar competência aos Assessores da SeinfraElétrica e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a prática dos seguintes atos:

I - revisar e encaminhar o relatório de atividades trimestral da Secretaria;

II - analisar, em parceria com as diretorias, manifestações da Ouvidoria do TCU e remeter resposta àquela unidade.

Art. 3º Subdelegar competência ao Chefe do Serviço de Administração da SeinfraPetróleo e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para praticar os seguintes atos:

I - deferir pedidos de vista e de fornecimento de cópia de peças processuais, formalizados mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado, observadas as regras da Política Corporativa de Segurança da Informação do TCU, as regras de classificação das informações produzidas ou custodiadas pelo TCU, e, nos casos de pedido de acesso remoto, a habilitação e credenciamento do procurador no Portal TCU;

II - formalizar e instruir processos de Cobrança Executiva, observados os procedimentos estabelecidos na Resolução-TCU 178, de 24 de agosto de 2005, bem como em outras normas aplicáveis;

III - instruir pedidos de prorrogação de prazo para atendimento a comunicações processuais e pedidos de vista e cópia de peças processuais, nas hipóteses não abarcadas nas delegações de competência dos Ministros Relatores;

IV - realizar diligências necessárias à localização de endereço de responsáveis ou interessados no processo, bem como assinar as notificações correspondentes;

V - encaminhar à Secretaria de Recursos, após as providências a cargo desta SeinfraElétrica, os processos em que forem interpostos recursos, para o exame preliminar de admissibilidade previsto no art. 49, I, da Resolução-TCU 259/2014, bem como submeter aos Ministros Relatores, observado o que disciplina o art. 49, II e III, da referida Resolução, os processos em que forem opostos embargos de declaração ou agravos;

VI- encerrar, mediante despacho, os processos que se encontrem nas situações previstas no art. 169, incisos I a III e V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União;

VII - promover o apensamento das solicitações de que trata o art. 59, II, III e IV, da Resolução-TCU 259/2014, se for o caso, aos autos a que se refiram, conforme art. 61, parágrafo único, da Resolução-TCU 259/2014;

VIII - autorizar a realização das viagens por meio do Sistema Viajar, atestar os comprovantes de viagens (passagens e diárias) e atestar a participação em eventos externos dos servidores desta Secretaria, observadas as normas específicas expedidas pelo Instituto Serzedello Corrêa e pela Secretaria-Geral de Administração;

IX- administrar o correio eletrônico institucional da SeinfraElétrica.

Art. 4º As matérias objeto desta Portaria poderão ser avocadas ou submetidas ao Secretário da SeinfraElétrica a qualquer momento, independentemente das competências subdelegadas.

Art. 5º Os atos emitidos com base nesta Portaria deverão fazer-lhe remissão, assim como às respectivas portarias de delegação de competência do Presidente do Tribunal, dos Ministros Relatores, da Secretaria Geral de Controle Externo e da Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

MANOEL MOREIRA DE SOUZA NETO  
Secretário

## SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL

### PORTARIAS

#### PORTARIA-SEINFRAPETRÓLEO Nº 1, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

Delega competência aos Diretores, aos Assessores e ao Chefe do Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e Gás Natural (SeinfraPetróleo).

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o disposto no inciso II do art. 97 da Resolução-TCU 284, de 30 de dezembro de 2016, e com fundamento nas delegações de competência do Ministro Presidente, dos Ministros Relatores, da Secretaria Geral de Controle Externo e da Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência aos Diretores da SeinfraPetróleo e, em seus afastamentos, aos respectivos substitutos, para, respeitadas as normas vigentes:

I - deferir pedidos de solicitação de prorrogação de prazo para atendimento de comunicações processuais, apresentados por parte interessada ou procurador credenciado nos autos;

II - definir e autorizar a realização de trabalhos fora das dependências do TCU, nos moldes da Portaria-TCU 139/2009.

Art. 2º Subdelegar competência aos Assessores da SeinfraPetróleo e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a prática dos seguintes atos:

I - revisar e encaminhar o relatório de atividades trimestral da Secretaria;

II - analisar, em parceria com as diretorias, manifestações da Ouvidoria do TCU e remeter resposta àquela unidade.

Art. 3º Subdelegar competência ao Chefe do Serviço de Administração da SeinfraPetróleo e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para praticar os seguintes atos:

I - deferir pedidos de vista e de fornecimento de cópia de peças processuais, formalizados mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado, observadas as regras da Política Corporativa de Segurança da Informação do TCU, as regras de classificação das informações produzidas ou custodiadas pelo TCU, e, nos casos de pedido de acesso remoto, a habilitação e credenciamento do procurador no Portal TCU;

II - formalizar e instruir processos de Cobrança Executiva, observados os procedimentos estabelecidos na Resolução-TCU 178, de 24 de agosto de 2005, bem como em outras normas aplicáveis;

III - instruir pedidos de prorrogação de prazo para atendimento a comunicações processuais e pedidos de vista e cópia de peças processuais, nas hipóteses não abarcadas nas delegações de competência dos Ministros Relatores;

IV - realizar diligências necessárias à localização de endereço de responsáveis ou interessados no processo, bem como assinar as notificações correspondentes;

V - encaminhar à Secretaria de Recursos, após as providências a cargo desta Secretaria, os processos em que forem interpostos recursos, para o exame preliminar de admissibilidade previsto no art. 49, I, da Resolução-TCU 259/2014, bem como submeter aos Ministros Relatores, observado o que disciplina o art. 49, II e III, da referida Resolução, os processos em que forem opostos embargos de declaração ou agravos;

VI - encerrar, mediante despacho, os processos que se encontrem nas situações previstas no art. 169, incisos I a III e V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União;

VII - promover o apensamento das solicitações de que trata o art. 59, II, III e IV, da Resolução-TCU 259/2014, se for o caso, aos autos a que se refiram, conforme art. 61, parágrafo único, da Resolução-TCU 259/2014;

VIII - autorizar a realização das viagens por meio do Sistema Viajar, atestar os comprovantes de viagens (passagens e diárias) e atestar a participação em eventos externos dos servidores desta Secretaria, observadas as normas específicas expedidas pelo Instituto Serzedello Corrêa e pela Secretaria-Geral de Administração;

IX - administrar o correio eletrônico institucional da SeinfraPetróleo.

Art. 4º As matérias objeto desta Portaria poderão ser avocadas ou submetidas ao Secretário da SeinfraPetróleo a qualquer momento, independentemente das competências subdelegadas.

Art. 5º Os atos emitidos com base nesta Portaria deverão fazer-lhe remissão, assim como às respectivas portarias de delegação de competência do Presidente do Tribunal, dos Ministros Relatores, da

Secretaria Geral de Controle Externo e da Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
GABRIELA DA COSTA SILVA  
Secretária

## SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA E FERROVIÁRIA

### PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

#### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 48, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017

O Secretário de Fiscalização de Infraestrutura de Transporte Aquaviário e Ferroviário, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 939/2016 (Registro Fiscalis 77/2016), que disciplinou a realização de Levantamento na Agência Nacional de Transportes Terrestres, decorrente de deliberação constante em Despacho de 27/01/2016 do Min. AUGUSTO NARDES (TC 000.531/2016-2), com o objetivo de obter informações sobre a execução das obras de construção da Ferrovia Transnordestina com uso de geotecnologias, no âmbito do Projeto GeoControle, passando a vigorar nos seguintes termos:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8573-1	Edson Kurokawa	AUFC	SeinfraPortoFerrovia	3/10/2016 a 9/12/2016, 17/1/2017 a 31/3/2017 e 3/4/2017 a 12/5/2017
9488-9	Rherman Radicchi Teixeira Vieira	AUFC	SeinfraPortoFerrovia	3/10/2016 a 16/12/2016, 17/1/2017 a 30/1/2017, 1/2/2017 a 1/3/2017, 6/3/2017 a 31/3/2017 e 3/4/2017 a 12/5/2017

Art. 2º O trabalho será coordenado pelo AUFC Rherman Radicchi Teixeira Vieira e supervisionado pelo AUFC Maurício Ferreira Wanderley, Diretor da 3ª Diretoria da SeinfraPortoFerrovia, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	3/10/2016 a 16/12/2016 e 17/1/2017 a 31/3/2017	105 dias úteis
Elaboração do Relatório	3/4/2017 a 12/5/2017	30 dias úteis

URIEL DE ALMEIDA PAPA  
Secretário

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS EM INFRAESTRUTURA****PORTARIAS****PORTARIA-SEINFRAOPERAÇÕES Nº 1, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017**

Delega competência aos Diretores e aos Assessores da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura (SeinfraOperações), e ao Chefe do Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e Gás Natural (SeinfraPetróleo).

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS EM INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o disposto no inciso II do art. 97 da Resolução-TCU 284, de 30 de dezembro de 2016, e com fundamento nas delegações de competência do Ministro Presidente, dos Ministros Relatores, da Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex) e da Coordenação-Geral de Controle Externo de Infraestrutura Pública (Coinfra) e, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência aos Diretores da SeinfraOperações e, em seus afastamentos, aos respectivos substitutos, para, respeitadas as normas vigentes:

I - deferir pedidos de solicitação de prorrogação de prazo para atendimento de comunicações processuais, apresentados por parte interessada ou procurador credenciado nos autos;

II - definir e autorizar a realização de trabalhos fora das dependências do TCU, nos moldes da Portaria-TCU 139/2009.

Art. 2º Subdelegar competência aos Assessores da SeinfraOperações e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a prática dos seguintes atos:

I - revisar e encaminhar o relatório de atividades trimestral da Secretaria;

II - analisar, em parceria com as diretorias, manifestações da Ouvidoria do TCU e remeter resposta àquela unidade.

Art. 3º Subdelegar competência ao Chefe do Serviço de Administração da SeinfraPetróleo e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para praticar os seguintes atos:

I - deferir pedidos de vista e de fornecimento de cópia de peças processuais, formalizados mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado, observadas as regras da Política Corporativa de Segurança da Informação do TCU, as regras de classificação das informações produzidas ou custodiadas pelo TCU, e, nos casos de pedido de acesso remoto, a habilitação e credenciamento do procurador no Portal TCU;

II - formalizar e instruir processos de Cobrança Executiva, observados os procedimentos estabelecidos na Resolução-TCU 178, de 24 de agosto de 2005, bem como em outras normas aplicáveis;

III - instruir pedidos de prorrogação de prazo para atendimento a comunicações processuais e pedidos de vista e cópia de peças processuais, nas hipóteses não abarcadas nas delegações de competência dos Ministros Relatores;

IV - realizar diligências necessárias à localização de endereço de responsáveis ou interessados no processo, bem como assinar as notificações correspondentes;

V - encaminhar à Secretaria de Recursos, após as providências a cargo desta SeinfraOperações, os processos em que forem interpostos recursos, para o exame preliminar de admissibilidade previsto no art. 49, I, da Resolução-TCU 259/2014, bem como submeter aos Ministros Relatores, observado o que disciplina o art. 49, II e III, da referida Resolução, os processos em que forem opostos embargos de declaração ou agravos;

VI- encerrar, mediante despacho, os processos que se encontrem nas situações previstas no art. 169, incisos I a III e V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União;

VII- promover o apensamento das solicitações de que trata o art. 59, II, III e IV, da Resolução-TCU 259/2014, se for o caso, aos autos a que se refiram, conforme art. 61, parágrafo único, da Resolução-TCU 259/2014;

VIII- autorizar a realização das viagens por meio do Sistema Viajar, atestar os comprovantes de viagens (passagens e diárias) e atestar a participação em eventos externos dos servidores desta Secretaria, observadas as normas específicas expedidas pelo Instituto Serzedello Corrêa e pela Secretaria-Geral de Administração;

IX- administrar o correio eletrônico institucional da SeinfraOperações.

Art. 4º As matérias objeto desta Portaria poderão ser avocadas ou submetidas ao Secretário da SeinfraOperações a qualquer momento, independentemente das competências subdelegadas.

Art. 5º Os atos emitidos com base nesta Portaria deverão fazer-lhe remissão, assim como às respectivas portarias de delegação de competência do Presidente do Tribunal, dos Ministros Relatores, da Segecex e da Coinfra.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA  
Secretário

## COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA SOCIAL E DA REGIÃO NORDESTE

## SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

### **PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 57, DE 3 DE FEVEREIRO  
DE 2017

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Operacional, Registro Fiscalis nº 544/2016, no Ministério do Esporte, no período de 13/02/2017 a 17/03/2017, com o objetivo de avaliar a governança institucional do Ministério do Esporte para o desenvolvimento das políticas públicas desportivas. A auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 02/12/2016 do Min. VITAL DO RÊGO (TC 031.624/2016-2).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
40736-4	Paulo Malheiros da Franca Júnior (coordenador)	AUFC	SecexEducação	13/02/2017 a 03/03/2017 e 06/03/2017 a 17/03/2017
10653-4	Éllysson Sebastian de Araújo Rocha	AUFC	SecexEducação	13/02/2017 a 03/03/2017 e 06/03/2017 a 17/03/2017

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Alipio Dias dos Santos Neto, Diretor, 2ª Diretoria - SecexEducação, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	13/02/2017 a 03/03/2017	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/03/2017 a 17/03/2017	10 dias úteis

ISMAR BARBOSA CRUZ  
Secretário

## SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA PREVIDÊNCIA, DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

#### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 44, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA, DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Financeira, Registro Fiscalis 520/2016, no Fundo do Regime Geral de Previdência Social, Secretaria de Políticas de Previdência Social, Instituto Nacional do Seguro Social, Secretaria Executiva do Ministério do Trabalho e Emprego e Fundo de Amparo ao Trabalhador, no período de 01/02/2017 a 22/03/2017, com o objetivo de avaliar as demonstrações financeiras significativas concernentes ao MTPS. A Auditoria é decorrente do Acórdão 3608/2014 - Plenário (TC 016.937/2012-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
8264-3	Pietro de Oliveira Costa	AUFC	SecexPrevidência	01/02/2017 a 08/03/2017 e 09/03/2017 a 22/03/2017
3089-9	Arides Leite Santos	AUFC	SecexPrevidência	01/02/2017 a 08/03/2017 e 09/03/2017 a 22/03/2017
149-0	José Américo Leal Oliveira	AUFC	SecexPrevidência	01/02/2017 a 08/03/2017 e 09/03/2017 a 22/03/2017
7681-3	Luciana Nunes Goulart	AUFC	SecexPrevidência	01/02/2017 a 08/03/2017 e 09/03/2017 a 22/03/2017
6507-2	Lídia Firmina dos Santos	AUFC	SecexSaude	01/02/2017 a 08/03/2017 e 09/03/2017 a 22/03/2017

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelos AUFC Jorge Mendes de Oliveira Castro Neto e Teonio Wellington Martins, Diretores da 1ª e 2ª Diretorias da SecexPrevidência, coordenado pelo AUFC Pietro de Oliveira Costa, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	01/02/2017 a 08/03/2017	26 dias úteis
Elaboração do Relatório	09/03/2017 a 22/03/2017	10 dias úteis

FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS  
Secretário

## SECEX-BA

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 36, DE 31 DE JANEIRO DE 2017**

O Secretário em Substituição do Tribunal de Contas da União no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1138/2016 (Registro Fiscalis nº 360/2016), que disciplinou a realização de Monitoramento no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, decorrente de deliberação constante em Despacho de 03/08/2016 do Min. Bruno Dantas (TC 0216.349/2016-9), com o objetivo de demonstrar o estágio de implementação das recomendações dirigidas aos órgãos federais ligados a educação e às secretarias estaduais e municipais de educação, e os avanços obtidos após a auditoria realizada em 2013, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	26/09/2016 a 24/10/2016	20 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/10/2016 a 16/12/2016 e 17/01/2017 a 20/02/2017	60 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
4553-5	Paulo Gomes Gonçalves	AUFC	SecexEduc	26/09/2016 a 24/10/2016, 25/10/2016 a 16/12/2016 e 17/01/2017 a 20/02/2017
4589-6	Antônio França da Costa	AUFC	SECEX-BA	26/09/2016 a 24/10/2016, 25/10/2016 a 16/12/2016 e 31/01/2017 a 20/02/2017
7619-8	Ricardo Broegaard Jonas	AUFC	SECEX-BA	26/09/2016 a 24/10/2016, 25/10/2016 a 16/12/2016, 17/01/2017 a 31/01/2017 e 13/02/2017 a 20/02/2017

**COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
4589-6	Antônio França da Costa	AUFC	SEC-BA/D1

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
3849-0	Marcus Vinícius de Castro Reis	AUFC	SEC-BA/D1

**PEDRO JOSÉ SUFFREDINI**  
Secretário em Substituição

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASE PLANEJAMENTO Nº 55, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017**

O Secretário em Substituição da Secretaria de Controle externo do TCU na Bahia, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria, Registro Fiscalis 23/2017 no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado da Bahia, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 30/1/2017 a 24/2/2017, com o objetivo de verificar a gestão dos recursos de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e anuidades, bem como da gestão da emissão e controle das ART, contemplando atuação junto ao Confea para avaliação dos normativos e orientações sobre a matéria. A auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 16/12/2016 do Ministro Weder de Oliveira (TC 034.353/2016-0).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
6475-0	Tiago Perez Pineiro (Coordenador)	AUFC	SECEX-BA	30/01/2017 a 24/02/2017
4589-6	Antônio França da Costa	AUFC	SECEX-BA	21/02/2017 a 24/02/2017

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Marcus Vinícius de Castro Reis, Diretor, 1ª Diretoria - Secex-BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	30/01/2017 a 24/02/2017	20 dias úteis

PEDRO JOSÉ SUFFREDINI  
Secretário em Substituição

## SECEX-MA

### PORTARIAS

#### PORTARIA-SECEX-MA Nº 3, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 2º, §1º, da Portaria-Segedam nº 38, de 31 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA, TEFC, Matrícula nº 2081-8, como titular, RAFAEL ALVES DA SILVA, TEFC, Matrícula nº 10587-2, e ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA, TEFC, Matrícula nº 10615-1, como substitutos, para, nos termos da Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007, realizar a Conformidade dos Registros de Gestão da Secex-MA.

Art. 2º - Fica revogada a PORTARIA-SECEX-MA Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

*Assinado eletronicamente*  
ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN  
Secretário

#### PORTARIA-SECEX-MA Nº 4, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Retificar a redação do artigo 2º da Portaria-Secex-MA nº 23, de 16 de dezembro de 2016, publicada no BTCU nº 50, de 26 de dezembro de 2016, para que **onde se lê**: “...durante o período de 27/12/2016 a 01/01/2017”, **leia-se**: “...durante o período de 27/12/2016 a 16/01/2017”.

Art. 2º Tornar sem efeito o artigo 3º da Portaria-Secex-MA nº 23, de 16 de dezembro de 2016, publicada no BTCU nº 50, de 26 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado eletronicamente)*

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN  
Secretário

## SECEX-PB

### PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

#### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO FASE PLANEJAMENTO Nº 65, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Levantamento/Operacional, Registro Fiscalis nº 28/2017, nos seguintes órgãos: Ministério das Cidades, Ministério da Saúde, Ministério da Educação e Fundação Nacional de Saúde, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 23/01/2017 a 17/02/2017, com o objetivo de levantar a situação dos cronogramas das obras conveniadas (não iniciada, em execução, paralisada), na região Nordeste, nas áreas de saúde, educação e saneamento básico, e risco da ocorrência de fraudes relacionadas ao envolvimento de empresas instrumentárias e movimentações financeiras atípicas. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 30/08/2016 do Min. BRUNO DANTAS (TC 014.698/2016-1).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
7707-0	Jocelino Mendes da Silva Júnior (coordenador)	AUFC	SECEX-PB	23/01/2017 a 17/02/2017

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Ronaldo Saldanha Honorato, Diretor da 2ª Diretoria - Secex-PB, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Planejamento	23/01/2017 a 17/02/2017	20 dias úteis

JOÃO GERMANO LIMA ROCHA  
Secretário

## **ORDENS DE SERVIÇO**

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, § 4º, da Portaria-Segecex nº 11, de 09 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Marione de Almeida Nobrega, TFCE, Matrícula TCU 2009-5, sem prejuízo de suas atribuições, para enviar ao Serviço de Gestão Documental – Seged, os processos físicos que cumpriram a fase corrente nesta unidade, e, elaborar listas de processos físicos destinados ao descarte, para análise técnica do Seged e posterior apreciação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CAD.

Art. 2º. Fixar a data de 30/03/2017 para a conclusão dos trabalhos e a emissão do respectivo relatório consolidado.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

JOÃO GERMANO LIMA ROCHA  
Secretário

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando o disposto no art. 5º da Portaria-Segecex nº 11, de 09 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Marione de Almeida Nobrega, TFCE, Matrícula TCU 2009-5, sem prejuízo de suas atribuições, para realizar o inventário anual de processos (área fim e área meio), aberto e encerrados, inclusive aqueles convertidos para o meio eletrônico, que estão na responsabilidade técnica desta regional.

Art. 2º. Fixar a data de 30/05/2017 para a conclusão dos trabalhos e a emissão do respectivo relatório consolidado.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

JOÃO GERMANO LIMA ROCHA  
Secretário

**SECEX-PI**

## **PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

### **PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO N. 58, DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização n. 1374/2016 (Registro Fiscalis n. 471/2016), que disciplinou a realização de Auditoria Operacional no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, decorrente de deliberação constante em Despacho de 9/8/2016 da Min. Ana Arraes (TC 021.318/2016-6), com o objetivo de avaliar, sob aspectos operacionais e/ou de conformidade, ações governamentais relacionadas ao acesso à educação infantil (Meta 1 do PNE), com foco no Proinfância, no Estado do Piauí., passando a vigorar nos seguintes termos:

#### CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	07/11/2016 a 02/12/2016	19 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/12/2016 a 16/12/2016 e 23/01/2017 a 03/02/2017	19 dias úteis

#### CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
2957-2	Luiz Henrique Aragão de Oliveira	AUFC	SECEX-PI	07/11/2016 a 02/12/2016, 05/12/2016 a 16/12/2016 e 23/01/2017 a 03/02/2017
1053-7	Wilson Herbert Moreira Caland	AUFC	SECEX-PI	07/11/2016 a 02/12/2016, 05/12/2016 a 16/12/2016 e 23/01/2017 a 03/02/2017

#### COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
2957-2	Luiz Henrique Aragão de Oliveira	AUFC	SEC-PI/D2

#### SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
8177-9	Frederico Moreira Mastrella de Araújo	AUFC	SEC-PI/D1

**HELANO MÜLLER GUIMARÃES**  
Secretário Substituto

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 58 DE 23 DE JANEIRO DE 2017**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE**  
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Luiz Henrique Aragão de Oliveira	AUFC-CE	29/11/2016	2/12/2016	3,5	375,00	0,00	147,00	1.165,50
Wilson Herbert Moreira Caland	AUFC-CE	29/11/2016	2/12/2016	3,5	375,00	0,00	147,00	1.165,50

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO**  
(EM EQUIPE) - inciso II do Art. 28 c/c Art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

Nome	Matrícula	Trajetos	Distância KM (Ida/Volta)	Valor Total (R\$)
Luiz Henrique Aragão de Oliveira	2957-2	Teresina/Água Branca – 108Km; Água Branca/São Pedro do Piauí – 11Km; São Pedro do Piauí/Santo Antonio de Lisboa – 268Km; Santo Antonio de Lisboa/Teresina – 345Km	732	680,76

#### OBSERVAÇÕES

Deslocamento às cidades de Água Branca, São Pedro do Piauí e Santo Antônio de Lisboa/PI será realizado em veículo do AUFC Luiz Henrique Aragão de Oliveira.

Em cumprimento à Portaria – TCU 308/2015, o servidor Luiz Henrique Aragão de Oliveira, para evidenciar a utilização de veículo próprio, deverá apresentar ao Serviço de Administração os comprovantes de abastecimento em seu nome, identificando a placa do veículo, a data e o local do abastecimento e valor.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DOS SERVIÇOS  
ESSENCIAIS AO ESTADO E DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE**

**SECEX-GO**

**PORTARIAS**

PORTARIA-SECEX-GO Nº 1, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

**O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições regulamentares, à vista do disposto no art. 1º da Portaria-Segedam nº 9, de 02 de janeiro de 2017, resolve:

Conceder suprimento de fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do TEFC, **ALEXANDRE DE ANDRADE CARDOSO**, Matrícula TCU nº 1552-0, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação bem como aquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, nos termos do art. 3º inciso II da Portaria-TCU nº 206, de 18/09/2003, fixando para aplicação do suprimento de fundos 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota de empenho e os (10) dez dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos de legislação em vigor:

Fundamento legal: Portaria nº 206/2003 – art. 3º, inciso II

PTRES	AÇÃO	Natureza da Despesa	Valor da despesa R\$
059212	01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais	339030.96 – Material de Consumo	1.000,00
059212	01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais.	339039.96 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			2.000,00

*Assinado eletronicamente*

LEONARDO MARQUES BARCELOS DE SOUSA

**SECEX-MS**

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 29, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 25/2017 (Registro Fiscalis nº 205/2016), que disciplinou a realização de Auditoria Operacional nos órgãos Ministério do Trabalho, Departamento de Polícia Federal, Ministério das Relações Exteriores (Vinculador) e Secretaria de Direitos Humanos, decorrente do Acórdão nº 2252/2015 - Plenário (TC14387/2014-0), com o objetivo de Avaliar o estágio de governança das políticas de controle migratório adotadas pelo Brasil e aferir em que medida o país dispõe de um planejamento eficaz e de ações concretas no sentido de direcionar o fluxo migratório de modo a potencializar benefícios advindos da chegada de imigrantes ao Brasil., passando a vigorar nos seguintes termos:

**CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO**

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	26/09/2016 a 21/10/2016	18 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/10/2016 a 23/11/2016 e 23/01/2017 a 17/02/2017	40 dias úteis

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
6583-8	Tiago Modesto Carneiro Costa	AUFC	SECEX-MS	17/10/2016 a 21/10/2016
3057-0	Mário Junior Bertuol	AUFC	SECEX-MS	26/09/2016 a 21/10/2016, 24/10/2016 a 23/11/2016, 23/01/2017 a 03/02/2017 e 13/02/2017 a 17/02/2017
3852-0	Luís Antônio Guimarães Correa	AUFC	SECEX-MS	26/09/2016 a 21/10/2016, 24/10/2016 a 23/11/2016 e 23/01/2017 a 17/02/2017

**COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
3057-0	Mário Junior Bertuol	AUFC	SEC-MS/ASS

**SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO**

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6583-8	Tiago Modesto Carneiro Costa	AUFC	SECEX-MS

**TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA**  
Secretário

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 29 DE 25 DE JANEIRO DE 2017  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE  
(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

Nome	Cargo/Função	Data Saída	Data Retorno	Qtde. Diárias	Valor Unit. (R\$)	Adic. Emb/Des (R\$)	Desc. Aux. Alim. (R\$)	Total (R\$)
Tiago Modesto Carneiro Costa	AUFC-Controle Externo	20/10/2016		2.5	492.00	300.00	0.00	1530.00
Mário Junior Bertuol	AUFC-Controle Externo	20/10/2016		2.5	492.00	300.00	0.00	1530.00

**AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM**

Nome	Roteiro	Tipo	Reserva	Data da Partida	Data do Retorno
Mário Junior Bertuol	CAMPO GRANDE / MS - SÃO PAULO / SP			20/10/2016	22/10/2016
Tiago Modesto Carneiro Costa	CAMPO GRANDE / MS - SÃO PAULO / SP			20/10/2016	22/10/2016

**SECEX-MT**

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 53, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1122/2016 (Registro Fiscalis nº 147/2015), que disciplinou a realização de Acompanhamento Conformidade no órgão Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 28/04/2015 do Min. BENJAMIN ZYMLER (TC 5359/2015-5), com o objetivo de acompanhar as ações do município de Várzea Grande de gerenciamento e fiscalização das obras do PAC Saneamento, passando a vigorar nos seguintes termos:

#### CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	21/01/2016 a 22/01/2016, 28/01/2016 a 29/01/2016, 04/02/2016 a 05/02/2016, 11/02/2016 a 12/02/2016, 29/02/2016 a 04/03/2016, 04/04/2016 a 07/04/2016, 09/05/2016 a 13/05/2016, 13/06/2016 a 17/06/2016, 18/07/2016 a 22/07/2016, 22/08/2016 a 26/08/2016, 26/09/2016 a 30/09/2016, 07/11/2016 a 11/11/2016, 28/11/2016 a 02/12/2016, 17/01/2017 a 03/02/2017, 06/02/2017 a 10/02/2017, 03/04/2017 a 07/04/2017, 29/05/2017 a 02/06/2017, 24/07/2017 a 28/07/2017, 25/09/2017 a 29/09/2017 e 27/11/2017 a 01/12/2017	96 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/01/2018 a 02/02/2018	14 dias úteis

#### CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
10200-8	Regivalder Pereira da Silva	AUFC	SECEX-MT	21/01/2016 a 22/01/2016, 28/01/2016 a 29/01/2016, 04/02/2016 a 05/02/2016, 11/02/2016 a 12/02/2016, 29/02/2016 a 04/03/2016, 09/05/2016 a 13/05/2016, 13/06/2016 a 17/06/2016, 18/07/2016 a 22/07/2016, 22/08/2016 a 26/08/2016, 26/09/2016 a 30/09/2016, 07/11/2016 a 11/11/2016, 28/11/2016 a 02/12/2016, 18/01/2017 a 03/02/2017, 06/02/2017 a 10/02/2017, 03/04/2017 a 07/04/2017, 29/05/2017 a 02/06/2017, 24/07/2017 a 28/07/2017 e 25/09/2017 a 29/09/2017
2822-3	René Oliveira Neuenschwander Junior	AUFC	SECEX-MT	29/02/2016 a 04/03/2016, 04/04/2016 a 07/04/2016, 13/06/2016 a 17/06/2016, 18/07/2016 a 22/07/2016, 22/08/2016 a 26/08/2016, 26/09/2016 a 30/09/2016, 07/11/2016 a 11/11/2016, 28/11/2016 a 02/12/2016, 17/01/2017 a 03/02/2017, 06/02/2017 a 10/02/2017, 29/05/2017 a 02/06/2017, 24/07/2017 a 28/07/2017, 25/09/2017 a 29/09/2017, 27/11/2017 a 01/12/2017 e 16/01/2018 a 02/02/2018

#### COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
2822-3	René Oliveira Neuenschwander Junior	AUFC	Sec-MT/D1

#### SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
2807-0	Carlos Augusto de Melo Ferraz	AUFC	Sec-MT/D1

**WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO**  
Secretário

## SECEX-RS

**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO Nº 52, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 534/2016, nos órgãos Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Governo do Estado do Rio Grande do Sul e Prefeituras Municipais no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 13/02/2017 a 17/03/2017, com o objetivo de avaliar os processos associado ao Plano de Ações Articuladas (PAR), pactuação de ações de assistência técnica e financeira prestada aos municípios e estados pelo FNDE, visando identificar possíveis objetos de ações de controle a serem executados em âmbito nacional ou regional. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 31/05/2016 do Min. ANA ARRAES (TC 14297/2016-7).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período
3608-0	Fernando Simões dos Reis (coordenador)	AUFC	SECEX-RS	13/02/2017 a 24/02/2017 e 02/03/2017 a 17/03/2017
5703-7	Rafael Albuquerque Moreno	AUFC	SECEX-RS	13/02/2017 a 24/02/2017 e 02/03/2017 a 17/03/2017

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC André Kirchheim, Diretor da 1ª Diretoria Técnica/Secex-RS, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	Período	Duração
Execução	13/02/2017 a 24/02/2017	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/03/2017 a 17/03/2017	12 dias úteis

GUILHERME YADOYA DE SOUZA  
Secretário

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIAS****PORTARIA-SEGEDAM Nº 17, DE 7 FEVEREIRO DE 2017**

Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para a Superintendência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da competência que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso I, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica autorizada, na forma do Anexo único desta portaria, a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros correspondentes, para a Superintendência Regional de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo (SAMF/SP), UG 170131, Gestão 00001, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para atender ao rateio de despesas decorrentes de prestação de serviços de fornecimento de combustível estimadas para o exercício de 2016.

Art. 2º Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e dos recursos financeiros repassados à SAMF/SP não comprometidos até 31 de dezembro de 2017 deverão ser devolvidos ao Tribunal de Contas da União em data anterior àquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN para encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

(Publicada no DOU de 9/2/2017, Seção 1, p. 120)

#### ANEXO

#### Grupo Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Atividade	Natureza de Despesa	Descrição	Valor (em R\$)
01.032.0550.4018.0001 – Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00

### DESPACHOS

#### CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA - Autorização -

Em 23 de janeiro de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; Acórdão nº 3.263/2012 - TCU - Plenário; e item 3 da alínea “q” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2017.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora aposentada CLEA FARIAS NERY, Matrícula 1332-3, a conversão em pecúnia de 1 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, bem como o seu pagamento na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

(TC 013.583/2016-6)

CARLOS ROBERTO CAIXETA  
Secretário-Geral

#### CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA - Autorização -

Em 25 de janeiro de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; Acórdão nº 3.263/2012 - TCU - Plenário; e item 3 da alínea “q” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2017.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor aposentado WAGNER CÉSAR VIEIRA, Matrícula 2942-4, a conversão em pecúnia de 9 (nove) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, bem como o seu pagamento na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

(TC 034.640/2016-9)

CARLOS ROBERTO CAIXETA  
Secretário-Geral

---

**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA**  
**- Autorização -**

Em 26 de janeiro de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; Acórdão nº 3.263/2012 - TCU - Plenário; e item 3 da alínea “q” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2017.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor aposentado OSVALDO NAVA SOUSA, Matrícula 990-3, a conversão em pecúnia de 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, bem como o seu pagamento na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

(TC 036.716/2016-2)

CARLOS ROBERTO CAIXETA  
Secretário-Geral

---

**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA**  
**- Autorização -**

Em 3 de fevereiro de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; Acórdão nº 3.263/2012 - TCU - Plenário; e item 3 da alínea “q” do inciso III do art. 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2017.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor aposentado FRANCISCO TOMAZ LOPES, Matrícula 1744-2, a conversão em pecúnia de 8 (oito) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, bem como o seu pagamento na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

(TC 000.735/2017-5)

CARLOS ROBERTO CAIXETA  
Secretário-Geral

---

**SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**  
**- Retificação -**

Em 13 de fevereiro de 2017

No despacho de convalidação de serviço extraordinário publicado no BTCU nº 46, de 28/11/2016, página 30, onde se lê: “nos seguintes dias 28, 29 e 30/10, de 1º a 7 e de 11 a 15/11/2016” leia-se: “no período de 28/10 a 7/11/2016”.

(TC 029.844/2016-9)

CARLOS ROBERTO CAIXETA  
Secretário-Geral

**SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ORDENS DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 43, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ELISA MARA TRAEBERT, Matrícula 9456-0, da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária – SeinfraPortoFerrovia/Segecex, para a Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste – Coinfra/Segecex, a partir de 6 de fevereiro de 2017.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

**ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 44, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) MARCO POLO RIOS SIMÕES, Matrícula 2951-3, da Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social – SecexPrevidência/Segecex, para a Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste – Coinfra/Segecex, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

**ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 45, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) RAFAEL LÚCIO ESTEVES, Matrícula 8666-5, da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária – SeinfraPortoFerrovia/Segecex, para a Secretaria de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração – SeinfraTelecom/Segecex, a partir de 17 de janeiro de 2017.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

---

**ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 46, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

TORNAR sem efeito, a Ordem de Serviço-Adgedam nº 33, 1º de fevereiro de 2017, publicada no BTCU nº 03, de 6 de fevereiro de 2017, página 87.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

---

**ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 47, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) FRANCISCO OSÓRIO DE CARVALHO RAMOS, Matrícula 2735-9, do Instituto Serzedello Corrêa – ISC/Segepres, para o Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, a partir de 7 de fevereiro de 2017.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

---

**ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 48, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) RODRIGO MACHADO BENEVIDES, Matrícula 5693-6, da Secretaria de Gestão de Informações para o Controle Externo - SGI/Adgecex/Segecex, para a Secretaria de Controle Externo da Saúde - SecexSaúde/Segecex, a partir de 6 de fevereiro de 2017.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

---

**[O número de Ordem de Serviço-Adgedam 49/2017 não será utilizado]**

---

**ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 50, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação do Técnico Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) VITOR HIDEKI FUJIMOTO, Matrícula 10611-9, do Gabinete do Procurador Júlio Marcelo de Oliveira, para a Secretaria das Sessões - Seses/Segepres, a partir de 16 de fevereiro de 2017.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

---

**ORDEM DE SERVIÇO-ADGEDAM Nº 51, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) SAUL CAMPOS BERARDO, Matrícula 10685-2, da Secretaria de Controle Externo da Saúde - SecexSaúde/Segecex, para a Secretaria de Gestão de Informações para o Controle Externo – SGI/Adgecex/Segecex, a partir de 8 de fevereiro de 2017.

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

---

**DESPACHOS****DIÁRIAS****– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização do Secretário-Geral de Controle Externo à peça 1;

ATIVIDADE/EVENTO: Participar de reunião com a SFCI e com o Chefe de Operações da CGU;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, dias 2 e 3/2/2017;

ATESTAÇÃO: SecexEstataisRJ.

Em 2 de fevereiro de 2017

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO- 2017)	TOTAL A PAGAR
DENISE MENDES DA SILVA MACHADO/2941-6	AUFC/FC-5	2 a 6/2/2017 (*)	2,5	2	492,00	84,00	1.146,00	300,00	1.446,00	-	1.446,00

(\*) ônus para o período de 2 a 4/2/2017, consoante peça 3

(TC 001.638/2017-3)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta

**DIÁRIAS****– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

**ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM):** Autorização do Secretário-Geral de Controle Externo exarado no Memorando-Circular nº 1/2017 - Segecex à peça 2;

**ATIVIDADE/EVENTO:** Participar do painel de referência destinado a debater a operacionalização do combate à fraude e à corrupção;

**LOCAL/PERÍODO:** Brasília-DF, dia 9/2/2017;

**ATESTAÇÃO:** SecexEstataisRJ.

Em 2 de fevereiro de 2017

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO-2017)	TOTAL A PAGAR
DENISE MENDES DA SILVA MACHADO/2941-6	AUFC/FC-5	8 a 10/2/2017	2,5	2,5	492,00	105,00	1.125,00	300,00	1.425,00	-	1.425,00

(TC 001.362/2017-8)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta

### DIÁRIAS

#### - Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -

**FUNDAMENTO:** arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

**ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM):** autorização do Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo;

**ATIVIDADE/EVENTO:** Reunião dos Ministérios Públicos de Contas dos Estados da Região Norte - Sistema Viajar - evento nº16/2017

**LOCAL/PERÍODO:** Porto Velho-RO, de 2 a 3/2/2017;

**ATESTAÇÃO:** SecexAdmin - Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado.

Em 02 de Fevereiro de 2017

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR <sup>(1)</sup>
EGBERT NASCIMENTO BUARQUE 8114-0	AUFC FC-5	2 a 3/2/2017	1,5	1,5	R\$ 492,00	R\$ 63,00	R\$ 675,00	R\$ 300,00	R\$ 975,00	R\$ 0,00	R\$ 975,00
DANIEL CUBAS FERREIRA 10628-3	AUFC	2 a 3/2/2017	1,5	1,5	R\$ 375,00	R\$ 63,00	R\$ 499,50	R\$ 300,00	R\$ 799,50	R\$ 0,00	R\$ 799,50

Notas: **1** - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016 (LDO/2017) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

**DELENDA ASSUNCAO ARAUJO BRUNO**  
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

### DIÁRIAS

#### - Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização do Secretário-Geral de Administração;

ATIVIDADE/EVENTO: Reunião Técnica com a SAP para a definição de prioridades de desenvolvimento do ERP para adequação à Administração Pública Direta Federal - Sistema Viajar - evento nº14/2017

LOCAL/PERÍODO: São Leopoldo-RS, 7/2/2017;

ATESTAÇÃO: Segep - Secretaria de Gestão de Pessoas.

Em 02 de Fevereiro de 2017

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR <sup>(1)</sup>
FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA 2685-9	AUFC FC-5	6 a 8/2/2017	2,5	2,5	R\$ 492,00	R\$ 105,00	R\$ 1.125,00	R\$ 300,00	R\$ 1.425,00	R\$ 0,00	R\$ 1.425,00
FILIPE HOSS LELLIS 47742-7	TEFC	6 a 8/2/2017	2,5	2,5	R\$ 347,00	R\$ 105,00	R\$ 762,50	R\$ 300,00	R\$ 1.062,50	R\$ 0,00	R\$ 1.062,50

Notas: **1** - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016 (LDO/2017) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

**DELENDA ASSUNCAO ARAUJO BRUNO**  
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

**DIÁRIAS****– Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização do Secretário-Geral de Controle Externo exarado no Memorando-Circular nº 1/2017 - Segecex à peça 1;

ATIVIDADE/EVENTO: Participar do painel de referência destinado a debater a operacionalização do combate à fraude e à corrupção;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, dia 9/2/2017;

ATESTAÇÃO: Secex-SP.

Em 2 de fevereiro de 2017

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB. /DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO-2017)	TOTAL A PAGAR
HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA/493-6	AUFC/FC-5	8 a 10/2/2017	2,5	2,5	492,00	105,00	1.125,00	300,00	1.425,00	-	1.425,00

(TC 001.694/2017-0)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta

**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização do Secretário-Geral de Administração;

ATIVIDADE/EVENTO: Viagem para fiscalização da obra de reforma que se iniciará na Secex-PE. - Sistema Viajar - evento nº17/2017

LOCAL/PERÍODO: Recife-PE, de 8 a 10/2/2017;

ATESTAÇÃO: Senge - Secretaria de Engenharia.

Em 03 de Fevereiro de 2017

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR <sup>(1)</sup>
MARCELO ALBUQUERQUE LIMA 2962-9	TEFC	8 a 12/2/2017	2,5	2,5	R\$ 347,00	R\$ 105,00	R\$ 762,50	R\$ 300,00	R\$ 1.062,50	R\$ 0,00	R\$ 1.062,50
RODRIGO MENDONCA DE BRITO 3178-0	AUFC FC-3	8 a 10/2/2017	2,5	2,5	R\$ 406,00	R\$ 105,00	R\$ 910,00	R\$ 300,00	R\$ 1.210,00	R\$ 0,00	R\$ 1.210,00

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016 (LDO/2017) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários; 2 - Com ônus para o TCU no período de 08/2 a 10/2/2017.

DELENDA ASSUNCAO ARAUJO BRUNO  
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

### DIÁRIAS

#### - Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização do Secretário-Geral de Administração;

ATIVIDADE/EVENTO: Viagem para fiscalização da obra de reforma que se iniciará na Secex-ES - Sistema Viajar - evento nº18/2017

LOCAL/PERÍODO: Vitória-ES, 13/2/2017;

ATESTAÇÃO: Senge - Secretaria de Engenharia.

Em 03 de Fevereiro de 2017

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR <sup>(1)</sup>
MARCIA BRANDAO DE OLIVEIRA 3371-5	TEFC	13/2/2017	0,5	0,5	R\$ 347,00	R\$ 21,00	R\$ 152,50	R\$ 300,00	R\$ 452,50	R\$ 0,00	R\$ 452,50

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016 (LDO/2017) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

DELENDA ASSUNCAO ARAUJO BRUNO  
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização do Secretário-Geral de Controle Externo;

ATIVIDADE/EVENTO: Painel de Referência - O papel do TCU no combate à fraude e à corrupção e o rito processual dos trabalhos em cooperação - Sistema Viajar - evento nº15/2017

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, 9/2/2017;

ATESTAÇÃO: SECEX-MS - Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul.

Em 03 de Fevereiro de 2017

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR <sup>(1)</sup>
TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA 6583-8	AUFC FC-5	8 a 9/2/2017	1,5	1,5	R\$ 492,00	R\$ 63,00	R\$ 675,00	R\$ 300,00	R\$ 975,00	R\$ 0,00	R\$ 975,00

Notas: 1 - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016 (LDO/2017) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

DELENDA ASSUNCAO ARAUJO BRUNO  
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

**DIÁRIAS****- Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente -**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Autorização do Secretário-Geral Adjunto de Controle Externo;

ATIVIDADE/EVENTO: Painel de Referência - O papel do TCU no combate à fraude e à corrupção e o rito processual dos trabalhos em cooperação - Sistema Viajar - evento nº15/2017

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, 9/2/2017;

ATESTAÇÃO: SECEX-MT - Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso.

Em 07 de Fevereiro de 2017

NOME/MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2016)	TOTAL A PAGAR <sup>(1)</sup>
CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ 2807-0	AUFC FC-4	8 a 9/2/2017	1,5	1,5	R\$ 438,00	R\$ 63,00	R\$ 594,00	R\$ 300,00	R\$ 894,00	R\$ 0,00	R\$ 894,00

Notas: **1** - valores sujeitos a ajuste e devolução parcial, caso a interpretação definitiva do inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016 (LDO/2017) fixar valor menor a ser pago aos beneficiários.

DELENDA ASSUNCAO ARAUJO BRUNO  
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

### DIÁRIAS

#### – Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente –

FUNDAMENTO: arts. 19 e 30 da Portaria-TCU nº 308/2015; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 1/2017; §2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIV do art. 18 da Lei nº 13.408/2016;

ATO DE DESIGNAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM): Despacho de autorização do Ministro- Presidente do TCU, à peça 3;

ATIVIDADE/EVENTO: Audiência de Conciliação nº 3220671 – 12.2014.8.13.0024 TJMG;

LOCAL/PERÍODO: Belo Horizonte/MG, dia 16/2/2017;

ATESTAÇÃO: Gabinete do Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico.

Em 07 de fevereiro de 2017

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO-2017)	TOTAL A PAGAR
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO/2972-6	Procurador	15 e 16/2/2017	1,5	1,5	964,92	63,00	1.384,38	300,00	1.684,38	372,92	1.311,46

(TC 001.116/2017-7)

DELENDA ASSUNÇÃO ARAÚJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta

**SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**  
**- Autorização -**

Em 13 de fevereiro de 2017

AUTORIZANDO, no processo de interesse do Instituto Serzedello Corrêa-ISC/Segepres, a realização de serviço extraordinário, em relação aos servidores abaixo relacionados, no período de 8 a 15/11/2016, sendo até 10 (dez) horas, para servidor com função e 9 (nove) horas, para os servidores sem função, restrito a 2 (duas) horas em dias úteis e ponto facultativo.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CILCERES GERALDO DA MOTA	3668-4	SA/ISC
LUIZ JOSÉ DE BRITO (FC-1)	3670-6	SA/ISC
MARIA DAS GRAÇAS DA S. D. DE ABREU	1967-4	Sedup/EduCont/ISC
RAIMUNDO CELSO ALVES DE ARAÚJO	3535-1	SA/ISC
RENÊ FORTALEZA ROCHA (FC-3)	3542-4	SA/ISC
SANDRO MANZELA DE SOUZA	2115-6	SA/ISC

(TC 029.844/2016-9)

DELENDIA ASSUNÇÃO ARAUJO BRUNO  
Secretária-Geral Adjunta de Administração

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIAS

## PORTARIA-SEGEPE Nº 57, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 1º, inciso XIII, alínea “n”, da Portaria-Segedam nº 3, de 2 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta no TC 000.127/2017-5, resolve:

Art. 1º É concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL, com fundamento no art. 14, § 1º, da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 12.776, de 28 de dezembro de 2012, e no art. 2º da Portaria-TCU nº 165, de 1º de julho de 2013, aos ocupantes dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União a seguir relacionados:

## Auditor Federal de Controle Externo

Matrícula	Nome	Novo Padrão	Vigência do Novo Padrão	Efeitos Financeiros
8176-0	ALAN RODRIGUES DA SILVA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
5734-7	ALINE FABIANA TIMM CESARIO	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8116-7	ANA BEATRIZ LEMOS DA COSTA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8260-0	CARLOS ALEXANDRE SANTOS CAMARDELLA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8143-4	CRÍSCIE LIZITA LÓBO SILVEIRA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8163-9	ÈRICA DE SOUSA MATOS SILVA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8190-6	FRANCISCO CARLOS M. VILLARINHO LIMA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8070-5	IURI FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8107-8	JULIANA RODRIGUES RIOS	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8080-2	LUCIANA ALVES MANRIQUE PINTO	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8072-1	MARKUS BUHATEM KOCH	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8208-2	PATRICIA ARMOND DE ALMEIDA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8137-0	PAULA BRESSANELLI SILVA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8421-2	PAULA HEBLING DUTRA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8166-3	SILVIA HELENA DE CAMPOS MARTINS	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8277-5	ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8103-5	ADRIANO CAVALCANTI MUNDIM	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8650-9	ALESSANDRA FONSECA SANTOS	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8073-0	ALEXANDER EMOSKI BARBOSA ROSSINO	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8180-9	ALEXANDRE ROBSON REGINALDO OLIVEIRA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8102-7	ALEXANDRE SAMPAIO BOTTA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8089-6	ALLYSSON SILVA PAULISTA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8083-7	ALMIR SERRA MARTINS MENEZES NETO	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8625-8	AMÉLIA BERNARDES VARGAS CUNHA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8153-1	ANA CAROLINA AMORIM UBARANA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8610-0	ANA CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8655-0	ANA MARIA BARBOSA ARAUJO FRANÇA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8131-0	ANA PAULA MEIRELES SILVA CURI	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8082-9	ANA PAULA SAMPAIO SILVA PEREIRA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8184-1	ANDERSON CUNHA RAELE	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8101-9	ANDREA GONÇALVES RIBEIRO	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
40899-9	ANDRÉ AMARAL BURLE DE CASTRO	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8115-9	ANDRÉ DE ARAÚJO CARNEIRO	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8579-0	ANDRÉIA ALVES DE ARAÚJO	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8100-0	ANDRÉIA ROCHA BELLO DE OLIVEIRA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8151-5	ANTONIA AURICELIA B. ALVES CAVALCANTE	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8099-3	ANTÔNIO DAUD JÚNIOR	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8127-2	ANTONIO JOSÉ SARAIVA DE OLIVEIRA JÚNIOR	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8150-7	BERTRAND DE MATOS MOURA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8596-0	BRUNO FREITAS FREIRE	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8588-0	BRUNO LOUREIRO MAHÉ	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
42358-0	BRUNO OLIVEIRA TAVARES DE LYRA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8598-7	CARLOS ALBERTO BORNHOFEN	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8634-7	CARLOS AUGUSTO MORAES XAVIER	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017

Matrícula	Nome	Novo Padrão	Vigência do Novo Padrão	Efeitos Financeiros
8152-3	CARLOS EDUARDO LUSTOSA DA COSTA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8678-9	CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8584-7	CARLOS RAFAEL MENIN SIMÕES	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8112-4	CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8660-6	CELSO BERNARDES SILVA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8671-1	CHRYSSTIAN GUIMARÃES VAZ DE CAMPOS	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8145-0	CLÁUDIA DE CARVALHO TOMÁS DE PAULA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8154-0	CLAUDIO LISBOA DE SOUZA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8155-8	CLAUDIVAN DA SILVA COSTA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8096-9	CLAYTON FERREIRA DA SILVA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8564-2	CLEITON ROCHA DE MATOS	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8084-5	CRISTIANO GUIMARÃES ZOLA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
3027-9	CRISTINA MAYUMI OKAWACHI	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8667-3	CYNTHIA DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8095-0	DANIEL MAIA VIEIRA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8645-2	DANIEL MIRANDA BARROS MOREIRA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8094-2	DANYELE SESCONETTO BORGES HORTA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8157-4	DAVID RAICK	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8092-6	DEANE D'ABADIA MORAIS	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8572-3	DÉBORA DE MELO CAVALCANTE MARTINS	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8629-0	DIOGO LEONARDO ROCHA DE LIMA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8573-1	EDSON KUROKAWA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8638-0	EDUARDO AFONSO SOUZA PEREIRA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8086-1	EDUARDO BAIOCCHI DE MACÊDO	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8589-8	EDUARDO COSTA RODRIGUES	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8091-8	EDUARDO DODD GUEIROS	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8114-0	EGBERT NASCIMENTO BUARQUE	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8604-5	ELTON LÚCIO RIBEIRO	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8627-4	EMMANUEL DO VALE MADEIRO	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8124-8	FABIANO NIJELSCI GUERCIO FERNANDES	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8675-4	FÁBIO AUGUSTO DE AMORIM	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8104-3	FÁBIO DORNELES VIEIRA DE AQUINO	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8661-4	FÁBIO FERREIRA PENIDO DE OLIVEIRA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8141-8	FÁBIO LUIZ MORAIS REIS	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8210-4	FABRÍCIO ALVES VIEIRA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8580-4	FAUSTO ALVES DE SOUSA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8168-0	FERNANDO COSTA NEIRA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8569-3	FERNANDO FACCHIN FILHO	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8118-3	FERNANDO PEREIRA DE FARIA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8637-1	FLÁVIA CECCATO RODRIGUES DA CUNHA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8679-7	FLÁVIO PEREIRA RISSATO	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8734-3	FLÁVIO SOBRAL MARTINS E ROCHA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8670-3	FRANCISCO CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8117-5	FREDERICO CARVALHO DIAS	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8177-9	FREDERICO MOREIRA MASTRELLA DE ARAÚJO	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8649-5	FREDERICO SCHROEDER GENRO	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8119-1	GERSON JOSÉ DE ANDRADE JUNIOR	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8105-1	GLAYSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8630-4	GUILHERME DE VASCONCELLOS MACHADO	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8681-9	GUSTAVO FERREIRA OLKOWSKI	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8144-2	HUGO CHUDYSON ARAÚJO FREIRE	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8664-9	HUGO LEONARDO VILELA GOUVEIA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8657-6	IVAN LÚCIO SANTILLO	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8160-4	IVELIZE BARBOSA CAIXETA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8183-3	JEAN CLAUDE O'DONNELL BRAZ PEREIRA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8662-2	JOÃO RICARDO PEREIRA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8609-6	JOAQUIM QUADROS TONHÁ	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8608-8	JORDÃO AURÉLIO ROCHA POLETTO	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8085-3	JORGE MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETO	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8161-2	JOSÉ ERNESTO DA SILVA ANDRADE	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8170-1	JOSÉ JANAILDO DOS SANTOS	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8654-1	KEYLA ARAÚJO BOAVENTURA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8173-6	LAURA AVILA BERLINCK	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8641-0	LEANDRO ARAUJO DE ALMEIDA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8188-4	LEANDRO CARVALHO CUNHA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017

Matrícula	Nome	Novo Padrão	Vigência do Novo Padrão	Efeitos Financeiros
41684-3	LEONARDO MOREIRA FIGUEIRA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8602-9	LEONARDO NAVES SOUSA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8178-7	LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8179-5	LEONARDO ROMERO MARINO	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8621-5	LORENA MEDEIROS BASTOS CORREA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8577-4	LUCAS MASSAHIRO KOKUBU	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8130-2	LUCIANA RODRIGUES TOLENTINO	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8129-9	LUIZ CARLOS MENESES	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8087-0	LUIZ GUSTAVO LOPES PIRES	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8632-0	MANOEL MOREIRA DE SOUZA NETO	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8622-3	MARCELLO DAVID ROCHA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8590-1	MARCELO ALMEIDA DE CARVALHO	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8128-0	MARCELO CAETANO MARQUES	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8090-0	MARCELO GONÇALVES	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8592-8	MARCELO RIBEIRO	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8635-5	MARCELO RODRIGUES ALHO	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8595-2	MARCIO FERNANDO SUETH DA SILVA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8174-4	MARCO ANTONIO ALTABELLI JUNIOR	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8552-9	MARCOS FERNANDO HELDWEIN	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8658-4	MARCOS HIRAICI HASHI	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8149-3	MARCOS REZENDE DE CAMPOS SOUZA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8108-6	MARCUS DIMITRIUS MARCHESINI	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8110-8	MARIA GABRIELA CARNEIRO MOREIRA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8618-5	MARIA HELENA TELES LEÃO DE ALMEIDA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8186-8	MARILIA GALVÃO SANTOS PIOLA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8135-3	MARINA DE BARROS FERRAZ MENDES	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8136-1	MARTA ELIANE SILVEIRA DA COSTA BISSACOT	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8617-7	NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8624-0	NILO KOU MASUKAWA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8644-4	ORLIVAN MATOS DE SOUZA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8138-8	PAULA GIGLIANE DE OLIVEIRA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8139-6	PAULO HENRIQUE CASTRO GRANDE DE ARRUDA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8578-2	PAULO PESSOA GUERRA NETO	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8264-3	PIETRO DE OLIVEIRA COSTA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8088-8	RAFAEL FARIA BRAGA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8666-5	RAFAEL LÚCIO ESTEVES	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8680-0	RAFAEL MARTINS GOMES	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8597-9	RAFAEL MENNA BARRETO AZAMBUJA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8565-0	RAFAEL SIMAO DE MORAES JARDIM	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8554-5	REINALDO CANO DE MELLO	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
3635-8	REINALDO MOREIRA DE MELO FILHO	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8140-0	RENATA AVELAR DA FONTE	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8591-0	RENATA PINHEIRO NORMANDO	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8659-2	RENATA QUILULA VASCONCELOS	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8123-0	RENATO LIMA CAVALCANTE	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8673-8	REYNALDO PENA LOPES JUNIOR	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
6019-4	RICARDO OLIVEIRA MOREIRA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8171-0	ROBINSON ARAUJO DA FROTA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8111-6	ROBINSON CRISTIANO SOUSA LOPES	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
9141-3	ROBSON HUGO ARAÚJO DOS SANTOS	Classe Especial - Padrão 11	01/02/2017	01/02/2017
8146-9	RODRIGO ARAUJO VIEIRA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8648-7	RODRIGO MÁRCIO REIS BORGES	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8571-5	ROSENO GONÇALVES LOPES	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8298-8	RUI RIBEIRO	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
9136-7	SAMUEL MELO MONTENEGRO	Classe Especial - Padrão 11	01/02/2017	01/02/2017
8672-0	SAMUEL ROSA DA FONSECA SILVA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8605-3	SAMUEL SÁ TELES SOARES	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8147-7	SANDRO RODRIGUES COSTA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8665-7	SERGIO LINS LUBAMBO	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8601-0	SÉRGIO VEIGA FLEURY	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8109-4	SIBELE FARIAS MARCHESINI	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8606-1	SIDENEY BALDESSAR	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8187-6	SILVIA MARIA DA CRUZ FERREIRA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8165-5	TACITO FLORENTINO RODRIGUES	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8181-7	TATIANA CECÍLIA MÜLLER DE SOUZA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017

Matrícula	Nome	Novo Padrão	Vigência do Novo Padrão	Efeitos Financeiros
8189-2	TEONIO WELLINGTON MARTINS	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8126-4	THIAGO OCTÁVIO DE MEDEIROS FERNANDES	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8182-5	THIAGO RIBEIRO STRAUSS	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8639-8	THIAGO VIANA DE SOUZA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
6321-5	THYAGO RODRIGUES COIMBRA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8653-3	VIVIANE AZZOLIN DE CARVALHO PIRES	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8603-7	VLADIMI JOSÉ DANIEL DE ASSIS	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8148-5	WALTER VENSON FILHO	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8113-2	WANDERSON LIMA DE AMORIM	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8125-6	WESLEY VAZ SILVA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8636-3	LARA BENIGNO PORTO DANTAS	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8814-5	ALOÍSIO DOURADO NETO	Classe Especial - Padrão 11	01/02/2017	01/02/2017
9111-1	ALYSSON FELIX RODRIGUES	Classe Especial - Padrão 11	01/02/2017	01/02/2017
9107-3	ANDRÉ TORRES BREVES GONÇALVES	Classe Especial - Padrão 11	01/02/2017	01/02/2017
8097-7	BRENO GUSTAVO SOARES DA COSTA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
9972-4	CLAUDIO ZAVAN	Classe B - Padrão 8	29/01/2017	29/01/2017
9989-9	DIOGO FAGUNDES DE OLIVEIRA	Classe B - Padrão 8	29/01/2017	29/01/2017
8093-4	EDANS FLÁVIUS DE OLIVEIRA SANDES	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
9112-0	EDUARDO JUNIO DIAS NUNES	Classe Especial - Padrão 11	01/02/2017	01/02/2017
9109-0	ERNESTO VASCONCELOS CARVALHO	Classe Especial - Padrão 11	01/02/2017	01/02/2017
9790-0	EVANDRO CARLOS TOREZAN	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017
8611-8	FABIO ABDALLA AFONSO	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8120-5	GEORGE ATSUSHI MURAKAMI	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8585-5	GUSTAVO GUERRA ZERLOTINI	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
9114-6	GUSTAVO RODRIGUES LIMA ALMEIDA	Classe Especial - Padrão 11	01/02/2017	01/02/2017
8656-8	HELTON FABIANO GARCIA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8071-3	LIANE VITORIO MOURÃO	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8607-0	MARCOS PAULO PEREIRA DA SILVA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8209-0	MARCOS SHINICHI NAGAMINE URATA	Classe Especial - Padrão 13	01/02/2017	01/02/2017
8616-9	MARIA CAMILA DE ÁVILA DOURADO	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
9115-4	MATHEUS PETRONILLO HERNANDES	Classe Especial - Padrão 11	01/02/2017	01/02/2017
9117-0	MOISÉS BRAGA RIBEIRO	Classe Especial - Padrão 11	01/02/2017	01/02/2017
8677-0	MONIQUE LOUISE DE BARROS MONTEIRO	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
9110-3	ODNALRO CRUZ VIDEIRA JÚNIOR	Classe Especial - Padrão 11	01/02/2017	01/02/2017
9113-8	PATRÍCIA CURSINO SUARES	Classe Especial - Padrão 11	01/02/2017	01/02/2017
9812-4	RAQUEL ZAMPIETRO	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017
5569-7	RODOLFO LIMA JÚNIOR	Classe Especial - Padrão 11	01/02/2017	01/02/2017
8593-6	RODRIGO CÉSAR SANTOS FELISDÓRIO	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
9101-4	VALMIR ANDRÉ DE SENA	Classe Especial - Padrão 11	01/02/2017	01/02/2017
8583-9	VITOR MACHADO FERREIRA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017

## Técnico Federal de Controle Externo

Matrícula	Nome	Novo Padrão	Vigência do Novo Padrão	Efeitos Financeiros
9986-4	ALAN JEFFERSON DA SILVA SOARES	Classe B - Padrão 8	29/01/2017	29/01/2017
9983-0	ALAN SALLES VIEIRA PINTO	Classe B - Padrão 8	29/01/2017	29/01/2017
9806-0	ANA CAROLINA BARRETO RIBEIRO ALVARENGA	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017
9789-6	ANDRÉ DA SILVA ARAÚJO	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017
9808-6	AUGUSTO CÉSAR VASCONCELOS GALVÃO	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017
9044-1	CAMILA LEÃO DE MATOS BREZOLIN	Classe Especial - Padrão 11	01/02/2017	01/02/2017
9809-4	CAMILA MARTINS DE JESUS AGUIAR	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017
9802-7	CARLOS ROMEU SHILACCI FURTADO BRAGA	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017
9798-5	CLARISSA MONTEIRO DE MORAES S. FREITAS	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017
9041-7	CLÁUDIA REIS LYRA	Classe Especial - Padrão 11	01/02/2017	01/02/2017
8543-0	DANIELA MORAES DE CARVALHO PEREIRA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
9980-5	DANIEL VIEIRA DE MELO FREIRE	Classe B - Padrão 8	29/01/2017	29/01/2017
9816-7	DAVI COSTA MOTA	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017
8567-7	DENISE RENOVATO ALVES	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8542-1	DILMAR TEIXEIRA MACHADO	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
5852-1	EDUARDO CALHMAN DE MIRANDA	Classe B - Padrão 8	01/02/2017	01/02/2017
9787-0	EDUARDO MENEZES JONES	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017
9969-4	ELIEZER GUEDES DE OLIVEIRA JUNIOR	Classe B - Padrão 8	29/01/2017	29/01/2017
9038-7	ELISANDRO SCARCEL DOS SANTOS	Classe Especial - Padrão 11	01/02/2017	01/02/2017
9826-4	ERONIDES VIEIRA DE AZEVEDO JÚNIOR	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017
9973-2	FÁBIO MARQUES GUIMARÃES	Classe B - Padrão 8	29/01/2017	29/01/2017

Matrícula	Nome	Novo Padrão	Vigência do Novo Padrão	Efeitos Financeiros
47742-7	FILIPE HOSS LELLIS	Classe B - Padrão 8	29/01/2017	29/01/2017
10011-0	FILIPE LACERDA GOMES	Classe B - Padrão 8	29/01/2017	29/01/2017
9970-8	FLÁVIA ARAÚJO ALVES	Classe B - Padrão 8	29/01/2017	29/01/2017
9987-2	IRÊNIO FRANCISCO DE MOURA JUNIOR	Classe B - Padrão 8	29/01/2017	29/01/2017
9823-0	ÍTALO FRANCA OLIVEIRA	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017
9801-9	IVANISE OLIVEIRA GUIMARÃES	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017
9805-1	JANDESON DA COSTA BARBOSA	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017
9804-3	JOAQUIM DOS SANTOS	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017
9820-5	JOSINETE PEREIRA DOS SANTOS	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017
9807-8	JÚLIA POUBEL COELHO	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017
9976-7	LEONARDO A. COSTA DE A. B. SOARES	Classe B - Padrão 8	29/01/2017	29/01/2017
9968-6	LEONARDO SERRA AGUIAR	Classe B - Padrão 8	29/01/2017	29/01/2017
8548-0	LÍDIA LUELY FERNANDES BONFIM	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
8568-5	LÍVIA FERNANDA SILVA	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
9786-1	LORENZO ROCHA PALMA	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017
9042-5	LUCIANA MARINHEIRO MACHADO	Classe Especial - Padrão 11	01/02/2017	01/02/2017
9977-5	LUÍSA SAAD DA SILVA	Classe B - Padrão 8	29/01/2017	29/01/2017
9788-8	MARCOS AURÉLIO DA SILVA OLIVEIRA	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017
9818-3	MARCOS PAULO FREZA	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017
9040-9	MARLUCE NORONHA BARCELOS	Classe Especial - Padrão 11	01/02/2017	01/02/2017
9990-2	NATHÁLIA BALDEZ DOROTEU	Classe B - Padrão 8	29/01/2017	29/01/2017
9825-6	NATHÁLIA BRILHANTE BARBOSA	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017
9991-0	NIDIA ELIANE SANTOS CUNHA BARBOSA	Classe B - Padrão 8	29/01/2017	29/01/2017
9810-8	PAULO SPADER	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017
8551-0	RAFAEL FARIA DE CASTRO	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
9821-3	RAFAEL MARQUES DE CARVALHO	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017
9792-6	RAFAEL MELO GONÇALVES ALVES DA SILVA	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017
9796-9	RAFAEL SOSINHO CARVALHO	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017
9978-3	RAIMUNDO PIRES DE OLIVEIRA	Classe B - Padrão 8	29/01/2017	29/01/2017
9799-3	RENAN SALES DE OLIVEIRA	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017
9828-0	RENATA LEAL COUTO	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017
9791-8	RENATO FURTUNATO JACOBS	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017
8545-6	RICHELIEU OLIVEIRA SANTOS	Classe Especial - Padrão 12	01/02/2017	01/02/2017
9036-0	ROBERTA RIBEIRO FERREIRA	Classe Especial - Padrão 11	01/02/2017	01/02/2017
9037-9	RODRIGO FARIAS GONTIGIO	Classe Especial - Padrão 11	01/02/2017	01/02/2017
9039-5	RÚBIA COELHO DE SOUZA	Classe Especial - Padrão 11	01/02/2017	01/02/2017
9827-2	THALES GIL COELHO	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017
9785-3	THIAGO DE CASTRO MENDONÇA	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017
9979-1	VAGNER CAVALHEIRO PRIEB	Classe B - Padrão 8	29/01/2017	29/01/2017
9794-2	VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017
9815-9	VYRGÍNIA DA CRUZ RODRIGUES	Classe B - Padrão 9	01/02/2017	01/02/2017

Art. 2º É concedida **PROMOÇÃO FUNCIONAL**, com fundamento no art. 14, § 1º, da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 12.776, de 28 de dezembro de 2012, e no art. 2º da Portaria-TCU nº 165, de 1º de julho de 2013, aos ocupantes dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União a seguir relacionados:

#### Auditor Federal de Controle Externo

Matrícula	Nome	Novo Padrão	Vigência do Novo Padrão	Efeitos Financeiros
9430-7	LÍVIA LONGO PETERCEM VIGLONGO CORRÊA	Classe B - Padrão 6	01/02/2017	01/02/2017
9308-4	ANANDA DE MEDEIROS MACIAS	Classe Especial - Padrão 10	01/02/2017	01/02/2017
9313-0	ANDRE AUGUSTO SIQUEIRA	Classe Especial - Padrão 10	01/02/2017	01/02/2017
9314-9	ARIEL REINALDO MESQUITA DA SILVA	Classe Especial - Padrão 10	01/02/2017	01/02/2017
9315-7	SILAS CARVALHO DE SOUZA JÚNIOR	Classe Especial - Padrão 10	01/02/2017	01/02/2017
9309-2	SIMONE BICALHO FÉLIX BRAGA AZEVEDO	Classe Especial - Padrão 10	01/02/2017	01/02/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA-SEGEP Nº 058, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar CYNTHIA DE F. QUEIROZ BERBERIAN, Matrícula 8667-3, AUFC, para exercer, na 1ª Diretoria da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura/SEGECEX, a função de confiança de Diretora, código FC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

(Publicada no DOU de 9/2/2017, Seção 2, p. 62)

PORTARIA-SEGEP Nº 059, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO, Matrícula 4650-7, AUFC, para exercer, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, código FC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

(Publicada no DOU de 9/2/2017, Seção 2, p. 62)

PORTARIA-SEGEP Nº 060, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o artigo 1º da Portaria-SEGEP nº 54, de 03 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 06 de fevereiro de 2017, Seção 2, página 63.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

(Publicada no DOU de 9/2/2017, Seção 2, p. 62)

## PORTARIA-SEGEPE Nº 061, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL LUIZ DE SOUZA, Matrícula 5632-4, AUFC, para exercer, na Diretoria de Planejamento e Gestão da Estratégia Institucional/SEPLAN/SEGEPPRES, a função de confiança de Diretor, código FC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

(Publicada no DOU de 10/2/2017, Seção 2, p. 69)

## PORTARIA-SEGEPE Nº 062, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO GOMES FRANÇA, Matrícula 6192-1, TEFC, para exercer, na 2ª Diretoria da Secretaria de Comunicação/SEGEPPRES, a função de confiança de Diretor, código FC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

(Publicada no DOU de 10/2/2017, Seção 2, p. 69)

**DESPACHOS**

**ABONO DE PERMANÊNCIA**  
**- Concessão -**

Em 3 de fevereiro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, § 5º, da EC nº 41/2003 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2017.

CONCEDO o abono de permanência no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
CILEIA DA COSTA LIMA DE PAIVA/ TEFC / 1648-9	23/1/2017	TC – 000.762/2017-2

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

**ABONO DE PERMANÊNCIA**  
**- Concessão -**

Em 3 de fevereiro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º da EC nº 47/2005, Acórdão nº 1.482/2012-TCU-Plenário e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2017.

CONCEDO o abono de permanência no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
TERESA CRISTINA MESQUITA NOGUEIRA, / AUFC / 2730-8	29/12/2016	TC – 001.021/2017-6

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

**ABONO DE PERMANÊNCIA**  
**- Concessão -**

Em 6 de janeiro de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º da EC nº 47/2005, Acórdão nº 1.482/2012-TCU-Plenário e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2017.

CONCEDO o abono de permanência no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
MÁRIO AUDIFAX PINTO RIBEIRO / AUFC / 3824-5	19/1/2017	TC – 001.084/2017-8

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

**ABONO DE PERMANÊNCIA**  
**- Concessão -**

Em 6 de fevereiro de 2016

FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, § 5º, da EC nº 41/2003 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2017.

CONCEDO o abono de permanência no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
MARY KIYOMI SATO / TEFC / 2022-2	28/1/2017	TC – 000.321/2017-0

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

**ABONO DE PERMANÊNCIA**  
**- Concessão -**

Em 8 de fevereiro de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º da EC nº 47/2005, Acórdão nº 1.482/2012-TCU-Plenário e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2017.

CONCEDO o abono de permanência no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
GERALDO LUIZ MUNIZ RODRIGUES / AUFC / 3457-6	28/1/2017	TC – 001.903/2017-9

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

**ABONO DE PERMANÊNCIA**  
**- Concessão -**

Em 8 de fevereiro de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, § 19 da Constituição Federal e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2017.

CONCEDO o abono de permanência no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
LAZARA APARECIDA DE MELO / AUFC / 2407-4	25/3/2016	TC – 001.491/2017-2

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**  
**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 67 da Lei nº 8.112/1990 (redação original) e art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, Acórdão nº 2.473/2009-TCU-Plenário e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2017.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o adicional por tempo de serviço, observando a prescrição quinquenal, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

Em 2 de fevereiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	ANUËNIOS (%)	A PARTIR DE	PROCESSO
MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA – AUFC – 2975-0	1	9/6/1995	TC-034.910/2016-6
	2	7/6/1996	
	3	7/6/1997	
	4	7/6/1998	

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**  
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3, de 2/1/2017.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição, para todos os efeitos legais, observando-se, em cada caso concreto, a legislação vigente à época, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 2 de fevereiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA – AUFC – 2975-0	Hospital das Forças Armadas	Forças Armadas - Lei 8.112/1990	30/1/1990 a 29/1/1991	365 dias	TC-034.910/2016-6

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**  
- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2017.

REFORMULO, em parte, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o despacho desta Secretaria de Gestão de Pessoas, publicado no BTCU nº 50/2016, para que se considere a averbação de tempo de contribuição conforme o quadro abaixo, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

Em 2 de fevereiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FINALIDADE
MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA – AUFC – 2975-0	Contribuinte Individual	Contribuição Individual ao RGPS	30/1/1991 a 30/4/1994	1.187 dias	Aposentadoria e disponibilidade

(TC-034.910/2016-6)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

**CONTAGEM ESPECIAL DE TEMPO DE SERVIÇO**  
- Deferimento -

Em 3 de fevereiro de 2017

DEFIRO, no processo de interesse do servidor RAIMUNDO AGUIAR DE CASTRO – AUFC – 2934-3, o pedido de conversão dos tempos já averbados, prestados à Empresa Brasileira de Telecomunicações – Embratel, de 20/12/1972 a 23/08/1973, à Companhia de Telecomunicações de Brasília – Cotelb, de 20/09/1974 a 12/05/1975, ao Ministério da Aeronáutica, de 19/05/1975 a 20/01/1983, e ao Ministério da Comunicações, de 01/10/1984 a 11/12/1990, para que sejam computados como atividade insalubre, com fator de conversão de 1.40, na forma proposta pela Diretoria de Legislação

de Pessoal - Dilpe, apoiado em parecer da Consultoria Jurídica exarado no TC-014.569/2011-6 e conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2017.

(TC-012.181/2016-1)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

### CONTAGEM ESPECIAL DE TEMPO DE SERVIÇO - Indeferimento -

Em 3 de fevereiro de 2017

INDEFIRO, no processo de interesse do servidor RAIMUNDO AGUIAR DE CASTRO – AUFC – 2934-3, o pedido de averbação de tempo de contribuição insalubre/perigosa, prestados à Petrobrás, de 01/02/1983 a 12/04/1983, e ao Ministério das Comunicações, de 12/12/1990 a 30/11/1994, por falta de amparo legal, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe, apoiado em parecer da Consultoria Jurídica exarada no TC-014.569/2011-6 e conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2017.

(TC-012.181/2016-1)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

### PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS - Autorização -

Em 8 de fevereiro de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 73, 74 e 75 da Lei nº 8.112/1990, art. 5º da Resolução-TCU nº 204/2007, a autorização do Secretário-Geral de Administração e a delegação de competência constante da Portaria-TCU nº 1/2017.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pagamento do adicional de horas extras e a eventual exclusão no controle eletrônico de frequência das horas pagas como serviço extraordinário, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

CLAUDIO DE QUEIROZ PEREIRA – AUFC – 3163-1 – Chefe de Serviço (FC-03)

Dia	Horas diurnas		Adicional noturno	Total de horas por dia
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	Quantidade de horas consideradas	
15/12/2016 – quinta	0:52	50%	-	0:52
16/12/2016 – sexta	-	50%	0:15	0:15

JULIO CESAR CONCEIÇÃO MACEDO – AUFC – 2441-4

Dia	Horas diurnas		Adicional noturno	Total de horas por dia
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	Quantidade de horas consideradas	
17/12/2016 – sábado	4:38	50%	-	4:38

LEONARDO COTTA DE ALMEIDA – AUFC – 6263-4

Dia	Horas diurnas		Adicional noturno	Total de horas por dia
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	Quantidade de horas consideradas	
16/12/2016 – sexta	2:00	50%	-	2:00

**MÁRIO AUGUSTO PACHECO BRITO – AUFC – 9657-1**

Dia	Horas diurnas		Adicional noturno	Total de horas por dia
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	Quantidade de horas consideradas	
16/12/2016 – sexta	0:07	50%	1:53	2:00
17/12/2016 – sábado	8:39	50%	-	8:39
18/12/2016 – domingo	7:16	100%	1:33	8:49

**RENATO VILELA DE MAGALHÃES – AUFC – 2527-5 – Chefe de Serviço (FC-03)**

Dia	Horas diurnas		Adicional noturno	Total de horas por dia
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	Quantidade de horas consideradas	
15/12/2016 – quinta	-	50%	1:48	1:48
16/12/2016 – sexta	0:35	50%	1:25	2:00
17/12/2016 – sábado	4:26	50%	1:39	6:05
18/12/2016 – domingo	4:30	100%	-	4:30

(TC 036.115/2016-9)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

**PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS**  
**- Autorização -**

Em 8 de fevereiro de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 73, 74 e 75 da Lei nº 8.112/1990, art. 5º da Resolução-TCU nº 204/2007, a autorização do Secretário-Geral Adjunto de Administração Substituto e a subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pagamento do adicional de horas extras, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal - Dilpe.

**RENATO VILELA DE MAGALHÃES - AUFC – 2527-5 FC 3 – Chefe de Serviço**

DIA	HORAS DIURNAS		ADICIONAL NOTURNO	TOTAL DE HORAS POR DIA
	QUANTIDADE DE HORAS CONSIDERADAS	PERCENTUAL A SER PAGO	QUANTIDADE DE HORAS CONSIDERADAS	
24/12/2016 – Sábado (Ponto Facultativo)	0:51	50%	0:10	1:01
25/12/2016 – Domingo (FERIADO)	7:11	100%	0:13	7:24

(TC 036.529/2016-8)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

**TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL PRESTADO COMO ATIVIDADE MÉDICA  
- Reconhecimento -**

Em 2 de fevereiro de 2017

DEFERINDO, no processo de interesse do servidor MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA, AUFC, 2975-0, o reconhecimento do período de 30/1/1990 a 29/1/1991, como tempo especial prestado como atividade médica, para fins da contagem de tempo para aposentadoria especial prevista no art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 47/2005, como proposto pela Diretoria de Legislação de Pessoal, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 3, de 2/1/2017.

(Processo TC-034.910/2016-6)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA  
Secretário

**DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**

**DESPACHOS**

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 2, de 2/1/2017.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 2 de fevereiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
MARCELO CHAVES CURCIO – AUFC – 10663-1	Instituto Nacional do Seguro Social	Serviço público federal	09/06/2014 a 09/12/2015	549 dias	TC 029.039/2016-9

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES  
Diretor em Substituição

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 2, de 2/1/2017.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação dos tempos de contribuição especificados, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 2 de fevereiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
WELDER PINHEIRO LUZ – AUFC – 10688-7	Conselho Nacional do Ministério Público	Serviço Público Federal	16/11/2011 a 12/02/2014	820 dias	TC-001.220/2017-9
	Procuradoria Geral da República	Serviço Público Federal	13/02/2014 a 09/12/2015	665 dias	

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES  
Diretor em substituição

### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 2, de 2/1/2017.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação dos tempos de contribuição, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 7 de fevereiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
MARLUCE NORONHA BARCELOS – TEFC; 9040-9	Prefeitura Municipal de Patos de Minas	Serviço Público Municipal – Lei 8.112/90	5/7/1995 a 23/7/2002	1.846 dias	TC – 001.413/2017-1
			12/7/2004 a 31/7/2007	1.115 dias	

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES  
Diretor em Substituição

### LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE - Concessão-

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 (redação original), art. 7º da Lei nº 9.527/1997, Decisão nº 41/1993, Portaria-TCU nº 171/1994, Acórdão nº 1.871/2003-TCU-Plenário, com redação dada pelo Acórdão nº 399/2007-TCU-Plenário, e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 2/2017.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a licença-prêmio por assiduidade para gozo em época oportuna, cômputo em dobro para aposentadoria ou conversão em pecúnia, em caso de falecimento do servidor, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 6 de fevereiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	QUINQ.	EFETIVO EXERCÍCIO	PROCESSO
JOEL MARTINS BRASIL – AUFC – 2627-1	1º	30/01/1979 a 28/01/1984	TC-001.883/2017-8
	2º	29/01/1984 a 26/01/1989	

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES  
Diretor em Substituição

**LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**  
**- Reformulação do período aquisitivo -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 (redação original), art. 7º da Lei nº 9.527/1997, Decisão nº 41/1993, Portaria-TCU nº 171/1994 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 2/2017.

REFORMULO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o despacho do Diretor de Administração e Legislação de Pessoal de 18/5/2012, publicado no BTCU nº 19/2012, para que se considere o quadro demonstrativo abaixo, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 2 de fevereiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
SÔNIA REGINA COUTINHO – TEFC – 2145-8	1º	20/5/1985 a 18/5/1990
	2º	19/5/1990 a 17/5/1995

(TC-650.031/1993-8)

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES  
 Diretor em Substituição

**LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**  
**- Reformulação do período aquisitivo -**

Em 6 de fevereiro de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 (redação original), art. 7º da Lei nº 9.527/1997, Decisão nº 41/1993, Portaria-TCU nº 171/1994 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 2/2017.

REFORMULO, no processo de interesse do servidor JOEL MARTINS BRASIL – AUFC – 2627-1, o Despacho do então Diretor-Substituto do Departamento de Recursos Humanos de 29/01/1996, *in* BTCU nº 8/1996, exarado no TC-600.341/1995-0, para que se considere o período de 03/09/1990 a 01/09/1995 referente ao 3º quinquênio, e não como constou, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

(TC-001.883/2017-8)

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES  
 Diretor em Substituição

**LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**  
**- Reformulação do período aquisitivo -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990 (redação original), art. 7º da Lei nº 9.527/1997, Decisão nº 41/1993, Portaria-TCU nº 171/1994 e subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 2/2017.

REFORMULO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o despacho da então Diretora do Departamento de Recursos Humanos de 28/2/1994, publicado no BTCU nº 12/1994, para que se considere o quadro demonstrativo, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

Em 8 de fevereiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA LÚCIA LIMA OLIVEIRA – AUFC – 2604-2	1º	16/1/1987 a 14/1/1992

(TC-003.470/1994-6)

ALEXANDRE BELISARIO ALVES FERNANDES  
Diretor em Substituição

## SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

### DESPACHOS LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 02 de fevereiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
MARIDEL PILOTO DE NORONHA - AUFC - 3455-0	06/02/2017 a 24/02/2017	1ª	6º	18/01/2008 a 15/01/2013	TC-025.764/2010-1
	02/03/2017 a 13/04/2017	2ª			
	17/04/2017 a 14/05/2017	3ª			

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe-Substituta do SCV

### LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 06 de fevereiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
ANA LUISA BRANDAO DE OLIVEIRA LEIRAS - TEFC - 7730-5	27/03/2017 a 25/04/2017	2ª	1º	18/09/2009 a 16/09/2014	TC-016.104/2016-1

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 06 de fevereiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
MARCELO MEIRELES DE SOUSA - AUFC - 5858-0	06/02/2017 a 22/03/2017	1ª	2º	08/09/2009 a 06/09/2014	TC-001.880/2017-9

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 07 de fevereiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
JOSE AUGUSTO LIZARDO DE SOUZA - AUFC - 2848-7	16/02/2017 a 17/03/2017	1ª	5º	04/11/2011 a 01/11/2016	TC-001.612/2017-4

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença para capacitação.

Em 07 de fevereiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
MARIA LUCIA LIMA OLIVEIRA - AUFC - 2604-2	01/03/2017 a 30/03/2017	1ª	6º	10/01/2012 a 07/01/2017	TC-002.926/2015-6

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 08 de fevereiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
JOSE MAURICIO FERNANDES MEDEIROS - AUFC - 10095-1	17/04/2017 a 14/07/2017	Parcela Única	1º	24/09/2007 a 21/09/2012	TC-000.608/2017-3

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 08 de fevereiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
WILSON CARLOS FERREIRA VALENTE - TEFC - 1100-2	06/03/2017 a 06/06/2017	Parcela Única	7º	09/09/2011 a 06/09/2016	TC-016.340/2012-4

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 1/2015.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 08 de fevereiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
WLADIMIR DIMAS PEREIRA LAVINAS - AUFC - 1055-3	20/03/2017 a 28/04/2017	3ª	5º	05/04/2008 a 03/04/2013	TC-037.604/2011-2

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

**LICENÇA JORNADA REDUZIDA**  
**- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 152/2013 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 01/2015.

CONCEDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a redução da jornada de trabalho para 6 horas diárias, a partir de seu retorno às atividades funcionais até o último dia do mês em que a criança completará 15 meses, qual seja, de 30/1/2017 a 30/9/2017.

Em 2 de fevereiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
ÉRICA DE SOUSA MATOS SILVA – AUFC – 8163-9	TC 017.303/2016-8

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe Substituta do SCV

**LICENÇA PATERNIDADE**  
**- Deferimento -**

Em 03 de fevereiro de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; art. 1º da Lei nº 11.770, de 9/9/2008, alterada pela Lei nº 13.257, de 8/3/2016, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 01/2015.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor MATEUS PAULINO DA SILVA – AUFC – 6481-5, a licença-paternidade por 5 (cinco) dias, no período de 28/01/2017 a 01/02/2017, com prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 02/02/2017 a 16/02/2017.

(TC 001.609/2017-3)

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe-Substituta do SCV

**LICENÇA PATERNIDADE**  
**- Deferimento -**

Em 8 de fevereiro de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; art. 1º da Lei nº 11.770, de 9/9/2008, alterada pela Lei nº 13.257, de 8/3/2016, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 01/2015.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor ANDERSON CUNHA RAEL –A UFC– 8184-1, a licença-paternidade por 5 (cinco) dias, no período de 01/02/2017 a 05/02/2017, com prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 06/02/2017 a 20/02/2017.

(TC 001.894/2017-0)

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe-Substituta do SCV

---

**LICENÇA PATERNIDADE**  
**- Deferimento -**

Em 8 de fevereiro de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; art. 1º da Lei nº 11.770, de 9/9/2008, alterada pela Lei nº 13.257, de 8/3/2016, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 01/2015.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor ANDRÉ LUIZ DE ALBUQUERQUE FARIAS – AUFC – 9483-8, a licença-paternidade por 5 (cinco) dias, no período de 05/02/2017 a 09/02/2017, com prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 10/02/2017 a 24/02/2017.

(TC 002.951/2017-7)

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe-Substituta do SCV

---

**LICENÇA PATERNIDADE**  
**- Deferimento -**

Em 8 de fevereiro de 2017

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; art. 1º da Lei nº 11.770, de 9/9/2008, alterada pela Lei nº 13.257, de 8/3/2016, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diape nº 01/2015.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor GUSTAVO FERREIRA OLKOWSKI – AUFC – 8681-9, a licença-paternidade por 5 (cinco) dias, no período de 05/02/2017 a 09/02/2017, com prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 10/02/2017 a 24/02/2017.

(TC 002.809/2017-6)

ROSELY ROLIM NOBRE MAIA  
Chefe-Substituta do SCV

---

**DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL****PORTARIAS**

PORTARIA-DIPAG Nº 095, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Dispensar, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2017, FILIPE LACERDA GOMES, Matrícula 10011-0, TEFC, da função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3, exercida no Núcleo de Criação e Editoração/SECOM/SEGEPPRES.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

(Publicada no DOU de 7/2/2017, Seção 2, p. 53)

PORTARIA-DIPAG Nº 096, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar ALEXANDRE FRANÇA DE ARAÚJO, Matrícula 3382-0, TEFC, para exercer, no Núcleo de Criação e Editoração/SECOM/SEGEPPRES, a função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

(Publicada no DOU de 7/2/2017, Seção 2, p. 53)

PORTARIA-DIPAG Nº 097, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar ALEXANDRE FRANÇA DE ARAÚJO, Matrícula 3382-0, TEFC, para exercer, interinamente, no Núcleo de Criação e Editoração/SECOM/SEGEPPRES, a função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3, no período de 01/02/2017 a 06/02/2017.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 098, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Dispensar, a pedido, a contar de 17 de janeiro de 2017, RAFAEL CANCELLIER, Matrícula 9485-4, AUFC, da função de confiança de Assessor, código FC-3, exercida na Assessoria da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão/SEPLAN/SEGEPRES.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

(Publicada no DOU de 7/2/2017, Seção 2, p. 53)

PORTARIA-DIPAG Nº 099, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar JÚLIO CÉSAR FERNANDES DE SOUZA, Matrícula 1880-5, TEFC, para exercer, no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, código FC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

(Publicada no DOU de 7/2/2017, Seção 2, p. 53)

PORTARIA-DIPAG Nº 100, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar OLGA AGUIAR DE MELO, Matrícula 2338-8, TEFC, para exercer, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte/SEGECX, a função de confiança de Assistente Administrativa, código FC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

(Publicada no DOU de 9/2/2017, Seção 2, p. 62)

## PORTARIA-DIPAG Nº 101, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar CYNTHIA DE F. QUEIROZ BERBERIAN, Matrícula 8667-3, AUFC, para exercer, interinamente, na 1ª Diretoria da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura/SEGECEX, a função de confiança de Diretora, código FC-4, no período de 23/01/2017 a 08/02/2017.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

## PORTARIA-DIPAG Nº 102, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar PAULO VINÍCIUS SILVA DE CASTRO, Matrícula 6553-6, AUFC, para exercer, na Assessoria da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão/SEPLAN/SEGEPRES, a função de confiança de Assessor, código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

(Publicada no DOU de 9/2/2017, Seção 2, p. 62)

## PORTARIA-DIPAG Nº 103, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar PAULO VINÍCIUS SILVA DE CASTRO, Matrícula 6553-6, AUFC, para exercer, interinamente, na Assessoria da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão/SEPLAN/SEGEPRES, a função de confiança de Assessor, código FC-3, no período de 30/01/2017 a 08/02/2017.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

## PORTARIA-DIPAG Nº 104, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO, Matrícula 4650-7, AUFUC, para exercer, interinamente, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, código FC-4, no período de 01/02/2017 a 08/02/2017.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 105, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar RICARDO DE FARIAS SANTOS, Matrícula 6249-9, AUFUC, para exercer, interinamente, no Serviço de Aperfeiçoamento de Procedimentos e Normas Processuais/SEMEC/SEGECEX, a função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3, no período de 16/01/2017 a 05/02/2017.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 106, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar RICARDO DE FARIAS SANTOS, Matrícula 6249-9, AUFUC, para exercer, no Serviço de Aperfeiçoamento de Procedimentos e Normas Processuais/Adgecex,, a função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

(Publicada no DOU de 9/2/2017, Seção 2, p. 62)

PORTARIA-DIPAG Nº 107, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar RICARDO DE FARIAS SANTOS, Matrícula 6249-9, AUFUC, para exercer, interinamente, no Serviço de Aperfeiçoamento de Procedimentos e Normas Processuais/Adgecex, a função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3, no período de 06/02/2017 a 08/02/2017.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

## PORTARIA-DIPAG Nº 108, DE 08 DE 8 FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar SONIA MARIA DE CASTRO C. CARLOS DE SOUZA, Matrícula 2569-0, AUFC, para exercer, interinamente, no Serviço de Avaliação/Serav, a função de confiança de Chefe de Serviço, código FC-3, no dia 01/02/2017.

Art. 2º Dispensar, a contar de 31 de janeiro de 2017, FRANCISCO FURTADO COSTA, Matrícula 3191-7, AUFC, da função de substituto eventual de Secretário, código FC-5, exercida na Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará/SEGECEX.

Art. 3º Designar MÁRCIO GOMES SOBREIRA, Matrícula 3470-3, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará/SEGECEX, o Secretário, código FC-5, ARILDO DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 3072-4, nos seus impedimentos eventuais a partir de 01/02/2017.

Art. 4º Designar FERNANDO SIMÕES DOS REIS, Matrícula 3608-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, CARLOS FETTERMANN BOSAK, Matrícula 3480-0, no período de 06/02/2017 a 10/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar MICHEL AFONSO ASSAD COHEN, Matrícula 6510-2, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta no Rio de Janeiro/SEGECEX, a Secretária, código FC-5, DENISE MENDES DA SILVA MACHADO, Matrícula 2941-6, no dia 30/01/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 6º Designar ROSILEIDE FERREIRA SANTOS, Matrícula 1098-7, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, o Assessor, código FC-3, CYRO DE CASTILHO RIBEIRO, Matrícula 2979-3, nos períodos de 20/02/2017 a 24/02/2017 e de 02/03/2017 a 10/03/2017, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 7º Designar CHARLES SANTANA DE CASTRO, Matrícula 9432-3, AUFC, para substituir, na Diretoria de Fiscalização da Regulação e da Gestão Bancária/SecexFazen/SEGECEX, a Diretora, código FC-4, MARIA BETHANIA PEREIRA CASTRO, Matrícula 7678-3, nos seus impedimentos eventuais a partir de 01/02/2017.

Art. 8º Designar FILIPE LACERDA GOMES, Matrícula 10011-0, TEFC, para substituir, na Secretaria de Comunicação/SEGEPRES, a Assistente Administrativa, código FC-1, CÍNTIA AIRES SANTOS PORTUGUÊS, Matrícula 3617-0, nos períodos de 01/02/2017 a 03/02/2017 e de 13/02/2017 a 09/03/2017, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 9º Designar JUAREZ DE MOURA FE, Matrícula 2314-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Apoio Gerencial ao Controle Externo da Codesenvolvimento/CODESENV/SEGECEX, o Assistente Administrativo, código FC-1, EDMAR BARRETO PEREIRA, Matrícula 1076-6, no período de 01/02/2017 a 10/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10 Designar GERALDO MARTINS DE MELO, Matrícula 3482-7, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, a Assessora, código FC-3, ARIANE DE BRITO PEREIRA, Matrícula 4140-8, nos períodos de 21/01/2017 a 03/02/2017 e de 06/02/2017 a 17/02/2017, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 11 Designar VINÍCIUS NEVES DOS SANTOS, Matrícula 10216-4, AUFC, para exercer, interinamente, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, código FC-3, a partir de 30 de janeiro de 2017 até a investidura de novo titular.

Art. 12 Designar LIANE VITORIO MOURÃO, Matrícula 8071-3, AUFC, para substituir, no Serviço de Infraestrutura de Estações de Trabalho/DIREC/SETIC/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, código FC-3, ANDRE LUIS CAVALCANTE DE BARROS, Matrícula 2398-1, no período de 13/02/2017 a 17/02/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 13 Designar WILSON FIGUEIRÊDO DOS SANTOS, Matrícula 2280-2, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a Auxiliar de Gabinete, código FC-1, MILENA CRISTINA CAMPOS, Matrícula 2461-9, no período de 16/02/2017 a 22/02/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 14 Designar VALERIA PINHEIRO DA SILVA, Matrícula 2772-3, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a Auxiliar de Gabinete, código FC-1, MILENA CRISTINA CAMPOS, Matrícula 2461-9, no dia 23/02/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 15 Designar VALERIA PINHEIRO DA SILVA, Matrícula 2772-3, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a Assistente - CC, MÁRCIA AUAD, Matrícula 3650-1, no dia 24/02/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 16 Designar ANDRÉ VILANOVA DA SILVA, Matrícula 5038-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, o Oficial de Gabinete, código FC-3, ANTÔNIO DE PÁDUA PINTO JÚNIOR, Matrícula 5618-9, no período de 14/02/2017 a 14/03/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 17 Designar DASHIELL VELASQUE DA COSTA, Matrícula 4625-6, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, CARLOS EDUARDO LUSTOSA DA COSTA, Matrícula 8152-3, nos períodos de 08/02/2017 a 24/02/2017 e de 02/03/2017 a 03/03/2017, em virtude dos afastamentos legais deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 18 Designar ELDER DE OLIVEIRA MACHADO, Matrícula 3393-6, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Assistente Técnica, código FC-2, FERNANDA LUCIA BEZERRA DE OLIVEIRA, Matrícula 1719-1, no período de 18/01/2017 a 02/02/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 19 Designar ELDER DE OLIVEIRA MACHADO, Matrícula 3393-6, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Auxiliar de Gabinete, código FC-1, ABEL RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 1535-0, no período de 03/02/2017 a 16/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 20 Designar RITA DE CÁSSIA RESENDE PEREIRA, Matrícula 6250-2, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assessor de Procurador, código FC-5, CONRADO WARGAS NETO, Matrícula 3102-0, no período de 17/01/2017 a 27/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 21 Designar MARIA DA GUIA SOUTO DE ALMEIDA, Matrícula 3675-7, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Oficial de Gabinete, código FC-3, RODRIGO ALMEIDA MOTTA, Matrícula 9426-9, no período de 17/01/2017 a 03/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 22 Designar ÁLAX ROBERTO DE SOUSA ARAÚJO, Matrícula 7710-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia/SEGECEX, a Secretária, código FC-5, PAULA GIGLIANE DE OLIVEIRA, Matrícula 8138-8, nos seus impedimentos eventuais a partir de 03/02/2017.

Art. 23 Designar IURI FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 8070-5, AUFC, para substituir, na Secretaria de Gestão de Pessoas/SEGEDAM, o Secretário, código FC-5, FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA, Matrícula 2685-9, nos seus impedimentos eventuais a partir de 06/02/2017.

Art. 24 Designar MARCIO MOTTA LIMA DA CRUZ, Matrícula 5668-5, AUFC, para substituir, na Secretaria de Segurança e Serviços de Apoio/SEGEDAM, o Secretário, código FC-5, RICARDO FAHR PESSOA, Matrícula 4222-6, no período de 06/02/2017 a 08/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 25 Designar CLÁUDIO FERNANDES DE ALMEIDA, Matrícula 2812-6, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, MÁRIO JUNIOR BERTUOL, Matrícula 3057-0, no período de 03/02/2017 a 07/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 26 Designar MARCOS REZENDE DE CAMPOS SOUZA, Matrícula 8149-3, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, HUGO CHUDYSON ARAÚJO FREIRE, Matrícula 8144-2, nos períodos de 06/02/2017 a 10/02/2017 e de 15/02/2017 a 17/02/2017, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 27 Designar RICARDO ANDRÉ SILVA, Matrícula 2090-7, TEFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração/SEGECEX, o Assistente Administrativo, código FC-1, MARCO AURELIO DE ALMEIDA MORAES, Matrícula 2452-0, no período de 06/02/2017 a 17/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 28 Designar CARLOS HENRIQUE CAETANO, Matrícula 2750-2, TEFC, para substituir, na Gerência de Diárias e Passagens/ADGEDAM/SEGEDAM, o Assistente Administrativo, código FC-1, JARBAS EISUKE WATANABE, Matrícula 3631-5, no período de 27/01/2017 a 30/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 29 Designar GISEUDA BATISTA BIZERRA, Matrícula 2313-2, TEFC, para substituir, na Gerência de Diárias e Passagens/ADGEDAM/SEGEDAM, o Assistente Administrativo, código FC-1, JARBAS EISUKE WATANABE, Matrícula 3631-5, no período de 23/01/2017 a 24/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 30 Designar JAIR FRANCISCO CORRÊA, Matrícula 1796-5, TEFC, para substituir, na Gerência de Diárias e Passagens/ADGEDAM/SEGEDAM, o Assistente Administrativo, código FC-1, JARBAS EISUKE WATANABE, Matrícula 3631-5, no período de 18/01/2017 a 22/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 31 Designar LUCIANO CASSIO DE SOUZA, Matrícula 6551-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA, Matrícula 3042-2, no período de 06/02/2017 a 08/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 32 Designar LÚCIO FLAVIO FERRAZ, Matrícula 5068-7, AUFC, para substituir, no Núcleo Socioambiental, o Especialista Sênior I, código FC-3, BENJAMIM LIMA JÚNIOR, Matrícula 5040-7, no período de 18/01/2017 a 24/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 33 Designar ANTONIO ALVES DE CARVALHO NETO, Matrícula 5657-0, AUFC, para substituir, na Diretoria de Suporte à Auditoria/SEMEC/SEGECEX, a Diretora, código FC-4, MARIDEL PILOTO DE NORONHA, Matrícula 3455-0, no período de 06/02/2017 a 24/02/2017, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 34 Designar MAURÍCIO CALDAS JATOBÁ, Matrícula 7645-7, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO, Matrícula 6542-0, no período de 06/02/2017 a 08/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 35 Designar MARCUS VINICIUS MIDLEJ PEREIRA, Matrícula 8872-2, AUFC, para exercer, interinamente, na 1ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Urbana/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, código FC-4, a partir de 06 de fevereiro de 2017 até a investidura de novo titular.

Art. 36 Designar ROSE MACHADO, Matrícula 2107-5, TEFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e Aeroportuária/SEGECEX, a Assistente Administrativa, código FC-1, NÍDIA ELIANE S. CUNHA BARBOSA, Matrícula 9991-0, no período de 13/02/2017 a 17/02/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 37 Designar OLÍVIO ARMANDO CORDEIRO JÚNIOR, Matrícula 3854-7, AUFC, para substituir, na Ouvidoria do Tribunal de Contas da União/SEGEPRES, o Assessor, código FC-3, FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES, Matrícula 4593-4, no período de 06/02/2017 a 10/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 38 Designar GUILHERME MOREIRA DA SILVA, Matrícula 4560-8, AUFC, para substituir, no Gabinete da Subprocuradora-Geral Cristina Machado, o Assessor de Procurador, código FC-5, MAURICIO OSCAR BANDEIRA MAIA, Matrícula 4198-0, no período de 13/02/2017 a 24/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 39 Designar SILVIA HELENA DE CAMPOS MARTINS, Matrícula 8166-3, AUFC, para substituir, no Serviço de Educação Corporativa de Controle/EDUCONT/ISC/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, código FC-3, WALTER FABRÍCIO DE CASTRO TELLI, Matrícula 8933-8, no período de 08/02/2017 a 15/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 40 Designar MARTA ELIANE SILVEIRA DA COSTA BISSACOT, Matrícula 8136-1, AUFC, para substituir, no Serviço de Educação Corporativa de Controle/EDUCONT/ISC/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, código FC-3, WALTER FABRÍCIO DE CASTRO TELLI, Matrícula 8933-8, no período de 09/03/2017 a 24/03/2017, em virtude do afastamento legal deste.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

---

PORTARIA-DIPAG Nº 109, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Dispensar, a pedido, a contar de 09 de fevereiro de 2017, JOSIANNE DE MENEZES LIMA, Matrícula 3122-4, AUFC, da função de confiança de Assessora, código FC-3, exercida na Assessoria Parlamentar/SEGEPRES.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

(Publicada no DOU de 13/2/2017, Seção 2, p. 58)

---

PORTARIA-DIPAG Nº 110, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar GEORGE LUCAS FREITAS CAVALCANTE, Matrícula 10588-0, TEFC, para exercer, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima/SEGECEX, a função de confiança de Assistente Administrativo, código FC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

(Publicada no DOU de 13/2/2017, Seção 2, p. 58)

PORTARIA-DIPAG Nº 111, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar CAMILA JUNGLES BARBOSA, Matrícula 10638-0, TEFC, para exercer, no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, a função de confiança de Assistente Técnica, código FC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

(Publicada no DOU de 13/2/2017, Seção 2, p. 58)

PORTARIA-DIPAG Nº 112, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar GEORGE LUCAS FREITAS CAVALCANTE, Matrícula 10588-0, TEFC, para exercer, interinamente, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima/SEGECEX, a função de confiança de Assistente Administrativo, código FC-1, no período de 20/01/2017 a 12/02/2017.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

**PORTARIA-DIPAG Nº 113, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar CAMILA JUNGLES BARBOSA, Matrícula 10638-0, TEFC, para exercer, interinamente, no Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, a função de confiança de Assistente Técnica, código FC-2, no período de 06/02/2017 a 12/02/2017.

**LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA**  
Diretor

**PORTARIA-DIPAG Nº 114, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar DANIEL LUIZ DE SOUZA, Matrícula 5632-4, AUFC, para exercer, interinamente, na Diretoria de Planejamento e Gestão da Estratégia Institucional/SEPLAN/SEGEPRES, a função de confiança de Diretor, código FC-4, no período de 06/02/2017 a 12/02/2017.

**LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA**  
Diretor

**PORTARIA-DIPAG Nº 115, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art.1º Designar FÁBIO GOMES FRANÇA, Matrícula 6192-1, TEFC, para exercer, interinamente, na 2ª Diretoria da Secretaria de Comunicação/SEGEPRES, a função de confiança de Diretor, código FC-4, no período de 01/02/2017 a 12/02/2017.

**LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA**  
Diretor

**PORTARIA-DIPAG Nº 116, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ARBY ILGO RECH FILHO, Matrícula 6464-5, AUFC, para exercer, interinamente, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, a função de confiança de Assessor de Ministro, código FC-5, no período de 01/02/2017 a 08/02/2017.

Art. 2º Designar ILDEGARDES MARTINS COIMBRA, Matrícula 2923-8, TEFC, para substituir, no Serviço de Transportes/DISOP/SESAP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, código FC-3, ILDENOR JOSÉ FERREIRA, Matrícula 3554-8, no dia 17/01/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar ILDEGARDES MARTINS COIMBRA, Matrícula 2923-8, TEFC, para substituir, no Serviço de Transportes/DISOP/SESAP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, código FC-3, ILDENOR JOSÉ FERREIRA, Matrícula 3554-8, no período de 06/02/2017 a 24/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar ANTONIO CARLOS PEREIRA DE ATAIDE, Matrícula 3024-4, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado/SEGECEX, o Assistente Administrativo, código FC-1, MARCELO DE ANDRADE FERNANDES PEREIRA, Matrícula 2659-0, no período de 30/01/2017 a 24/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar WANDERSON RODRIGUES COSTA, Matrícula 2900-9, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, o Oficial de Gabinete, código FC-3, FERNANDO CESAR MASERA ALMEIDA, Matrícula 2205-5, no período de 07/02/2017 a 07/03/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar DIEGO PADILHA DE SIQUEIRA MINEIRO, Matrícula 41300-3, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso/SEGECEX, o Secretário, código FC-5, WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO, Matrícula 7703-8, no período de 15/02/2017 a 16/02/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 7º Designar ANDRÉ PACHIONI BAETA, Matrícula 5615-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, o Assessor de Ministro, código FC-5, LAUREANO CANABARRO DIOS, Matrícula 3519-0, no período de 16/02/2017 a 16/03/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar FERNANDO GRAEFF, Matrícula 7665-1, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária/SEGECEX, o Secretário, código FC-5, URIEL DE ALMEIDA PAPA, Matrícula 6582-0, no período de 20/02/2017 a 22/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar LEONARD RENNE GUIMARÃES LAPA, Matrícula 5100-4, AUFC, para substituir, na Secretaria-Geral Adjunta de Controle Externo/SEGECEX, o Secretário-Geral Adjunto, código FC-5, MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA, Matrícula 3127-5, nos seus impedimentos eventuais a partir de 08/02/2017.

Art. 10 Designar SANDRA CAVALCANTE LINS, Matrícula 2467-8, TEFC, para substituir, no Serviço de Planejamento e Organização das Atividades do Cerimonial I/ACERI/SEGEPRES, a Assessora, código FC-3, ROSÉLIA PENHA MENDONÇA DE SOUZA, Matrícula 2522-4, nos períodos de 07/02/2017 a 24/02/2017 e de 06/03/2017 a 10/03/2017, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 11 Designar ALAN SALLES VIEIRA PINTO, Matrícula 9983-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Fiscalização de Obras/DENGE/SENDE/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, código FC-3, RODRIGO MENDONÇA DE BRITO, Matrícula 3178-0, no período de 08/02/2017 a 10/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12 Designar MAURÍCIO CALDAS JATOBÁ, Matrícula 7645-7, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO, Matrícula 6542-0, no período de 09/02/2017 a 10/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13 Designar ROSANA DE OLIVEIRA MACHADO ARAGÃO, Matrícula 7628-7, AUFC, para substituir, na Coordenação-Geral de Controle Externo dos Serviços Essenciais ao Estado e das Regiões Sul e Centro-Oeste/SEGECEX, o Coordenador-Geral, código FC-5, LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI, Matrícula 4212-9, nos seus impedimentos eventuais a partir de 08/02/2017.

Art. 14 Designar MARCELLO DAVID ROCHA, Matrícula 8622-3, AUFC, para substituir, na Diretoria de Representações e Denúncias/SecexFazen/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, AGOSTINHO GARRIDO TEIXEIRA DE CARVALHO, Matrícula 6462-9, nos seus impedimentos eventuais a partir de 10/02/2017.

Art. 15 Designar ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO, Matrícula 4650-7, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, o Secretário, código FC-5, HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA, Matrícula 493-6, no dia 09/02/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 16 Designar OLGA AGUIAR DE MELO, Matrícula 2338-8, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte/SEGECEX, a Chefe de Serviço, código FC-3, ROSÂNGELA CÉLIA B. DE A. SOUZA, Matrícula 2104-0, no período de 13/02/2017 a 24/02/2017, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 17 Designar MARCO AURÉLIO MARQUES DE QUEIROZ, Matrícula 3486-0, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, ROBINSON ARAUJO DA FROTA, Matrícula 8171-0, nos seus impedimentos eventuais a partir de 08/02/2017.

Art. 18 Designar MARCO AURÉLIO MARQUES DE QUEIROZ, Matrícula 3486-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, a Assessora, código FC-3, CRISTINA CHOAIRY FONTENELE, Matrícula 5098-9, no período de 13/02/2017 a 17/02/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 19 Designar FRANCISCO GIUSEPE DONATO MARTINS, Matrícula 3064-3, AUFC, para substituir, na Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste/SEGECEX, o Coordenador-Geral, código FC-5, MARCELO BARROS GOMES, Matrícula 3126-7, no dia 17/02/2017, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 20 Designar EVERTON DE SIQUEIRA BENEDITO, Matrícula 5623-5, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria Técnica/SEAUD, o Diretor, código FC-4, WILSON MAURICIO PAREDES FERREIRA LIMA, Matrícula 3041-4, no período de 09/02/2017 a 10/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 21 Designar NELSON HOMERO DUMAS, Matrícula 40640-6, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, a Assessora de Ministro-Substituto, código FC-5, MARIA DO AMPARO COUTINHO, Matrícula 2845-2, no dia 17/02/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 22 Dispensar, a contar de 17 de janeiro de 2017, ARLENE COSTA NASCIMENTO, Matrícula 6566-8, AUFC, da função de substituto eventual de Coordenador-Geral, código FC-5, exercida na Coordenação-Geral de Controle Externo da Área Social e da Região Nordeste/SEGECEX.

Art. 23 Designar JEFF CHANDLE DA SILVA TAVEIRA, Matrícula 3417-7, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre/SEGECEX, o Chefe de Serviço, código FC-3, LEOMAR LUSTOSA DE OLIVEIRA, Matrícula 3415-0, nos períodos de 16/02/2017 a 17/02/2017 e de 22/02/2017 a 23/02/2017, em virtude dos afastamentos legais deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 24 Designar LUCIANA TRINDADE DE SOUZA, Matrícula 9800-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, RAPHAEL MARINHO DANTAS, Matrícula 9478-1, no período de 23/01/2017 a 10/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 25 Designar WILSON DIAS MALNATI, Matrícula 3162-3, AUFC, para substituir, no Gabinete da Subprocuradora-Geral Cristina Machado, a Especialista Sênior III, código FC-5, VIVIANE AZZOLIN DE CARVALHO PIRES, Matrícula 8653-3, no período de 20/02/2017 a 24/02/2017, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 26 Designar RAFAEL LÚCIO ESTEVES, Matrícula 8666-5, AUFC, para exercer, interinamente, na 1ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, código FC-4, a partir de 17 de janeiro de 2017 até a investidura de novo titular.

Art. 27 Designar MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA, Matrícula 3127-5, AUFC, para substituir, na Secretaria-Geral de Controle Externo, o Secretário-Geral, código FC-6, CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO, Matrícula 2489-9, nos seus impedimentos eventuais a partir de 10/02/2017.

Art. 28 Designar CLÁUDIO FERNANDES DE ALMEIDA, Matrícula 2812-6, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, MÁRIO JUNIOR BERTUOL, Matrícula 3057-0, no período de 10/02/2017 a 17/02/2017, em virtude do afastamento legal deste.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 117, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV, V e VI do art. 1º da Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2017, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar MARIA EMÍLIA BOSSI QUEIROZ, Matrícula 5721-5, AUFC, para exercer, na Assessoria Parlamentar, a função de confiança de Assessor, código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

(Publicada no DOU de 13/2/2017, Seção 2, p. 59)

## DESPACHOS

### INSCRIÇÃO DE SERVIDORES E DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09 e art. 2º, inciso VIII, da Portaria-Segep nº 28, de 18/02/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de inscrição do dependente indicado, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Inativos e Pensionistas:

Em 06 de fevereiro de 2017

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/ VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL	TC
MILSON DO CARMO NASCIMENTO - Inativo - mat. 253-4	ARTHUR DA SILVA NASCIMENTO - FILHO - mat. 11002-7	02/02/2017	001.981/2017-0

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA  
Diretor da DIPAG

## RETIFICAÇÕES

No art. 1º da Portaria-DIPAG nº 092, de 03 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 06 de fevereiro de 2017, Seção 2, página 64, **onde se lê**: “... Especialista Sênior I, código FC-3, ficando dispensado ...”. **leia-se**: “... Especialista Sênior, código FC-3, entre a data de publicação desta Portaria e 31 de dezembro de 2018, ficando dispensado ...”.

DIPAG, em 06 de fevereiro de 2017.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

(Publicada no DOU de 7/2/2017, Seção 2, p. 53)

---

No art. 1º da Portaria-DIPAG nº 102, de 08 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 09 de fevereiro de 2017, Seção 2, página 62, **onde se lê**: “..., na Assessoria da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão/SEPLAN/SEGEPRES,...”. **leia-se**: “..., na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação/SEFTI/SEGECEX,...”.

DIPAG, em 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

(Publicada no DOU de 13/2/2017, Seção 2, p. 59)

---

No art. 1º da Portaria-DIPAG nº 106, de 08 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 09 de fevereiro de 2017, Seção 2, página 62, **onde se lê**: “..., no Serviço de Aperfeiçoamento de Procedimentos e Normas Processuais/Adgecex,...”. **leia-se**: “..., no Serviço de Gestão Integrada de Processo de Trabalho em Ações de Controle/Adgecex,...”.

DIPAG, em 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
Diretor

(Publicada no DOU de 13/2/2017, Seção 2, p. 59)

---

## DIRETORIA DE SAÚDE

### PORTARIAS

#### PORTARIA-DSAUD Nº 2, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR DA DIRETORIA DE SAÚDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 4º da Portaria-Segep nº 2, de 2 de janeiro de 2017, e tendo em vista o disposto na subseção 5.3 do Manual de Perícia na Área de Saúde do Tribunal de Contas da União, instituído pela Portaria-TCU nº 137, de 14 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os profissionais relacionados abaixo para realizar perícia médica determinada pelo Ministro Presidente (Processo nº 003.585/2011-5), a ser realizada na Diretoria de Saúde do Tribunal de Contas da União, Edifício Sede, dia 24/2/2017:

Dr. Paulo César Tourinho – CRM/DF 5528

Dr. Francisco Robson Lopes de Moraes – CRM/DF 13164

Dr. Eduardo de Souza Silva – CRM/DF 13599

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA  
Diretor

### DESPACHOS

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 2/2017, art. 4º, inciso I, alínea “a”.

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

Em 03 de fevereiro de 2017

SERVIDOR	MAT.	INICIO	TERMINO
ADRIANA DE PENNAFORT CALDAS	2835-5	25/12/2016	22/2/2017
AGUSTINHA TORRES CARVALHO DE AMORIM	2281-0	25/1/2017	26/1/2017
ALBERTO RIOS JÚNIOR	10633-0	31/1/2017	2/2/2017
ALVARO AUGUSTO BASTOS DE CARVALHO	311-5	23/1/2017	27/1/2017
AVELINA FERREIRA DE ALMEIDA	1610-1	24/1/2017	3/2/2017
BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES	5701-0	23/1/2017	6/2/2017
CAMILA LEÃO DE MATOS BREZOLIN	9044-1	30/1/2017	3/2/2017
DANIEL DIAS PEREIRA	3195-0	30/1/2017	30/1/2017
DELMA NAZARENA DA SILVA FERRO	6491-2	2/2/2017	3/2/2017
DENISE CURCIO DOS SANTOS	3649-8	30/1/2017	30/1/2017
DILMAR TEIXEIRA MACHADO	8542-1	2/2/2017	3/2/2017

SERVIDOR	MAT.	INICIO	TERMINO
EDNA MARIA DE LIMA SANTOS	1691-8	26/1/2017	27/1/2017
EDUARDO BAIOCCHI DE MACÊDO	8086-1	1/2/2017	1/2/2017
ERIC HANS MESSIAS DA SILVA	9652-0	30/1/2017	3/2/2017
FERNANDO LIMA GAMA JÚNIOR	6499-8	24/11/2016	25/11/2016
FRITZ KIEMLE JÚNIOR	5079-2	10/11/2016	9/12/2016
HIRAM ALVES DE LIMA	119-8	31/1/2017	2/2/2017
IURI FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS	8070-5	30/1/2017	31/1/2017
JOSE CARNEIRO DORNELES	2496-1	26/1/2017	27/1/2017
JOSÉ CLÁUDIO SANTOS LIRA	4551-9	28/12/2016	5/2/2017
LEONARDO AUGUSTO DA SILVA PACHECO	7601-5	27/1/2017	27/1/2017
MARCELO MORAES RODRIGUES	4577-2	18/1/2017	19/1/2017
MARIANA DELGADO TORRES	5075-0	31/1/2017	1/2/2017
MARIANA DELGADO TORRES	5075-0	27/1/2017	27/1/2017
MÁRIO AUDIFAX PINTO RIBEIRO	3824-5	1/2/2017	1/2/2017
PATRICIA GARONE FIGUEIRA FALCÃO	5920-0	2/2/2017	3/2/2017
PAULO SOMESOM TAUK	7648-1	23/1/2017	24/1/2017
RICARDO DE BASTOS CAMBRAIA	3832-6	21/1/2017	6/2/2017
TELMA MOURA CONCEICAO SILVA	788-9	17/1/2017	26/1/2017
TÚLIO CARRIJO SOARES	9985-6	27/1/2017	27/1/2017
WLADEMIR DA SILVA OLIVEIRA	2196-2	24/1/2017	27/1/2017

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA  
Diretor da Dsaud

### LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 211 a 214 da Lei nº 8.112/1990

Em 3 de Fevereiro de 2017

DEFERINDO o pedido de concessão da licença por acidente em serviço de interesse da servidora ELISABETE FERREIRA CARDOSO SILVA, TFCE, Mat. 1702-7, o período de **18/01/2017 a 20/01/2017**, na forma do disposto nos §§ e *caput* do art. 75 do Decreto nº 3.048/1999 c/c os arts. 211 a 214 da Lei nº. 8.112/90.

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA  
Diretor da DSAUD

### LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e *caput* do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 2/2017, art. 4º, inciso I, alínea “b”.

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde – SPS.

Em 3 de fevereiro de 2017

SERVIDOR	MATR	INÍCIO	TÉRMINO
EDNA MARIA NASCIMENTO PAIXÃO	2346-9	18/1/2017	24/1/2017
IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA LIMA	3492-4	31/10/2016	14/11/2016
IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA LIMA	3492-4	12/12/2016	16/12/2016
JOSEFA TANIA COSTA	1872-4	23/1/2017	27/1/2017
LEONARDO ROMERO MARINO	8179-5	17/1/2017	27/1/2017
PATRICIA YURI KOCHI	10212-1	17/11/2016	15/12/2016
RAFAEL OLIVEIRA KUHN	10193-1	30/1/2017	1/2/2017
ROMMEL DIAS MARQUES RIBAS BRANDÃO	9491-9	8/12/2016	16/12/2016

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA  
Diretor da Dsaud

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

### PORTARIAS

#### PORTARIA-SELIP Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições regulamentares e com fulcro no disposto no art. 15, § 8º c/c art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º, inciso I, da Portaria-Segedam nº 5, de 2 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para proceder ao recebimento do objeto da contratação formalizada pelo Contrato-TCU nº 63/2016 e que consiste na aquisição de licenças *Oracle*, implementada por meio à adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2016, conforme especificações constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 32/2016, do Ministério da Educação (MEC).

**Presidente:**

Claudio de Queiroz Pereira, matrícula nº 3163-1

**Membros titulares:**

Júlio César Conceição Macedo, matrícula nº 2441-4

Matheus Petronillio Hernandes, matrícula nº 9115-4

**Membro suplente:**

Neuder José Leite, matrícula nº 5533-6

Paulo Henrique Oliveira Sousa Leal, matrícula nº 10673-9

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA  
Secretário

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

### DESPACHOS

#### DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

##### - Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2017.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 2 de fevereiro de 2017

FAVORECIDOS	OBJETO	VALOR	EXERCÍCIOS	PROCESSO
Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães (AUCF) Matrícula: 2852-5	Despesa com adicional por tempo de serviço, abono de férias e gratificação natalina.	R\$ 4.919,03	2012 a 2016	TC 000.592/2017-0
Secretaria da Receita Federal do Brasil.	Pagamento de contribuição patronal.	R\$ 816,32		

ARY FERNANDO BEIRÃO  
Secretário da Secof

#### DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR

##### - Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2017.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 2 de fevereiro de 2017

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
Salmos Comércio Representações e Serviços Eireli - EPP	Despesa com Repactuação do extinto contrato nº 4/2013 referente à prestação de serviços de recepção e copeiragem nas dependências da Secex – RN.	2016	4.748,25	TC 012.065/2016-1

ARY FERNANDO BEIRÃO  
Secretário da Secof

#### DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR

##### - Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2017.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 6 de fevereiro de 2017

FAVORECIDO	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
AVI Consultoria e Serviços de Segurança Ltda.	Despesa com Repactuação do extinto contrato nº 1/2013 referente a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada nas dependências da Secex-BA.	2016	14.906,87	TC 034.425/2016-0

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE  
Secretário da Secof substituto

### DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR - Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2017.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 7 de fevereiro de 2017

FAVORECIDOS	OBJETO	VALOR	EXERCÍCIO	PROCESSO
Diversos servidores do TCU.	Pagamento de despesas da Folha de Pagamento de Servidores Ativos.	R\$ 490.892,45	2016	TC 000.654/2017-5
Secretaria da Receita Federal do Brasil.	Pagamento de contribuição patronal.	R\$ 206,36		

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE  
Secretário da Secof Substituto

### DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Reconhecimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2017.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 7 de fevereiro de 2017

FAVORECIDO	OBJETO	VALOR	EXERCÍCIOS	PROCESSO
Wagner César Vieira – AUFC Matrícula: 2942-4	Despesas com adicional por tempo de serviço, abono de férias, gratificação natalina e correção monetária.	R\$ 6.427,03	2011 a 2016	TC 000.541/1998-2
Secretaria da Receita Federal do Brasil.	Pagamento de contribuição patronal.	R\$ 847,34		

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE  
Secretário da Secof Substituto

**DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**- Reconhecimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964; § 2º do art. 22 do Decreto 93.872, de 1986; subdelegação conferida pelo inciso V, art. 1º, da Portaria Segedam nº 2, de 2017.

RECONHEÇO, na forma proposta pelo Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR/Dipex), a Despesa de Exercício Anterior (DEA) abaixo:

Em 8 de fevereiro de 2017

FAVORECIDOS	OBJETO	EXERCÍCIO	VALOR	PROCESSO
Diversos servidores do TCU.	Despesas com serviços de horas extras e correção monetária, para lançamento na folha de pessoal.	2016	55.658,84	TC 034.505/2016-4

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE  
Secretário da Secof Substituto